

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA**

**A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SINDICALISMO DA  
GRANDE VITÓRIA**

**SANDRO DE SOUZA**

**VILA VELHA/ES**  
**AGOSTO/2014**

**UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA**

**A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SINDICALISMO DA  
GRANDE VITÓRIA**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

**SANDRO DE SOUZA**

**VILA VELHA/ES**  
**AGOSTO/2014**

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade Vila Velha, ES, Brasil)

S729p Souza Sandro de.  
A participação dos trabalhadores no sindicalismo da Grande Vitória /  
Sandro de Souza. – 2014.  
135 f.

Orientador: Paulo Edgar da Rocha Resende.

Dissertação (mestrado em Sociologia Política) – Universidade Vila Velha,  
2014.

Inclui bibliografias.

1. Sindicalismo – Espírito Santo (Estado). 2. Participação do cidadão. 3.  
Trabalhadores. I. Resende, Paulo Edgar da Rocha. II. Universidade Vila Velha.  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política . III. Título.

CDD 331.88

**SANDRO DE SOUZA**

**A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SINDICALISMO  
DA GRANDE VITÓRIA**

Dissertação apresentada a Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política

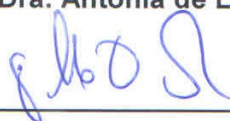
Aprovada em 26 de novembro de 2014.

**BANCA EXAMINADORA:**



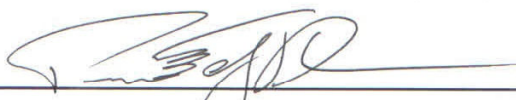
---

**Profa. Dra. Antonia de Lourdes Colbari (UFES)**



---

**Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (UVV)**



---

**Prof. Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende (UVV)  
Orientador**

Dedico este trabalho a minha esposa Daniela Oliveira Dias de Souza e minhas filhas Elisa Dias de Souza e Isabella Dias de Souza, pelo carinho, paciência e, principalmente, amor.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar agradeço a Deus, no qual tenho a fé firmada, na certeza de que tem me conduzido em todos os momentos, renovando minhas forças.

Ao professor orientador Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende pela paciência, orientação, disponibilidade, sem a qual não seria possível a realização do presente trabalho, além de compartilhar sua grande experiência acadêmica.

A professora Manuela Blanc, pelos seus conselhos, sugestões e apoio em todos os momentos.

Também a professora Maria da Penha Smarzaró Siqueira, com sua profunda experiência, compartilhando seu conhecimento, sua pesquisa, com detalhes de suma importância sobre o Estado do Espírito Santo.

Não poderia esquecer do professor Vitor de Angelo, o qual indicou importante bibliografia para esta pesquisa. Também o professor Marcio Carneiro, por ser mais que um professor, um companheiro.

Ademais, estendo meus agradecimentos a todos os professores que compõem o Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da UVV, que, acima de tudo, compartilharam-me de valiosa bagagem intelectual, aos quais registro minhas considerações de grande estima e admiração.

Apresento meus agradecimentos a FAPES – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, que contribuiu de maneira relevante à elaboração do presente trabalho, através de financiamento.

Agradeço aos meus colegas mestrandos pelo companheirismo, amizade, colaboração e incentivo, principalmente nos momentos difíceis.

A minha esposa Daniela Oliveira Dias de Souza pelo amor, apoio, incentivo a pesquisa, e principalmente a constante oração, sem a qual não teria chegado até aqui.

Também as minhas filhas, Elisa Dias de Souza e Isabella Dias de Souza, pela paciência, ante minha ausência em momentos importantes de suas vidas, além de sempre orarem e torcerem pelo meu sucesso.

Agradeço ao meu pai Gilson José de Souza e minha mãe Maria Regina Sacramento de Souza, considero minha inspiração, exemplo de vida, fundamentais para minha vida, os quais sempre me apoiaram e me ajudaram.

*Sandro de Souza*

É preciso "ir às massas": mudar a orientação corporativa de setores da classe operária, superar a postura também corporativa e de defesa passiva dos servidores públicos, esclarecer e organizar a luta dos setores das massas pauperizadas que estão iludidos pelo neoliberalismo e pelo novo governo.

Armando Boito Jr.

## RESUMO

SOUZA, Sandro. A Participação dos Trabalhadores no Sindicalismo da Grande Vitória. Dissertação (Mestrado) da Universidade Vila Velha (UVV). Vila Velha, ES: 2014.

O presente trabalho visa investigar, estudar e tentar compreender o sindicalismo brasileiro, especificamente no Estado do Espírito Santo, Região Metropolitana da Grande Vitória, apresentando uma crítica, relacionada com o sistema sindical consolidado na CLT, a função de direção sindical, estritamente focando nas entidades sindicais que representam os interesses dos trabalhadores, sobretudo dentro da iniciativa privada e pública, a qual possui grande variedade de sindicatos, nos mais diversos setores, convergindo em atividades semelhantes, quando se fala na função de dirigente sindical. Um dos objetivos é analisar as principais formas de participação do trabalhador no sindicalismo, apresentando algumas formas possíveis da classe trabalhadora se inserir na instituição. Para esse fim, será pesquisado diversos aspectos inerentes a participação da classe trabalhadora do Estado do Espírito Santo no sindicalismo, especificamente estudando três grandes sindicatos da região metropolitana da Grande Vitória, sendo o SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST e SINDIUPES, dentro de uma análise empírica, bibliográfica e apresentação de casos concretos, considerando uma reflexão extraída do conjunto de elementos que ora se propõe investigar.

**Palavras-chave:** Sindicalismo, participação, classe trabalhadora.



## ABSTRACT

SOUZA, Sandro. The Participation of Workers in Trade Unionism of the Great Victory. Master (MSc) University of Vila Velha (UVV). Vila Velha, ES: 2014.

The present work aims to investigate, study and try to understand the Brazilian labor movement, specifically in the state of Espírito Santo, Metropolitan Region of Vitória, presenting a critical, related consolidated union in CLT system, the role of union leadership, strictly focusing on entities union representing the interests of workers, particularly within the private and public initiative, which has wide variety of unions in various sectors, converging on similar activities, when speaking in the role of trade union leader. One goal is to analyze the main forms of worker participation in the labor movement, we present some possible ways of working class to enter the institution. To this end, several aspects of the participation of the working class of the state of Espírito Santo in unionism is searched, specifically studying three major unions in the metropolitan area of Greater Victoria, with the SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST and SINDIUPES within an empirical analysis, and bibliographic presentation of concrete cases, considering a reflection of the extracted set of elements that is now proposed to investigate.

**Keywords:** Unionism, participation, working class.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1.</b> Principais direitos trabalhistas conquistados SINDICOMERCIÁRIOS.....	73
<b>Quadro 2.</b> Principais direitos trabalhistas conquistados SINTRACONST.....	74
<b>Quadro 3.</b> Remuneração do magistério estadual em agosto de 2013.....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1.</b> Variação absoluta do emprego formal do Brasil em 2012. ....	56
<b>Gráfico 2.</b> Visão dos trabalhadores não sindicalizados no comércio.....	64
<b>Gráfico 3.</b> Visão dos trabalhadores não sindicalizados na construção civil.....	64
<b>Gráfico 4.</b> Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINDICOMERCIARIOS.....	68
<b>Gráfico 5.</b> Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINTRACONST.....	69
<b>Gráfico 6.</b> Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINDIUPES.....	69
<b>Gráfico 7.</b> Opinião do trabalhador no comércio sobre o direito de greve. ....	70
<b>Gráfico 8.</b> Opinião do trabalhador da construção civil sobre o direito de greve. ....	71
<b>Gráfico 9.</b> Opinião do trabalhador da educação pública sobre o direito de greve. ...	71

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Ratificação das convenções da OIT sobre trabalho.....	46
<b>Tabela 2.</b> Número de países que ratificaram as convenções da OIT. ....	47
<b>Tabela 3.</b> Variação de empregos formais em 2012 por atividade.....	54
<b>Tabela 4.</b> Índice de representatividade das centrais sindicais do Brasil em 2012. ...	57
<b>Tabela 5.</b> Número de pessoas sindicalizadas no Brasil em 2009.....	62
<b>Tabela 6.</b> Quantidade de trabalhadores por sindicato. ....	63
<b>Tabela 7.</b> Análise do nível de informação do trabalhador. ....	65
<b>Tabela 8.</b> Análise do nível de participação do trabalhador. ....	66
<b>Tabela 9.</b> Análise do nível de interesse na participação.....	67

## LISTA DE SIGLAS

ANTD	Agência Nacional de Trabalho Decente
ACT	Acordo Coletivo de Trabalho
ANPOCS	Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Ciências Sociais
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CCT	Convenção Coletiva de Trabalho
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CONCLAT	Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CTB	Central dos trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
ENCLAT	Encontro das Classes Trabalhadoras do Espírito Santo
ENTOES	Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição a Atual Estrutura Sindical
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PT	Partido dos Trabalhadores
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RMGV	Região Metropolitana da Grande Vitória
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SINDICOMERCARIOS	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo
SINDIUPES	Sindicato da União dos Professores Públicos do Estado do Espírito Santo
SINTRACONST	Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil no Estado do Espírito Santo
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UGT	União Geral dos Trabalhadores
UPES	União dos Professores do Espírito Santo

## SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS .....	i
LISTA DE GRÁFICOS .....	ii
LISTA DE TABELAS .....	iii
LISTA DE SIGLAS .....	iv
RESUMO .....	v
ABSTRACT .....	vi
1 - INTRODUÇÃO .....	17
1.1 – Método de Pesquisa Empírica.....	20
1.1.1 Coleta de Dados.....	20
1.1.2 Instrumentos Utilizados .....	23
1.1.3 Procedimentos .....	23
1.1.4 – Forma de Análise de Dados .....	24
2 – O NOVO SINDICALISMO NO BRASIL E ESPÍRITO SANTO .....	26
2.1.Conjectura Histórica dos Sindicatos.....	26
2.2.O Sindicalismo Consolidado na CLT .....	30
2.2.1 Uma Crítica a Estrutura Sindical .....	33
2.2.2 O Novo Sindicalismo na Conjuntura Social e Política Brasileira .....	38
2.2.3 Pluralidade Sindical e OIT .....	40
2.3 – O Novo Sindicalismo no Estado do Espírito Santo.....	48
3 – SINDICALISMO NO ESPÍRITO SANTO – APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	54
3.1 – Sindicatos da Região Metropolitana da Grande Vitória .....	54
3.1.1 Sindicato dos Trabalhadores no Comércio.....	57
3.1.2 Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil.....	59
3.1.3 Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública .....	60
3.2 – Dados Empíricos no Espírito Santo.....	61
3.2.1 Dados do Processo de Sindicalização na Visão do Trabalhador .....	62
3.2.2 Dados Referentes ao Nível de Informação do Trabalhador .....	65
3.2.3 Dados sobre o Nível de Participação do Trabalhador no Sindicato .....	66
3.2.4 Dados Concernentes ao Interesse em Participar no Sindicato .....	67
3.2.5 Dados da Visão dos Empregados Quanto ao Direito de Greve .....	70
3.2.6 Dados sobre a Renovação na Diretoria Sindical.....	72
3.2.7 Dados Referentes aos Benefícios Trabalhistas Conquistados.....	73
3.2.8 Dados Gerais do Perfil dos Trabalhadores Entrevistados.....	76

4 - A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO SINDICATO .....	78
4.1 –Participação e Autogestão na Teoria: Da participação a Autogestão.....	78
4.2 – A Participação Sindical como Instrumento de Inserção Social ?.....	85
4.3 – Algumas Formas de Participação Sindical .....	90
4.3.1 Sindicalização e Utilização de Benefícios Sindicais .....	90
4.3.2 Convenções e Acordos Coletivos.....	92
4.3.3 Assembleias e Reuniões .....	95
4.4 – O Sistema Eleitoral Sindical (“democracia sindical”) .....	96
4.5 – Aspectos Sociais e Políticos do Direito de Greve.....	102
4.6 – Discussão dos Dados à Luz da Teoria e Contexto Histórico.....	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	111
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	117
ANEXOS .....	121

## 1 - INTRODUÇÃO

O assunto sindicalismo é bastante discutido na academia, sendo um campo bastante intrigante na história mundial. Destaca-se que será discutido no trabalho distintos níveis de participação, a participação existente nos sindicatos estudados e a participação ideal, a autogestionária, para o anarcossindicalismo.

A autogestão é uma forma de participação que rompe com todo o modelo atualmente conhecido. Pode ser visto como uma forma efetiva e real do trabalhador ser inserido na sociedade. Destaca-se que o sistema sindical brasileiro afasta o trabalhador da possibilidade de ideais e novos horizontes. Todavia, para se chegar a um nível que permita a autogestão é preciso que a classe trabalhadora conheça o sistema existente.

Primeiramente, para uma possível compreensão do assunto o qual esta pesquisa se propõe, faz-se necessário estudar o sindicalismo no Brasil, apresentando uma breve esboço histórico, inclusive buscando descrever a síntese do movimento denominado “novo sindicalismo brasileiro”, tendo seu surgimento no final dos anos 70, início dos anos 80. Isto será tratado no segundo capítulo.

Esta pesquisa tem como base de análise a estrutura sindical consolidada a partir da constituição federal de 1988 até a atualidade. Todavia é relevante compreender os antecedentes, o seu significado histórico, social e político, além de estudar suas transformações, sob a perspectiva de um modelo estabelecido na CLT, o que será tratado como marco inicial desta pesquisa.

Para se entender o sindicalismo no Brasil, precisa-se levar em conta como o país foi influenciado e inspirado pelos movimentos políticos e sociais que ocorriam na Europa e nos Estados Unidos, apresentando um estudo bibliográfico, dentro da análise dos pesquisadores sobre o assunto. Deste modo, será traçado a conjuntura do sindicalismo brasileiro e, principalmente, do Espírito Santo.

Com isso, partindo-se de uma esfera geral para uma específica, aprofundando-se o tema, numa análise do contexto do Brasil e, especificamente, no Estado do Espírito Santo, necessário se faz apresentar algumas particularidades regionais. Essas características darão suporte para o foco central deste trabalho, buscando entender a participação dos trabalhadores no sindicato, considerando algumas entidades sindicais da região metropolitana da Grande Vitória.

No terceiro capítulo será apresentado um estudo específico, com dados empíricos, analisando quantitativamente e qualitativamente os aspectos inerentes a



três sindicatos da região metropolitana da Grande Vitória. Serão descritos os resultados obtidos através de entrevistas realizadas aos dirigentes sindicais e trabalhadores, bem como as informações extraídas em revistas da área, além de outros materiais obtidos em órgãos públicos.

Para esse fim será alvo de estudo três sindicatos de trabalhadores da região da Grande Vitória, sendo o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil e Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública.

Nesse contexto, é importante mencionar que os dois primeiros sindicatos, SINDICOMERCIÁRIOS e SINTRACONST, são direcionados aos trabalhadores da iniciativa privada. Já o terceiro, SINDIUPES, representa uma categoria voltada ao serviço público, o que possivelmente se tornará um contraste de grande valia para a proposta da presente pesquisa.

O foco central situa-se na questão da participação sindical, buscando responder como o empregado participa ou pode participar na estrutura sindical, sendo relevante considerar dois pontos. O primeiro consiste nos efeitos desta possível participação interna no sindicato, considerando as diversas possibilidades do trabalhador se inserir, como exemplo as assembleias, reuniões, convenção coletiva, dentre outros. O outro ponto consiste em entender como essa possível participação poderia influir na vida dos trabalhadores, considerando os direitos trabalhistas.

Quando se fala sobre sindicalismo, participação sindical e trabalhadores, em primeira vista, é possível entender a complexidade e peculiaridades intrínsecas ao tema em relevo. Todavia, a pesquisa que este trabalho propõe transcende as meras características empíricas, sendo de grande relevância analisar o importante conteúdo apresentado, dentro dos parâmetros científicos.

Antes de se adentrar a análise dos dados é importante entender a problemática que envolve o estudo proposto. Dentro desse contexto, existem algumas perguntas que merecem atenção, considerando um cenário histórico social que sofreu profundas alterações no decorrer das gerações até a atualidade.

Neste entendimento, para uma possível compreensão dos dados obtidos na pesquisa, abre-se uma lacuna, que se situa no campo do sindicalismo, devendo ser contextualizado e apresentada a forma funcional de sua atividade. Nesse propósito, a Constituição Federal de 1988 representa o período histórico dos casos

analisados, sendo seu ponto de partida, devendo ser registrado, de forma analítica, as ferramentas que movem a máquina sindical.

No quarto e último capítulo, a presente pesquisa se propõe a estudar algumas formas possíveis de participação dos trabalhadores na estrutura sindical, analisando os impactos e consequências dessa possível participação. Nesse momento, será importante apresentar os modos, formas e possibilidades dos trabalhadores atuarem de forma efetiva na entidade sindical.

Além disso, será necessário expor a teoria Alain Guillermin, Yvon Bourdet, Maurício Tragtenberg, Ana Paula Paes de Paula, Rodolf Rocker, dentre outros professores, no que concerne ao tema participação, desenvolvendo um paralelo entre suas pesquisas e a realidade brasileira, mais precisamente no Espírito Santo. Com isso, esta pesquisa terá como grande ferramenta de estudo e análise a discussão e a crítica dos dados, obtidos através de pesquisa empírica, bibliográfica e hemerográfica, à luz da teoria.

Assim, será de suma relevância estudar, dentro de um critério descritivo, as ferramentas de participação sindical, como, por exemplo, as assembleias e reuniões, acordos e convenções coletivas, aspectos relevantes ao exercício do direito de greve, dentre outros elementos de análise.

Deste modo, será analisada a participação dos empregados no processo de eleição para os cargos de dirigentes sindicais, juntamente com outros processos participativos e decisórios, como as assembleias e reuniões, as convenções coletivas e o exercício do direito de greve. Busca-se entender como isso influencia nas condições de trabalho e de vida dos empregados, com enfoque nos direitos trabalhistas. Além disso, será analisado o resultado dos dados empíricos obtidos, confrontando-os com a realidade do sindicalismo no Espírito Santo, região metropolitana.

Por fim, será apresentada uma conclusão, a partir da análise da problemática envolvendo o sindicalismo, os trabalhadores e a participação sindical, discutindo as características de cada uma, entendendo a atuação dos empregados e os reflexos advindos dessa relação.

## 1.1 – Método de Pesquisa Empírica

### 1.1.1 Coleta de Dados

No que tange aos métodos de pesquisa empírica, é importante mencionar as variáveis e amostra de dados necessários para a elaboração da presente pesquisa, as quais são indispensáveis para a finalidade desta proposta, e que serão o fio condutor para a sua conclusão. Para buscar estudar e entender as minúcias da participação da classe trabalhadora em seu respectivo sindicato, foi necessário utilizar do recurso de entrevistas quantitativas e qualitativas.

Com essa finalidade, foram colhidas entrevistas semi estruturadas (qualitativas), dirigidas aos respectivos presidentes sindicais, considerando os sindicatos privados (SINDICOMERCIARIOS e SINTRACONST), com gravação em áudio, permitida pelos entrevistados.

Já o SINDIUPES, embora também tenha seguido o mesmo processo de entrevistas, não foi possível realizá-la com a participação de um diretor do sindicato, em virtude do movimento grevista intenso no início do ano de 2014, tendo sido delegada tal tarefa para as empregadas do sindicato, Senhora Viviani Barbosa de Jesus, administradora, trabalhando no sindicato desde 2008; e Doris Ney de Souza, auxiliar administrativo, contando com mais de trinta anos de serviço. Não foi autorizada a gravação da entrevista. Todas as entrevistas foram realizadas com intuito de obter as informações que encontram lacuna na bibliografia.

As entrevistas estruturadas (quantitativas) foram realizadas em padrão formulário, com perguntas objetivas, sendo dirigidas aos empregados das categorias já mencionadas, sem que estes precisassem se identificar, preservando, assim, um nível máximo de sinceridade nas respostas obtidas. Para esse fim, de forma aleatória, para cada uma das três bases sindicais selecionadas, foram escolhidos três locais ou postos de trabalho diferentes, nos quais foram entrevistados sete trabalhadores cada, totalizando, por categoria sindical, o número de vinte e um empregados. Como o tamanho da amostra da pesquisa realizada foi de 21 indivíduos, independente do sindicato, calcularemos a margem de erro para esta amostra, levando em consideração representar a proporção de indivíduos com determinadas características, conforme detalhado na fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: } E^2 = \frac{Z_{\alpha/2}^2 \cdot p \cdot q}{n}$$

Onde:

- ✓ E = Margem de Erro;
- ✓ Z = Valor crítico que corresponde ao grau de confiança desejado;
- ✓ p = Proporção populacional de indivíduos que pertence a categoria que estamos interessados em estudar (Ex: se quisermos saber a proporção de indivíduos do sexo masculino, utilizaríamos 50%, pois como temos 2 tipos de sexo e digamos que não temos conhecimento desta proporção de forma exata, adotamos que a proporção entre os tipos de sexo é a mesma 50% masculino e 50% feminino);
- ✓ q = Proporção populacional de indivíduos que NÃO pertence à categoria que estamos interessados em estudar ( $q = 1 - p$ );
- ✓ n = Número de indivíduos na amostra.

$$E^2 = \frac{1,96^2 \cdot 0,5 \cdot 0,5}{21} = 0,05$$

Se conhecermos esta proporção (p e q) é válido recalcularmos usando a proporção real da população para a variável estudada. Deste modo, dentro das populações em estudo, temos que o número de vinte e um empregados entrevistados de forma quantitativa reproduzem uma margem de erro de 5% (cinco pontos percentuais) tanto para baixo quanto para cima.

A margem de confiança é de 90%. Isso equivale dizer que o número de vinte e um entrevistados por categoria é o mínimo de amostra necessário para que a pesquisa traduza noventa por cento de confiança. Ademais, a decisão de entrevistar vinte e um empregados por atividade ocorreu, também, pelo pouco tempo disponível para a conclusão da pesquisa.

Na coleta dos dados foram levados em conta três locais de trabalho diferentes, sendo que para esse fim foi necessário contar com o mínimo de sete trabalhadores, o que somando as unidades de trabalho investigadas chegou-se ao total de 21. Esse critério foi utilizado para que a amostra fosse mais abrangente e

retratasse um universo maior, considerando que as atividades, sobretudo da iniciativa privada, possuem objetivos comerciais diferentes.

Desse modo, as entrevistas dirigidas aos empregados foram procedidas da seguinte maneira:

#### 1) SINDICOMERCIÁRIOS (ATUA NA BASE DE INICIATIVA PRIVADA)

- Empresa com atividade no comércio de calçados: empregados entrevistados 07 (sete), local Grande Vitória;
- Empresa com atividade no comércio de eletroeletrônicos: empregados entrevistados 07 (sete), na Grande Vitória;
- Empresa com atividade no comércio de roupas: empregados entrevistados 07 (sete), também na Grande Vitória;
- Total de empregados do comércio entrevistados: 21 (vinte e um).

#### 2) SINTRACONST (ATUA NA BASE DE INICIATIVA PRIVADA)

- Empresa com atividade no construção de edifícios: empregados entrevistados 07 (sete), local Grande Vitória;
- Empresa com atividade em terraplanagem: empregados entrevistados 07 (sete), na Grande Vitória;
- Empresa com atividade na construção de estradas: empregados entrevistados 07 (sete), também na Grande Vitória;
- Total de empregados da construção civil entrevistados: 21 (vinte e um).

#### 3) SINDIUPES (ATUA NA BASE DO SERVIÇO PÚBLICO)

- Escola situada no município de Vila Velha/ES: servidores entrevistados 07 (sete);
- Escola situada no município de Vitória/ES: servidores entrevistados 07 (sete);
- Escola situada no município de Cariacica/ES: servidores entrevistados 07 (sete);
- Total de servidores do setor público: 21 (vinte e um).

#### 4) TOTAL GERAL DE TRABALHADORES ENTREVISTADOS: 63 (sessenta e três).

No comércio foram escolhidas as pessoas que trabalham em empresas de venda de sapatos, eletrodomésticos e roupas. Na construção civil, foram escolhidos trabalhadores nos setores de edifícios, terraplanagem e construção de estradas. Para os trabalhadores em educação pública foram escolhidas três escolas,

na região metropolitana da Grande Vitória, nos municípios de Vila Velha, Vitória e Cariacica.

Os trabalhadores, sendo vinte e um, de cada atividade, e de três setores diferentes, foram selecionados de forma aleatória e preservado o anonimato. A amostra foi composta de um total geral de sessenta e três entrevistados, justificando também essa escolha no grau de heterogeneidade de cada categoria, bem como diversificar o campo de estudo.

Portanto, entende-se ser de grande importância as entrevistas realizadas, valendo destacar que ocorreram muitos obstáculos para obtenção dos dados, como o fato de algumas empresas não permitirem tal pesquisa, alguns empregados não demonstrarem interesse no questionário, dentre outras. O setor que respondeu o questionário de forma mais rápida foi o da construção civil, tendo em segundo lugar os professores e, em último, o comércio.

### *1.1.2 Instrumentos Utilizados*

Passando a mencionar as ferramentas de pesquisa utilizadas, ressalta-se que, para ser possível a realização das entrevistas, foram utilizados os seguintes instrumentos: o questionário objetivo/subjetivo (semi estruturado), dirigido aos presidentes das entidades sindicais, ora estudadas, conforme o ANEXO A, e questionário objetivo (estruturado), para os trabalhadores, ANEXO B, ANEXO C e ANEXO D.

### *1.1.3 Procedimentos*

As entrevistas foram realizadas no primeiro semestre de 2014, primeiramente aos presidentes e diretores sindicais, através de agendamento de horário, onde lhes foi informado o objetivo do presente trabalho, bem como sua origem no PPGSP da UVV/ES, para elaboração da presente tese de mestrado.

A escolha da pesquisa qualitativa para os sindicalistas ocorreu pela necessidade de compreensão de aspectos subjetivos e opiniões próprias destes, além de dados particulares da instituição que encontravam-se ausentes em fontes formais. Já a quantitativa para os empregados, teve como objetivo aproveitar os dados estatísticos absolutos, que permitem uma análise mais precisa do contexto de cada categoria.

Os dirigentes sindicais das entidades privadas concordaram com o não anonimato, inclusive concederam autorização para gravação da entrevista. Já o sindicato público, foi realizada entrevista, contudo não foi autorizada a gravação. Foram entrevistados os presidentes do SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST e a administradora do SINDIUPES, juntamente com uma funcionária, que possui mais de trinta anos de serviço na entidade, devido ao envolvimento dos diretores na paralisação da categoria, ocorrida no início de 2014, além do fato de diferenciação no sistema de gestão sindical.

No SINDIUPES o comando do sindicato é realizado através de um colegiado, composto por trinta e oito diretores. Já nos sindicatos privados tem-se o sistema presidencialista. É importante mencionar que o acesso para entrevista aos presidentes dos sindicatos privados ocorreu sem qualquer dificuldade, com simples agendamento via telefone, enquanto para o sindicato que representa a educação pública foi um pouco mais difícil, talvez por conta do movimento grevista do início do ano de 2014.

Já os trabalhadores entrevistados, de igual modo, estes foram informados que o questionário faz parte da pesquisa de conclusão do curso de Mestrado em Sociologia Política da UVV/ES, sendo que para eles foi assegurado o anonimato, como forma de obter as informações o mais fidedignas possível.

#### *1.1.4 – Forma de Análise de Dados*

As informações serão tratadas à partir dos dados obtidos, consistindo na entrevista realizada aos presidente do SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST e as representantes do SINDIUPES, além da pesquisa junto aos empregados, num total de 63 (sessenta e três) entrevistados, sendo 21 (vinte e um) de cada sindicato, e para cada sindicato, 03 (três) locais de trabalho diferentes, 07 (sete) trabalhadores de cada, conforme o ANEXO B, C e D.

Embora a entrevista realizada aos trabalhadores, de cada categoria sindical, tenha retornado dados absolutos e passíveis de mensuração, é preciso informar que a presente pesquisa se traduz numa análise aprofundada, comparando as informações obtidas pelos sindicalistas com o posicionamento de sua respectiva base, quanto a participação sindical.

Os principais pontos levantados pelos sindicatos entrevistados serão confrontados com a realidade nacional, além de instigar o estudo sobre o

comportamento dos trabalhadores, sendo que, para esse fim, serão apontadas as informações mais relevantes subtraídas das entrevistas realizadas.



## 2 – O NOVO SINDICALISMO NO BRASIL E ESPÍRITO SANTO

### 2.1. *Conjectura Histórica dos Sindicatos*

A origem do sindicalismo é um ponto bastante intrigante na história. Destaca-se que o sindicalismo, como forma de associação, pode ser estudado em diversos momentos da história. Contudo, vários estudiosos entendem que sua instalação, em potencial, ocorre a partir da revolução industrial do século XVIII. Nessa linha, apresenta-se as considerações do professor Sergio Pinto Martins, avante delimitadas:

As crises que importaram no desaparecimento das corporações de ofício acabaram propiciando o surgimento dos sindicatos. As corporações de ofício foram criadas como forma de reunião dos trabalhadores, objetivando melhores condições de vida. A forma de funcionamento das corporações acabou também provocando um antagonismo interno, pois os mestres determinavam tudo, terminando com a união existente e dando lugar ao descontentamento, razão pela qual foram surgindo reivindicações, principalmente dos aprendizes e companheiros.

Pode-se dizer que o berço do sindicalismo foi a Inglaterra, onde, em 1720, foram formadas associações de trabalhadores para reivindicar melhores salários e condições de trabalho, inclusive limitação de jornada de trabalho. Desde de 1824 houve uma fase de tolerância com os sindicatos; somente em 21-6-1824, as coligações deixaram de ser proibidas em relação aos trabalhadores, por ato do parlamento; não se reconhecia, porém, o direito de greve, nem os trade unions. Apenas por lei de 1875, consolidada em 1906, é que houve a possibilidade da criação livre dos sindicatos. (MARTINS, 2009, p. 686-687).

Nas palavras do pesquisador, entende-se que o sindicalismo possui sua origem mais provável nas corporações de ofício, consolidando-se a partir da revolução industrial, diante do aumento da classe trabalhadora e a extrema necessidade de proletários, operários e dos trabalhadores, os quais eram expostos a duras jornadas de trabalho, falta de condições de higiene e segurança no trabalho, salários insuficientes à manutenção da família, além do trabalho de crianças, entre outros abusos.

Segue, ainda, o professor Sergio Pinto Martins afirmando que na França, no ano de 1791, havia proibição expressa dos cidadãos tomarem decisões em deliberações, destacando que, em 1830, em Manchéster, ocorreu a criação de associações, que resultaria nos futuros sindicatos; nesta progressão a França em 1884 criou uma lei denominada Waldeck-Rousseau, que passou a permitir pessoas de mesma profissão constituir associações, limitado, sendo que tal direito, na Alemanha, foi admitido expressamente na Constituição de Weimar, em 1919, a

primeira a tratar da matéria trabalhista.<sup>1</sup>

Historicamente falando, percebe-se que a questão do sindicalismo e a luta de classe, dentro da teoria de Karl Marx, estão intimamente ligadas, consubstanciando um sistema social repleto de questionamentos, todavia com pouca força de atuação da classe trabalhadora, que buscava um reconhecimento que era limitado e escalonado no decorrer dos tempos.

Analisando este contexto histórico social, torna-se relevante mencionar a Declaração dos Direitos dos Homens, de 1791, quando em seu Artigo XXIII, 4, estabeleceu que todo homem tem o direito de ingresso numa associação sindical. Outro documento importante, de repercussão internacional, foi a Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, datada de 1948, que passou a prever e destacar o direito de livre sindicalização, além de afirmar veemente que não deve haver interferência do Estado nesse processo.

Deste modo, num breve esboço do contexto histórico e social sobre o sindicalismo mundial, observa-se que era tendência o surgimento de uma organização que objetivasse, precipuamente, a conquista de direitos aos trabalhadores, como resultado de grandes acontecimentos históricos, sofrendo também influência do marxismo.

Nesse passo é importante mencionar que o pensamento marxista, interpretado ao longo da história, assim com a teoria de luta de classe, inserido como um fenômeno muito mais abrangente que a relação entre dominados e dominadores, inclusive entendendo que tal luta levaria a ditadura do proletariado, ou seja, algo muito mais complexo que até o próprio modelo proposto pelo sindicalismo. Todavia, afunilam no ponto em comum, entendendo que não se pode desvincular ao entendimento de que existe uma classe de explorados e exploradores, além dessa relação repercutir severamente na economia, ciências sociais e direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Na França, a Lei Le Chapelier, de 17-7-1791, proibia que “os cidadãos de um mesmo estado ou profissão tomassem decisões ou deliberações a respeito de seus pretensos interesses comuns”. O Código de Napoleão, de 1810, também punia a associação de trabalhadores. Só se observa a liberdade de associação dos trabalhadores a partir de 1884, quando foi reconhecida.

Em 1830, em Manchêster, são criadas associações de trabalhadores para mútua ajuda e defesa, chamada de *Trade Unions*, que são os embriões do sindicato.

A lei Waldeck-Rousseau, na França, de 21-3-1884, permitiu às pessoas da mesma profissão ou de profissões conexas constituir associações, sem a autorização do governo, para a defesa de seus interesses profissionais e econômicos.

O direito de associação, na Alemanha, foi admitido expressamente pela constituição de Weimar, de 1919, tendo sido a primeira constituição a tratar de matéria trabalhista e do direito coletivo.

O sindicato nasce, assim, como um órgão de luta de classes.

No sistema italiano de Mussolini, o sindicato era submetido aos interesses do Estado. Este é que moldava o sindicato e as suas determinações. (MARTINS, 2009, p. 687).

Outro exemplo importante para análise do sindicalismo é o anarcossindicalismo, sendo preciso compreendê-lo como um movimento que exerceu grande influência nos movimentos sindicais da atualidade, não se confundindo com os mesmos. Assim como os movimentos políticos e sociais que ocorreram ao final do século XIX e na entrada do século XX, o anarquismo e anarcossindicalismo, tinham em comum refutar o sistema capitalista.

Com esse entendimento, destaca-se as considerações da professora Giuseppina Sferra, discorrendo sobre o anarquismo e socialismo, afirmando que:

Os movimentos político-sociais proletários que ocorreram no mundo nos fins do século XIX e início do século XX têm como tônica resistir ao sistema capitalista, superando-o, o qual domina a vida social pelo monopólio dos bens de produção, instalando a desigualdade social e o antagonismo das classes. Tais movimentos estão marcados pelas diferentes tendências de orientação, socialista e libertária – anarquista e anarcossindicalista – que, teoricamente, identificam-se na proposta maior – a superação da ordem capitalista –, mas diferenciam-se radicalmente nas propostas de ação política. (SFERRA, 1987, p. 12).

Analisando os movimentos sociais ocorridos, tem-se fundamental a análise da questão que envolve o movimento operário, sendo certo que não se pode desvincular o trinômio operários, capitalismo e movimentos. Afirma a autora que o movimento operário apresentou duas tendências, consistindo a primeira “centralista” ou comunista. Já a segunda com caráter anarquista e “federalista”, assim discorre a autora:

A primeira tendência – “centralista”, ou comunista -, adepta da ação política partidária, vê como necessidade fundamental para a superação da ordem capitalista o desenvolvimento da consciência e da organização da classe trabalhadora. Isto se dá sob a direção de um grupo de vanguarda animado por uma compreensão clara da missão histórica do proletariado: superar sua contradição básica com a burguesia. Desta maneira, organizada e disciplinada em um partido revolucionário, a classe lutará pelo poder político, apoderar-se-á do Estado, reimplantando um novo Estado, baseado no poder da classe trabalhadora.

A segunda tendência – anarquista e “federalista” -, antiautoritária, é contrária a toda direção central e unificada do movimento dos trabalhadores, quer nacional, quer local, o qual deve ter liberdade completa para formular sua política, sem receber instrução alguma de um centro dominante. O mais importante para a superação capitalista é, para os libertários, o despertar da liberdade, uma condição natural do homem, levando-o a se engajar numa luta política. Através da agitação de massas dar-se-á o impulso para a destruição revolucionária, deixando aos indivíduos ou grupos, na sua capacidade espontânea, toda tarefa de criar uma nova ordem social, baseada na associação livre. (SFERRA, 1987, p. 12-13).

Como se pode observar, nas palavras da professora, a primeira tendência consiste no propósito da classe trabalhadora buscar o poder, destituindo a burguesia, estabelecendo-se dentro de uma perspectiva político partidária, com organização.

Já na segunda tendência, de cunho anarquista, pode-se observar que existe repulsa a qualquer forma de direção, ensejando no movimento dos trabalhadores total liberdade para atuar. O pressuposto dessa tendência estava no fato de superar o capitalismo numa forma unida, todavia desprovida de subordinações, implementada através da auto-organização dos trabalhadores.

Neste cenário, ocorre a fundação da Associação Internacional dos Trabalhadores, que, de acordo com Sferra, foi a primeira Internacional, tendo sido instituída em Londres, no ano de 1864, num formato de federação das organizações de resistência dos trabalhadores, objetivando o fortalecimento dos movimentos da classe trabalhadora contra o capitalismo.

Conforme entendimento da luta envolvendo a classe operária, dentro da perspectiva marxista, historicamente esse fato exerceu forte influência nos movimentos anarquista, socialista e anarcossindicalista. No trabalho da professora Giuseppina Sferra é citada a teoria de Marx, bem como tratado a forma revolucionária que alguns movimentos de trabalhadores pretendiam mudar o Estado:

Segundo Marx, o mais importante na luta de classes para revolta dos trabalhadores é o desenvolvimento da consciência e a organização dos trabalhadores industriais, sob a direção de um grupo de vanguarda que, animado pela compreensão de sua missão histórica, toma parte na luta política para o estabelecimento das liberdades político-sociais, reforçando a tarefa revolucionária de apoderar-se do Estado, impondo a ditadura do proletariado até que este perca sua função e desapareça. (SFERRA, 1987, p.13).

Os referidos movimentos tinham em comum a luta contra o capitalismo, buscando, mesmo com ideais diferentes, a queda do modelo capitalista burguês, de forma a perseguirem o objetivo de instalar uma sociedade mais justa e comandada pelos explorados. Nesse contexto, é possível entender que as injustiças historicamente ocorridas na classe trabalhadora emana, em potencial, a partir da revolução industrial do século XVIII, o que resultou em grandes injustiças para a os trabalhadores.

Deste modo, o sindicalismo no meio social pode ser matéria de pesquisa e investigação, bem como impera a necessidade de entender sua relação para com os atores envolvidos, sendo de notório conhecimento que a classe trabalhadora representa grande parcela da população, e, por conseguinte, objeto de estudo da pesquisa científica.

Nesse prisma, pretende-se também compreender o conflito entre a classe trabalhadora, o capital e o sindicalismo. Na visão de Alvin Toffler existe conflito social, onde descreve que o mundo é emergente e não isento de conflito. Acredita o

referido autor que estamos ingressando num período de feroz conflito social e político, cada vez mais explícito.<sup>2</sup>

Desta forma, é relevante entender a relação do sindicalismo com a sociedade. Na opinião de Gilberto Freyre, o sociólogo científico deve se preocupar com o problema da relação do indivíduo social com a comunidade e com a organização social como um dos problemas da sociologia geral<sup>3</sup>.

Além disso, ressalta-se que o movimento sindical brasileiro, além das influências externas, sofre efeito das leis trabalhistas no período de 1889 até 1930, momento a partir do qual, influenciado pelo governo Vargas, toma outros rumos, dentro de uma visão liberal, num cenário de grande abertura para a urbanização e industrialização do país.

Encerrando esta exposição histórica, cumpre mencionar que, no Estado do Espírito Santo, o movimento sindical urbano torna-se bastante ampliado, principalmente no período pós ditadura militar e enfaticamente no final da década de 1970. Para Smazaro (2001), isso pode ser entendido pelo fato das peculiaridades locais do Estado, visto que sua urbanização ocorre de forma tardia, em relação aos grandes centros do país, o que será tratado com mais profundidade mais adiante.

## *2.2.O Sindicalismo Consolidado na CLT*

Para buscar compreender o sindicalismo no Brasil, precisa-se levar em conta como o país foi influenciado e inspirado nos movimentos políticos e sociais que ocorriam na Europa e na América. No Brasil a primeira constituição datou de 1824, sendo que em seu artigo 179, inciso XXV, determinava a extinção das corporações de ofício, talvez acompanhando a Revolução Francesa, que praticou ato semelhante, avante segue o texto constitucional:

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte.

[...]

XXIV. Nenhum genero de trabalho, de cultura, industria, ou commercio póde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança, e saude dos Cidadãos.

XXV. Ficam abolidas as Corporações de Officios, seus Juizes, Escrivães, e Mestres.(

<sup>2</sup> **TOFFLER**, Alvin, Previsões e Premissas, 3ª edição, Rio de Janeiro, Editora Record, 1983, pag. 210.

<sup>3</sup> **FREYRE**, Giberto, 1900-1987, Sociologia: Introdução ao estudo dos seus princípio, São Paulo, Editoria realizações, 2009, pag. 434.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm)

Já a constituição do Brasil de 1891, conhecida como Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em seu artigo 72, parágrafo 8º, permitia o direito de associação, podendo ser o indício de uma permissão para a livre sindicalização:

Art 72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 8º - A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm))

Nessa linha, destaca-se, talvez o ponto mais importante para o sindicalismo brasileiro contemporâneo, consistindo na revolução de 1930. Nesse momento em particular da história, cita-se o Decreto nº 19770, datado de 19/03/1931, o qual passou a distinguir o sindicato de empregados e dos empregadores, exigindo reconhecimento através do Ministério do Trabalho, também criado em 1930:

Art. 1º Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o Governo da Republica e por intermedio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, os seus interesses de ordem economica, juridica, higienica e cultural, todas as classes patronaes e operarias, que, no território nacional, exercerem profissões identicas, similares ou connexas, e que se organizarem em sindicatos, independentes entre si, mas subordinada a sua constituição ás seguintes condições:

[...]

Art. 2º Constituidos os syndicatos de accordo com o artigo 1º, exige-se, para serem reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Industria e Commercio e adquirirem, assim, personalidade Juridica, tenham aprovados pelo Ministerio os seus estatutos, acompanhados de copia authentica da acta de installação e de uma relação do numero de socios, com os respectivos nomes, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, residencia e logares ou empresas onde exercerem a sua actividade profissional.  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D19770.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm)).

Analisando o referido Decreto, observa-se a presença de requisitos para a instituição dos sindicatos, inclusive dando aos patrões também o direito de se associarem em forma sindical. Para tanto era necessário o cumprimento de vários requisitos, sendo o principal a submissão de reconhecimento pelo Ministério do Trabalho, o qual deveria aprovar o registro. Tal formato corresponde, até a atualidade, a configuração do sindicalismo brasileiro.

Nota-se que a criação do sindicato está submissa ao crivo do Estado, não havendo qualquer possibilidade de livre associação. A partir desse momento surgiram outros comandos legais que passaram a disciplinar a atividade sindical, como por exemplo a constituição brasileira de 1934, passando todas as demais

preverem o tema. Contudo foi a Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943 que regulamentou a atividade sindical.

Nesse momento é importante apresentar as lições de Armando Boito Junior, que ao analisar a estrutura sindical afirma:

A organização de um aparelho sindical pelo Estado representa um modo peculiar de suprimir a liberdade sindical. A atividade sindical não é proscrita, nem pela lei, nem pela ação prática do estado. Trata-se, então, de uma situação distinta daquela verificada nas democracias burguesas em formação na Europa do século XIX, uma vez que nesses casos verifica-se na proibição de todo o tipo de sindicalismo. No regime de sindicalismo de estado, tal qual esse regime existe no Brasil, suprime-se a liberdade sindical na medida em que se concedem privilégios – monopólio legal da representação, recursos financeiros – à atividade sindical desenvolvida no interior do sindicato oficial e submetida às normas de funcionamento desse aparelho sindical. (BOITO JUNIOR, 1991, p. 38).

Continua o autor:

Vimos que a estrutura sindical apresentou pequenas variações ao longo da história. Entre 1934 e 1937 vigorou uma pluralidade sindical restrita. O imposto sindical só foi instituído em 1939. Seu único elemento invariante, porque fundamental, foi a investidura sindical. (BOITO JUNIOR, 1991, p. 39).

Atualmente, após sofrer algumas modificações, continua sendo a CLT que regulamenta os aspectos da instituição e funcionamento dos sindicatos. Como exemplo, cita-se o artigo 531 da referida lei que determina como deve ser o processo eleitoral da organização:

Art. 531. Nas eleições para cargos de diretoria e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores.

§ 1º Não concorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria, proceder-se-á à nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes.

§ 2º Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após à primeira convocação desde que do edital respectivo conste essa advertência.

§ 3º Concorrendo mais de uma chapa poderá o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio designar o presidente da sessão eleitoral, desde que o requeiram os associados que encabeçarem as respectivas chapas.

§ 4º O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá instruções regulando o processo das eleições.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

A partir do referido artigo, é patente a interferência do Estado na instituição e funcionamento dos sindicatos, destacando, ainda, que a constituição brasileira de 1988, em seu artigo 8º, prevê a impossibilidade da criação de mais de uma organização sindical, dentro da mesma base territorial, sendo a chamada unicidade sindical, que limita o direito de liberdade sindical, o que estudaremos mais adiante.

Buscando compreender o sistema sindical brasileiro em vigor, observa-se que a CLT foi um arranjo político implantado no governo Vargas que, de fato, proporcionou a regulamentação de vários direitos trabalhistas, que passaram a influenciar a vida dos trabalhadores, além da instituição dos sindicatos, porém, mantendo consignado o braço estatal nesse sistema, exercendo controle, dentro das relações de emprego e processo produtivo.

Analisando a organização sindical que representa (ou deveria representar) os interesses dos trabalhadores brasileiros na atualidade, as leis trabalhistas conferiram ao sindicato uma certa legitimidade formal de lutar pelos direitos dos trabalhadores, representando-os nas convenções e acordos coletivos junto às empresas, todavia num contexto de intervencionismo do Estado, de igual modo quando da criação da CLT em 1943.

Além disso, muitos sindicatos ainda tomam para si um dever de exercer um papel quase que exclusivamente assistencialista, oferecendo alguns serviços básicos ao trabalhador, como atendimento médico, orientação jurídica, convênios farmácia, dentre outros, os quais são subsidiados pela contribuição sindical, conforme determina a CLT, além de taxas de associação, pagas por aqueles que se filiam às organizações.

### *2.2.1 Uma Crítica a Estrutura Sindical*

A estrutura sindical brasileira deriva de vários fatos históricos, como, por exemplo, os movimentos comunistas, socialistas e anarquistas ocorridos na Europa no final do século XIX, início do século XX, que buscavam lutar contra o avanço burguês, contextualizado na exploração do capital versus trabalho.

Dentro desse fato, embora os movimentos operários divergiam quanto ao *modus operandi* e também nos objetivos, era comum entre a classe operária reigente a busca da queda do capitalismo e instituição de um novo modelo, com a participação direta dos trabalhadores. Nesse ponto, a título de exemplo, cita-se o movimento anarcossindicalista, que nas palavras da professora Sferra (1987) possuía uma visão voltada para a educação, na busca de um sistema sem subordinação:

Para os anarcossindicalistas, a ação direta passa pela educação e organização, experimentando, preparando, medindo forças, para que os trabalhadores cheguem à greve geral revolucionária e expropriadora da burguesia. (SFERRA, 1987, p. 17).



Para o movimento anarcossindicalista era de suma importância a cooperação natural, como fundamento de uma sociedade, destituindo a burguesia de seu poder, colocando os trabalhadores no auge do sociedade, administrando-a de forma livre, em grupo. Assim afirma Sferra:

Os anarcossindicalistas buscam um tipo de sociedade que se constituiria na base da cooperação natural, esperando realizar isso mediante a expropriação da burguesia, tornando comum os meios de produção e os produtos do trabalho, reorganizando a sociedade e constituindo-a sob a livre fé dos grupos produtores e consumidores, sob o impulso da solidariedade, das necessidades naturais e sociais do indivíduo livre no grupo, o grupo autônomo na federação, a federação livre na humanidade livre. (SFERRA, 1987, p. 18).

No trabalho de Edgar Carone, intitulado Socialismo e anarquismo no início do século, é ressaltada a essência do movimento anarcossindicalista, a qual, em suas palavras, consistia, dentro de um cenário europeu, numa articulação operária que não desejava se submeter a uma liderança ou uma ideologia. Pregavam a liberdade ampla:

O renascimento organizacional operário, em grande parte, é obra de trabalhadores sem filiação ideológica; de socialistas, em sentido amplo; e de alguns anarquistas. A trajetória que o país sofre leva, no entanto, parte dos trabalhadores a encarar mudanças de trajetória. O que pretendem é romper com um dos laços básicos do passado, isto é, da adoção do modelo Trade Unions, que os franceses importam após uma delegação operária ter ido à Inglaterra, na véspera da Exposição Internacional de Londres, em 1864. (CARONE, 1995, p. 126).

Considerando o anarcossindicalismo no Brasil, era necessário a valorização do contrato coletivo, buscando efetivar uma maior solidariedade entre os trabalhadores, o que serviria de base para sustentar as reivindicações que, sem a presença da coletividade, fatalmente não alcançaria seus objetivos:

Os anarcossindicalistas incentivam os trabalhadores a substituírem o contrato individual pelo contrato coletivo; para isso, é necessário solidariedade, auxílio dos trabalhadores, reunindo-se para resistir às imposições patronais, coligando-se entre si para o sustento das próprias reivindicações. É através da união e solidariedade operária que se consegue não só a garantia e melhoramento das condições materiais presentes, mas também firma-se o direito de obter um quinhão maior e mais justo da riqueza social, fruto do trabalho, ou seja, uma maior participação na civilização. (SFERRA, 1987, p. 37).

Analisando o caso do anarcossindicalismo, tanto numa perspectiva histórica mundial quanto brasileira, é possível entender que este, juntamente com outros movimentos, influenciou o sindicalismo no Brasil. Vale lembrar que a grande imigração de europeus no final do século XIX para o Brasil trouxe consigo grande bagagem ideológica.

Nesse passo, a estrutura sindical brasileira nasce num ambiente de luta por direitos e a busca pelo reconhecimento, contrapondo a estrutura liberal burguesa

que marcava presença, contudo, mantendo as relações entre explorados e exploradores, dominados e dominantes.

Considerando estes fatos, após a revolução de 1930, dentro do governo de Vargas, ocorrem avanços sociais, associados ao controle estatal. Nesse sentido corrobora a pesquisa do professor Teones França (2013):

Com certeza, os avanços no campo do direito social no Brasil após 1930 foram muitos maiores, mas isso não deve apagar totalmente as lutas e as conquistas operárias anteriores a esse ano. Da mesma forma, é preciso acrescentar que esses avanços tinham por trás de si o desejo do Estado autoritário varguista em levar o movimento operário, assim como os setores do empresariado – ambos urbanos – para dentro do Estado e, assim, melhor controlá-los numa clara tentativa de buscar a colaboração de classe entre esses grupos sociais. (FRANÇA, 2013, p. 92).

Estudando a tese do professor, é possível verificar que o projeto de Vargas vem a se oficializar na década de 40, mais precisamente em 1943, com a instituição da CLT, sendo um momento particular para as relações de emprego no Brasil. Esse é o posicionamento do professor Teones França (2013):

Após um curto suspiro de liberalismo com a Constituição de 1934, Getúlio oficializa de maneira mais precisa todo o seu projeto autoritário, arquitetado desde a Revolução de 1930, com o golpe do Estado Novo. [...] Um dos baluartes da estrutura sindical brasileira, o imposto sindical, foi criado nesse momento, mais precisamente em 1942; e a “bíblia do trabalhador”, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que reunia e sistematizava toda a legislação trabalhista e sindical que havia sido elaborada até então, é criada em 1943. (FRANÇA, 2013, p. 95).

Conforme bem descreve o autor, a CLT é idealizada numa forma de consolidar todo o regramento trabalhista, com normas que disciplinam os direitos e obrigações do trabalhador, dos sindicatos e dos patrões. Nesse contexto surge o imposto sindical, uma forma de contribuição obrigatória descontada do salário dos trabalhadores, correspondente a 1/30 do salário anual, com a finalidade de financiar a estrutura sindical.

Atualmente prevalece tal obrigação imposta aos trabalhadores, porém com nomenclatura diferente, passando a ser chamada de contribuição sindical, modificação esta realizada pelo Decreto Lei nº 229, de 28/02/1967, conforme o artigo 579 da CLT:

Art. 579 - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Com relação ao valor, importante citar o artigo 582 da CLT, que estipula os critérios para descontos, sem qualquer possibilidade de recusa pelo trabalhador.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por estes devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho, para efeito de determinação da importância a que alude o item I do Art. 580, o equivalente:

a) a uma jornada normal de trabalho, se o pagamento ao empregado for feito por unidade de tempo;

b) a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Conforme pode ser visualizado, desde sua criação, a CLT determina que o trabalhador, sem qualquer possibilidade deste se opor, deva anualmente ser obrigado no desconto do valor referente a 01 (um) dia de salário, sendo que grande parcela desse valor é revertida aos sindicatos da base regional. Isso fica bastante visível ao analisarmos o artigo 589 da CLT:

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:

I - para os empregadores:

a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

b) 15% (quinze por cento) para a federação;

c) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e

d) 20% (vinte por cento) para a 'Conta Especial Emprego e Salário';

II - para os trabalhadores:

a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

b) 10% (dez por cento) para a central sindical;

c) 15% (quinze por cento) para a federação;

d) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e

e) 10% (dez por cento) para a 'Conta Especial Emprego e Salário';

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

§ 2º A central sindical a que se refere a alínea b do inciso II do caput deste artigo deverá atender aos requisitos de representatividade previstos na legislação específica sobre a matéria.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Reside nesse ponto uma das principais críticas ao sindicalismo atual. Visualizando os dados, verifica-se que a grande maioria dos recursos vão para a confederação 5% (cinco por cento); 10% (dez por cento) para a central sindical; 15% (quinze por cento) para a federação; 60% (sessenta por cento) para o sindicato dos empregados; 10% (dez por cento) para a Conta Especial Emprego e Salário.

Faz-se necessário explicar o que são e qual é o papel de cada entidade. Conforme explica o professor Amauri Mascaro Nascimento (2009), a federação é constituída de organizações sindicais, a nível estadual, contando com a união de no mínimo cinco sindicatos, que podem agrupar-se em aqueles que defendem os trabalhadores e os que representam as empresas.

A confederação sindical é a organização sindical da categoria econômica e profissional, de âmbito nacional. Isso significa dizer que na confederação ocorre a participação mista, de federações representativas da classe trabalhadora e operária, constituídas de no mínimo três federações.

Já a central sindical pode ser definida como a maior unidade representativa de trabalhadores na organização sindical, situam-se em posição acima das confederações, federações e sindicatos. Representam as organizações sindicais que a ela se filiam espontaneamente.

Entendendo, mesmo que basicamente, as entidades que compõem a estrutura sindical brasileira, é importante agora destacar que o percentual destinado para a Conta Especial Emprego e Salário é administrado pelo Ministério do Trabalho e emprego, órgão pertencente à administração direta do Estado, de forma muito semelhante àquela concebida na implementação da CLT do governo Vargas.

A contribuição sindical, diferente daquilo que a nomenclatura sugere, tem caráter tributário e não contributivo, haja vista que o empregado não tem a opção de se opor. Ou seja, economicamente falando, os sindicatos não necessitam realizar um trabalho voltado a obter recursos em campanhas de sindicalização na sua base trabalhadora, pois, de qualquer forma, já possuem garantido o recurso financeiro necessário ao seu funcionamento, adquirido por toda uma sistemática criada pelo Estado.

Com isso, é possível entender que a obrigatoriedade do empregado financiar o sindicato, sendo-lhe descontada a contribuição sindical anual, talvez seja um obstáculo a uma maior participação do sindicato em sua base e vice versa. Isso ocorre porque, caso a entidade sindical dependesse exclusivamente da contribuição de seus filiados, certamente os sindicalistas teriam que se aproximar com maior intensidade dos trabalhadores da categoria profissional, pois deles dependeria sua sobrevivência financeira para atuação institucional.

Desse modo, historicamente, a CLT trouxe em seu bojo uma gama de direitos para os trabalhadores, beneficiando também os patrões, inserindo no meio corporativo regras de condutas voltadas aos trabalhadores, como bem exemplifica o

artigo 482 da CLT, que normatiza as possibilidades de dispensa por justa causa do empregado.

Portanto, mesmo proporcionando direitos trabalhistas, o projeto celetista, de vanguarda e corporativista, não foi capaz de eliminar as grandes injustiças que ocorrem na relação entre empregado e empregador, persistindo, até a atualidade, grande índice de acidentes ocorridos no trabalho, doenças ocupacionais, assédio moral, dentre outros danos a classe trabalhadora, além da impossibilidade de liberdade sindical.

### *2.2.2 O Novo Sindicalismo na Conjuntura Social e Política Brasileira*

Importante marco para o sindicalismo brasileiro foi o chamado “Novo sindicalismo”, com ênfase a partir de 1979, onde resistiu uma forma mais combativa de atuação por parte dos sindicatos, principalmente devido à ditadura militar, que ditava todas as regras políticas, desafiando os direitos mais básicos das pessoas. A classe trabalhadora buscava o reconhecimento, num momento de reestruturação produtiva e econômica:

Por volta do final dos anos 70, quando a abertura política se acelerou, as novas lideranças sindicais, dentro e fora da estrutura oficial, começaram a se articular. Um marco, nesse sentido, foi o V Congresso da Conferência Nacional dos Trabalhadores Industriais, realizado no Rio de Janeiro em julho de 1978. Nessa ocasião, um grupo de dirigentes dos sindicatos oficiais opôs-se à cúpula da CNTI. (BOITO JR, 1991, p. 15).

Como pode ser observado, esse movimento surge em meio a uma busca de ruptura do modelo até então conhecido, que vinha sofrendo as interferências e ingerências do governo em regime militar, que detinha o controle pela força, reprimindo seus opositores. Tratava-se, dessa forma, de uma questão para além do associativismo da classe trabalhadora, repercutindo também na política.

Nesse contexto, insta frisar que o novo sindicalismo, pós 1964, influenciou de forma considerável a política, prova disso é a forma que o PT despontou no cenário nacional, seguido por outros movimentos. Assim, a criação do PT assume uma composição diversificada, num momento delicado.

Para Pereira e Oliveira (2011), o Partido dos Trabalhadores pode contar, em sua estrutura, com membros posicionados nessa insurgente atuação sindical, ora denominada de novo sindicalismo, que possuiu um caráter mais radical contra a ditadura, influenciando o Brasil da atualidade:

Conforme demonstrado por Meneguelo (1989), Keck (1990) e Azevedo (1995), o principal eixo constitutivo do PT é composto pelo novo sindicalismo, intelectuais de esquerda e cristãos originários das Comunidades Eclesiásticas de Base. Azevedo (1995) destaca ainda a influência de outras correntes em seu interior, além de parlamentares progressistas vindos do PMDB, estudantes, e outros movimentos sociais organizados. (PEREIRA e OLIVEIRA, 2011, p. 59).

Desta forma, embora tenha a fundação do Partido dos Trabalhadores abrangido várias tendências, além do fato de ser composto por sindicalistas, intelectuais de esquerda, além de outros personagens, fica evidente o caráter de esquerda do partido, bem como, a influência do sindicalismo, do qual derivou o primeiro presidente da república, originado do meio sindical.

Observa-se que o novo sindicalismo disponta de grandes movimentos grevistas no início dos anos 80 e revela um novo caráter sindical, de cunho preponderantemente combativo, o qual aplicaria grande pressão no modelo sindical até então existente. Importante mencionar as palavras do professor Teones França (2013), sobre este novo sindicalismo:

Entretanto, a pressão exercida pela estrutura oficial sobre o novo sindicalismo será bastante forte, como demonstra um panfleto da Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo por ocasião da eleição da diretoria do sindicato dessa categoria em 1981, quando ao final da campanha havia a caracterização de que a oposição finalmente venceria o pleito e derrotaria a direção vigente desde 1964. Sob a justificativa de que “a massa operária está[va] atrasada e não dá[va] para mudar a mentalidade arraigada desde os últimos cinquenta anos de uma só vez”, a oposição apelou para o assistencialismo em um material intitulado “Vamos melhorar o atendimento médico” . (FRANÇA, 2013, p. 92).

Esse novo sindicalismo possuía propostas para implementação de mudanças na estrutura sindical e foram influências tão importantes que culminaram na fundação da CUT em 1983. Assim ensina o professor Teones França:

Como já assinalai, nos documentos dos setores que irão fundar a Central Única dos Trabalhadores em 1983 são encontradas muitas críticas à velha estrutura sindical, assim como também propostas de organizações. A questão era tão séria para esses grupos que em setembro de 1980 foi realizado um Encontro Nacional dos Trabalhadores em oposição à atual Estrutura Sindical (Entoes) que contou com a presença de 500 delegados, “dirigentes sindicais combativos da cidade e do campo”. (FRANÇA, 2013, p. 106).

A ENTOES assinalava o despertar de um sindicalismo que propunha mudanças radicais na estrutura, trazendo a ênfase a temas polêmicos, como por exemplo o fim da unicidade sindical, tentando estabelecer uma real liberdade sindical. Assim, um importante evento a considerar é a primeira conferência da CONCLAT. Vejamos o comentário do professor Teones França:

Na primeira Conferência da Classe Trabalhadora (1º Conclat) em 1981, foram definidas algumas questões quanto ao direito do trabalho e ao sindicalismo. Em relação ao primeiro, afirmava-se que a legislação

trabalhista no Brasil não exprimia os interesses da classe trabalhadora e por isso exigia a criação de um Código Nacional do Trabalho que fosse uma alternativa aos golpes e pacotes do governo e dos patrões. No entanto, enquanto esse código não existisse, o movimento sindical deveria lutar por algumas metas: a revogação imediata do Título V da CLT, o pleno cumprimento dos dispositivos da CLT de proteção aos trabalhadores e demais leis trabalhistas e a revogação dos dispositivos da Constituição e de todas as leis e regulamentos limitativos dos direitos econômicos e sociais dos trabalhadores e de ação sindical. (FRANÇA, 2013, p. 107).

O novo sindicalismo apresentava propostas audaciosas, como uma mudança Constitucional. Isso revela, mais uma vez, a importante transformação sindical que tinha intenção o novo movimento. Cabe dizer que a estrutura anterior não satisfazia o anseio geral, sendo, neste caso, fundamental a participação dos trabalhadores, sobretudo no ABC paulista, para contestar a estrutura antiga.

Assim, o novo sindicalismo brasileiro contemporâneo é o substrato de uma luta da classe historicamente estabelecida, sendo importante reconhecer que sua maior atuação, a partir do início dos anos 80, representou um importante papel no cenário político, todavia, não conseguiu manter uma de suas principais características e convicções, qual seja, um sindicalismo mais combativo.

### *2.2.3 Pluralidade Sindical e OIT*

Conforme visto no item anterior, o novo sindicalismo representou um importante movimento combativo, inspirando atores no cenário político, social e econômico do país. Cumpre mencionar o importante papel da CUT nesse processo, com a apresentação de várias reivindicações.

Dentre as várias propostas defendidas pelo novo sindicalismo, focaremos uma questão crucial. Trata-se da luta contra a unicidade sindical, defendida com determinação pelos adeptos a mudança na estrutura sindical, visando proporcionar maior liberdade nas relações entre sindicatos e trabalhadores.

A unicidade sindical nada mais é do que a determinação imposta por lei (intervenção do Estado), vedando que se crie mais de uma instituição sindical, em qualquer grau, na mesma base territorial, para a mesma categoria profissional, não podendo tal área ser inferior a área de um município, conforme estabelece o artigo 8º, inciso II da Constituição Federal de 1988:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

De certa maneira, tanto no passado quanto na atualidade, vive-se uma espécie de monopólio sindical. O contrário significaria a pluralidade sindical, defendida por organismos internacionais, por entenderem que havendo a livre associação, sem a interferência do Estado, ter-se-ia, necessariamente, o sistema sindical mais próximo do trabalhador, aumentando a efetiva participação deste no processo.

Assim, é relevante citar Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobretudo, nesse raciocínio, o destaque para a Convenção nº 87, elaborada em 1948, consistindo num instrumento jurídico internacional que foi aderido por vários países e prevê expressamente o direito de livre sindicalização. A CUT, dentro do novo sindicalismo, levantava essa questão, defendendo, inicialmente, tal possibilidade.

A OIT nasce como resultado de diversos movimentos operários ocorridos a partir do final do século XIX, aliado a ideais advindos do anarquismo, socialismo e anarcossindicalismo. A organização nasce em 1919, criada em consonância com o Tratado de Versalhes, que foi assinado com o fim da primeira guerra mundial.<sup>4</sup>

Seu surgimento tinha por objetivo propor normas internacionais direcionadas ao trabalho, para que posteriormente fossem sujeitas às ratificações dos países, segundo sua discricionariedade. As primeiras normas foram

---

<sup>4</sup> A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. É a única das agências do Sistema das Nações Unidas com uma estrutura tripartite, composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. A OIT é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações) As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião. Na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919, a OIT adotou seis convenções.

A primeira delas respondia a uma das principais reivindicações do movimento sindical e operário do final do século XIX e começo do século XX: a limitação da jornada de trabalho a 8 diárias e 48 semanais. As outras convenções adotadas nessa ocasião referem-se à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos. Albert Thomas tornou-se o primeiro Diretor-Geral da OIT.(< <http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>>).



apresentadas na Conferência Internacional do Trabalho em 1919, sendo aceitas seis.

No Brasil a representação da OIT se deu a partir da década de 1950, ratificando algumas normas internacionais de proteção ao trabalhador. Porém o órgão internacional possuía pouca expressividade de atuação no cenário brasileiro. Nesse contexto, observa-se significativa mudança a partir de 2006, com a criação da Agência Nacional de Trabalho Decente (ANTD), com o crivo, desde 2003, do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.<sup>5</sup>

Apresentado o presente quadro de contextualização histórica, passaremos a discutir a convenção nº 87 da OIT. Tal norma possui grande relevância para o objeto desta pesquisa por duas razões distintas. Em primeiro lugar destaca-se o conteúdo do documento, que trata sobre a liberdade sindical e a proteção do direito de sindicalização. Em segundo lugar, merece ser analisado o porquê do Brasil não ter até o presente momento ratificado tal norma.

Importante reiterar que as normas formuladas pela OIT somente possuem vigência e eficácia naqueles países que a ratifiquem ou a aceitem, incorporando-as ao seu cenário social político, fazendo, assim, que passe a integrar o ordenamento jurídico do país signatário.

O objetivo principal da convenção nº 87 da OIT é tornar a livre sindicalização, liberdade essa que podemos arriscar dizer que se adéqua à causa anarcossindicalista, que, em resumo, buscava a livre constituição de reivindicações

---

<sup>5</sup> No Brasil, a OIT tem mantido representação desde a década de 1950, com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história. Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, entre outras.

Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), em atenção ao Memorando de Entendimento para a promoção de uma agenda de trabalho decente no país, assinado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, em junho de 2003. A Agenda define três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. As organizações de empregadores e de trabalhadores devem ser consultadas permanentemente durante o processo de implementação da Agenda. (< <http://www.oit.org.br/content/oit-no-brasil>>)

do trabalhador, sem qualquer interferência do Estado. A norma inicia-se da seguinte forma:

#### **Convenção nº 87/OIT**

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:  
Convocada em São Francisco pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida naquela cidade em 17 de junho de 1948 em sua trigésima primeira reunião;

Depois de haver decidido adotar, sob a forma de convenção, diversas propostas relativas à liberdade sindical e à proteção ao direito de sindicalização, questão que constitui o sétimo ponto da ordem do dia da reunião;

Considerando que o preâmbulo da Constituição da Organização Internacional do Trabalho enuncia, entre os meios suscetíveis de melhorar as condições de trabalho e de garantir a paz "a afirmação do princípio da liberdade de associação sindical";

Considerando que a Declaração de Filadélfia proclamou novamente que "a liberdade de expressão e de associação é essencial para o progresso constante";

Considerando que a Conferência Internacional do Trabalho, em sua trigésima reunião adotou por unanimidade os princípios que devem servir de base à regulamentação internacional, e

Considerando que a Assembléia Geral das Nações Unidas, em seu segundo período de sessões, atribuiu a si mesma estes princípios e solicitou da Organização Internacional do Trabalho a continuação de todos seus esforços com o fim de possibilitar a adoção de uma ou várias convenções internacionais,

adota, com data de 9 de julho de mil novecentos e quarenta e oito, a seguinte Convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre a liberdade sindical e a proteção ao direito de sindicalização, 1948:  
([http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/conv\\_oit\\_87\\_dir\\_sindical.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_oit_87_dir_sindical.htm)).

Ainda é importante mencionar os principais pontos de tal instrumento, consistindo no conteúdo descrito em seu segundo artigo, onde prevê o direito aos trabalhadores de total liberdade sindical. No artigo terceiro, fica claro que compete somente aos trabalhadores redigirem seus estatutos. O quarto artigo, bem polêmico, face o afastamento em amplo sentido de qualquer intervenção estatal no sindicato, impede qualquer suspensão ou dissolução da organização sindical pela via administrativa.

#### **Artigo 2**

Os trabalhadores e os empregadores, sem nenhuma distinção e sem autorização prévia, têm o direito de constituir as organizações que estimem convenientes, assim como o de filiar-se a estas organizações, com a única condição de observar os estatutos das mesmas.

#### **Artigo 3**

1. As organizações de trabalhadores e de empregadores têm o direito de redigir seus estatutos e regulamentos administrativos, o de eleger livremente seus representantes, o de organizar sua administração e suas atividades e o de formular seu programa de ação.

2. As autoridades públicas deverão abster-se de toda intervenção que tenha por objetivo limitar este direito ou entorpecer seu exercício legal.

#### **Artigo 4**

As organizações de trabalhadores e de empregadores não estão sujeitas a dissolução ou suspensão por via administrativa.  
([http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/conv\\_oit\\_87\\_dir\\_sindical.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_oit_87_dir_sindical.htm)).

Na história do Brasil contemporâneo é possível entender os motivos do país não ratificar tal documento. Um deles consiste no fato do momento político que vivia o país quando adentrou-se a organização nos anos 50, além do mais, uma década após o Brasil aderir a OIT, os brasileiros viveram um longo período de ditadura militar, com o golpe de 1964, onde ocorreu a suspensão de vários direitos, incluindo a intervenção estatal nas entidades sindicais.

Mas, trazendo para nossa atualidade, contribui com a presente pesquisa refletir sobre o Seminário Liberdade Sindical e Os Novos Rumos do Sindicalismo no Brasil, ocorrido no período de 25 a 27 de abril de 2012, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, que teve por finalidade repensar as estruturas sindicais, dentro de um contexto de democracia no pós-guerra, com foco principal de discurso a Convenção Nº 87 da OIT, de 1948.

Conforme publicação editada na revista do TST, fica claro que os expositores defendem a liberdade sindical no Brasil. O procurador do trabalho, Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, primeiro a palestrar, afirmou que o Brasil está atrasado em comparação a cento e cinquenta países que já ratificaram a já referida Convenção.<sup>6</sup>

Já a segunda palestrante, professora Maristela Basso, falou sobre o contexto histórico da referida Convenção, destacando o cenário entre comunismo e capitalismo, considerando que hoje o quadro é totalmente diferente. Defende a oradora, argumentando que o Brasil admite a liberdade sindical, desde que, numa

---

<sup>6</sup> O primeiro painalista do dia no Seminário sobre Liberdade Sindical e Novos Rumos do Sindicalismo no Brasil foi o procurador do trabalho Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto. Ele lembrou que o Brasil está atrasado em relação a 150 países que já ratificaram a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da liberdade sindical. "Não faz sentido a não ratificação de uma convenção tão importante em um país que busca ter papel de destaque no cenário internacional", afirmou.

Para o procurador, isso não significa que o Brasil não possa se socorrer de outros instrumentos consagrados no Direito para garantir o princípio da liberdade sindical, como normas da Organização das Nações Unidas (ONU), da própria OIT e do MERCOSUL.

Ao fazer um contraponto entre a Convenção 87 e a Constituição da República, Cristiano Paixão observou que não se pode entender a Constituição como uma coisa estática, devendo-se sempre observar "como os dispositivos constitucionais se relacionam". Segundo o procurador, o Brasil já possui uma história institucional de defesa de direitos fundamentais do trabalho. Isso permite a análise mais apurada de um quadro de contradição entre a unicidade sindical e todos os dispositivos constitucionais que se contrapõem a ela, como a liberdade sindical prevista no artigo 8º da Constituição – cujo inciso II, que trata da unicidade, "ainda produz efeitos, mas está caindo em certa obscuridade". ([http://www.tst.jus.br/busca-de-noticias?p\\_p\\_id=buscanoticia\\_WAR\\_buscanoticiasportlet\\_INSTANCE\\_xl8Y&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_p\\_col\\_count=2%20&advanced-search-display=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572](http://www.tst.jus.br/busca-de-noticias?p_p_id=buscanoticia_WAR_buscanoticiasportlet_INSTANCE_xl8Y&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_count=2%20&advanced-search-display=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572)).

mesma base territorial, exista somente um sindicato, o que, em suas palavras, seriam incompatíveis com a realidade democrática brasileira do momento, visto que apresenta critérios e embargos a criação de sindicatos.<sup>7</sup>

Analisando a Convenção nº 87 da OIT, é possível visualizar o quadro formado a partir do final do século XIX, chegando a nossos dias. No Brasil contemporâneo o sindicalismo ainda vive e funciona sob a outorga do Estado, a quem é conferido o poder de fiscalização e controle da atividade sindical, bem como, também exerce o papel de monitorá-la.

São muitos os países que já aceitaram a Convenção nº 87. A Tabela 1 pode demonstrar esta dimensão.

---

<sup>7</sup> A segunda panelista, professora Maristela Basso, defendeu que a análise da Convenção 87 deve levar em conta todo o contexto histórico e social do momento em que foi editada. A especialista lembrou que a Convenção 87 foi feita na primeira parte do século XX, momento social em que "era muito importante se falar nos direitos das pessoas", pois o mundo preparava-se para uma bipolaridade entre o capitalismo e o comunismo, logo após a 2ª Guerra Mundial. Hoje, assinalou, o quadro mundial é outro. "Os direitos estão consagrados, o que deixa a discussão sobre se a liberdade sindical está em vigor ou não um pouco defasada", acrescentou.

A panelista lembrou que o modelo brasileiro prevê a liberdade sindical desde que haja apenas um sindicato numa mesma base territorial. O critério determina a extensão e a quantidade da liberdade sindical, o que é incompatível com a realidade da sociedade e com a análise da interpretação evolutiva dos direitos das pessoas. "Este determinismo coloca a Constituição Federal em uma posição constrangedora dentro do contexto histórico evolutivo analisado", avalia.

A especialista em direito internacional lembrou que a Convenção 87 é uma continuação do que consta no preâmbulo da Constituição da OIT, o que significa dizer que os países membros devem ter a liberdade sindical ampla e sem determinismo em seu direito interno. Dessa forma, defendeu a ideia de que a OIT deveria pressionar seus países membros ratificantes a obedecerem o tratado constitutivo, sob pena de perderem seus assentos permanentes na ONU. "É inadmissível que um país como o Brasil, que possui assento permanente no Conselho da organização, não cumpra os princípios fundamentais do tratado constitutivo da OIT", concluiu. ([http://www.tst.jus.br/busca-de-noticias?p\\_p\\_id=buscanoticia\\_WAR\\_buscanoticiasportlet\\_INSTANCE\\_xl8Y&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_p\\_col\\_count=2%20&advanced-search-display=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572](http://www.tst.jus.br/busca-de-noticias?p_p_id=buscanoticia_WAR_buscanoticiasportlet_INSTANCE_xl8Y&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_count=2%20&advanced-search-display=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572)).

**Tabela 1.** Ratificação das convenções da OIT sobre trabalho.

Países	Ratificação de convenções da OIT sobre trabalho Países selecionados 2011														
	Convenções (número)														
	29	87	98	100	105	111	122	135	138	141	148	151	154	158	168
Alemanha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
Argentina	X	X	X	X	X	X	-	X	X	-	-	X	X	-	-
Cuba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
França	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	-
Itália	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Japão	X	X	X	X	-	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-
México	X	X	-	X	X	X	-	X	-	X	-	-	-	-	-
Paraguai	X	X	X	X	X	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Suécia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uruguai	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X	-	-

Elaboração: DIEESE  
 Obs.: a) Ver título das convenções na tabela anterior  
 b) Posição em 3 de maio de 2011

A tabela aponta para países europeus que aderiram a liberdade sindical, como a Alemanha, França, Itália e Reino Unido. Além disso, vemos também países da América, por exemplo, o Uruguai, México e Paraguai. São países com as mais variadas situações econômicas e institucionais.

Trazendo mais clareza concernente a esse quadro, passa-se à análise da Tabela 2, que menciona a quantidade de países a ratificarem tal convenção.

**Tabela 2.** Número de países que ratificaram as convenções da OIT.

Ratificação de convenções da OIT sobre o trabalho e número de países que as ratificam - Brasil 2011		TABELA 121	
Convenção	Brasil ratifica	Nº de países que ratificam	
29 trabalho forçado ou obrigatório	sim	174	
87 liberdade sindical e a proteção do direito sindical	não	150	
98 aplicação dos princípios do direito de sindicalização e de negociação coletiva	sim	160	
100 igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor	sim	168	
105 abolição do trabalho forçado	sim	169	
111 discriminação em matéria de emprego e profissão	sim	169	
122 política de emprego	sim	104	
135 proteção e facilidades a serem dispensadas a representantes de trabalhadores na empresa	sim	84	
138 idade mínima de admissão a emprego	sim	158	
141 organização dos trabalhadores rurais	sim	40	
148 proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído e às vibrações no local do trabalho	sim	45	
151 relações de trabalho na administração pública	sim	47	
154 negociação coletiva	sim	41	
158 término da relação de trabalho por iniciativa do empregador	denúncia	35	
168 fomento de emprego e proteção contra o desemprego	sim	7	

Fonte: OIT. Elaboração: DIEESE

Obs.: a) A convenção é um instrumento sujeito a ratificações pelos países-membros da Organização e, uma vez ratificada, reveste-se da condição jurídica de um tratado internacional, isto é, obriga o Estado signatário a cumprir e fazer cumprir, no âmbito nacional, as suas disposições; b) Posição em 3 de maio de 2011; c) A convenção 158 foi encaminhada ao Congresso Nacional

A referida tabela aponta para um total de cento e cinquenta países que já ratificaram a Convenção 87 da OIT. Entretanto continua a indagação, sobre o porque o Brasil, um país vivendo em plena democracia, ainda não aceitou a convenção internacional. Cabe dizer que, se o país aceitasse tal norma internacional, a liberdade de associação seria imediato, sem maiores procrastinações de ordem parlamentar.

A liberdade de livre associação é uma das grandes reivindicações dos trabalhadores, todavia, na modernidade, num momento forte para o neoliberalismo, fica cada vez mais distante os ideais históricos sindicais, contribuindo para esse cenário as transformações ocorridas no mundo do trabalho, além do aperfeiçoamento dos métodos de produção e setor de serviços.

Diante desse quadro, existem muitas indagações sobre o papel que exerceu a CUT, dentro da lógica de um novo sindicalismo. Observa-se uma mudança de postura da entidade com relação a livre associação e fim da unicidade sindical, quando da votação do texto da constituição federal de 1988. Para melhor entender isso, apresenta-se relevante citar o estudo do professor Teones França, o qual cita as pesquisas de Armando Boito Jr:

A Convenção n. 87 da OIT, que propõe a pluralidade sindical, demandou pouca mobilização por parte dos cutistas, de acordo com Boito Jr. Quando Almir Pazzianotto levantou a discussão sobre a sua ratificação, a Central teria se limitado a emitir algumas notas de apoio, o que contrastava com a atitude do bloco de sindicalistas que era contrário a essa medida, que realizou reuniões, fez pressão sobre o Congresso Nacional e acabou contribuindo para o arquivamento dessa proposta. Na Constituinte de 1988, a CUT, como um todo, também teria pouco se mobilizado para a aprovação da Convenção n. 87, o que foi uma prática totalmente diferente da que havia tido com as várias emendas populares das quais havia participado da elaboração, a ponto de que, no dia em que o Congresso aprovou a unicidade, “não havia, segundo depoimentos obtidos, sequer vinte sindicalistas da CUT nas galerias do Congresso Nacional”. (FRANÇA, 2013, p. 126 - 127).

Talvez este episódio tenha sido a “oportunidade perdida” do novo sindicalismo se impor como movimento livre e combativo, principalmente no que tange a interferência do Estado nas relações sindicais, sendo que o próprio movimento sofreu, no passado, muitas ações que reprimia sua existência. É possível entender que a posição contraditória da CUT sofreu alguma resistência interna dos mais radicais, contudo, essa segunda posição acabou por prevalecer, permanecendo inalterada na contemporaneidade.

### *2.3 – O Novo Sindicalismo no Estado do Espírito Santo*

Passando a estudar a questão do sindicalismo no Estado do Espírito Santo, faz-se necessário buscar compreender as peculiaridades locais, o processo de desenvolvimento econômico, bem como, analisar a atividade sindical no Estado no final dos anos 70, início dos anos 80, movimento conhecido nacionalmente como o novo sindicalismo.

O sindicalismo no Espírito Santo possui trajetória que sofreu influências do movimento nacional, contudo, há de se observar que em cada região do país, suas particularidades locais são decisivas para se entender o contexto específico, considerando, por exemplo, fatores como a população, espaços públicos, economia, dentre outros.

Quando se fala de aspectos importantes na história do Espírito Santo, sobretudo na questão da pesquisa científica, tem-se uma grande barreira inicial que é a falta de um arquivo documental, ensejando uma maior dedicação nos outros meios de pesquisa, como entrevistas, materiais bibliográficos e hemerográficos.

Para analisar a questão sindical no Espírito Santo, recorreremos ao trabalho elaborado pela professora Antonia Colbari (2003). Inicialmente em seu livro,

intitulado Rumos do Movimento Sindical no Espírito Santo, afirma a pesquisadora que os fatores locais são decisivos nesta análise:

Algumas características da realidade regional são decisivas na explicação da dinâmica sindical no Espírito Santo. Entre elas, o recente processo de urbanização indicado pela concentração da população nas áreas urbanas e pelo predomínio do setor industrial e de serviços na geração do PIB estadual. Aqui, somente na década de 70 a população urbana superou a rural, totalizando 63,9% contra 45,1 na década anterior, tendência esta cada vez mais acentuada nos períodos seguintes até atingir 75,5% nos anos 90, conforme atestam os dados do último censo demográfico do IBGE. Outro indicador desse rápido deslocamento do eixo econômico para o polo urbano foi a diminuição abrupta da população economicamente ativa do setor agrícola que, de 52,5%, segundo o censo de 1970, cai para 43% em 1970 e 26,6 em 2000. Em contrapartida, a PEA do setor industrial subiu de 11% para 21% em 1980 e caiu para 18,4% em 2000; a de serviços subiu de 25% para 53,5% no período 1970/2000. (COLBARI, 2003, p. 13-14).

Fica claro que, se o Brasil inicia seu processo de industrialização a partir de Getúlio Vargas em 1930, no Espírito Santo parece que esse processo somente se inicia com força a partir da década de 1970. Essa mudança no cenário econômico estadual está ligado diretamente a alguns fatores históricos sociais que ocorreram no Brasil.

Importante apresentar as considerações da professora Maria da Penha Smarzaró (2001), que em sua pesquisa esclarece com profunda precisão os fatores que possibilitaram o aumento da industrialização no estado do Espírito Santo, sendo esse um fator importante na análise do sindicalismo:

Como as demais regiões brasileiras, o Espírito Santo encontrava-se naturalmente inserido na conjuntura político-econômica nacional e, embora geograficamente integrado na região sudeste e produtor de café, não acompanhou o nível de desenvolvimento regional, fazendo parte das regiões consideradas subdesenvolvidas, no quadro de desenvolvimento desigual da economia nacional. Desde o final do século XIX, o baixo índice populacional do estado capixaba, aliado ao pouco desenvolvimento das forças produtivas, apoiada, inicialmente, na escravidão e, depois, em parceria e pequena propriedade familiar, fizeram com que a agricultura cafeeira se expandisse de forma lenta, não conseguindo acompanhar o ritmo dinâmico de São Paulo, Rio de Janeiro e, posteriormente, de Minas Gerais. (SIQUEIRA, 2001, p. 32).

Esse cenário político, social e econômico impedia o Estado, entre outras situações, desenvolver a força produtiva urbana, sendo que a grande parcela da população ainda encontrava-se no campo, com atividade econômica preponderantemente rural, principalmente nas grandes fazendas.

O quadro de expansão do sindicalismo no Espírito Santo da atualidade é explicado por vários fatores, sendo que o processo de industrialização, com a exponencial ampliação de oportunidades de emprego, advindas do aumento das fábricas e indústrias, principalmente no final de década de 1970 foi decisivo para



avivamento do movimento sindical, que outrora se resumia em importantes movimentos camponeses, principalmente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Segundo Colbari:

Essas condições iniciais desenham o cenário onde se situam os propósitos deste trabalho: recuperar a trajetória do sindicalismo no Espírito Santo a partir do final da década de 70, período durante o qual se inicia e se consolida uma tentativa de implementação de um novo modelo sindical. A vitalidade do sindicalismo, nos anos 80, atestada por vários indicadores – números de sindicatos criados, volume de greves, aumento do contingente de sindicalizados, número de entidades filiadas à CUT, etc –, está em sintonia com o novo padrão de cidadania no mundo do trabalho delineado pela Constituição de 1988 que institucionalizou as conquistas obtidas pelos setores assalariados organizados, ampliou o leque de direitos trabalhistas e políticos e promoveu sua universalização. Não foram menos importantes nesse revigoramento do movimento sindical as articulações e os encontros de representantes de diferentes categorias de trabalhadores, a criação da CUT/ES e as greves ocorridas no referido período. (COLBARI, 2003, p. 16).

Afirma Colbari que no período de 1981 a 1990 ocorreu a criação de quarenta e um novos sindicatos estaduais, trinta e nove de representação dos trabalhadores da área urbana e onze de funcionários públicos. De acordo com a autora, segundo a pesquisa do IBGE, existiam cento e noventa e seis sindicatos de trabalhadores no Espírito Santo em 2001. Era sem dúvida um grande crescimento que acompanhava o cenário histórico social dos trabalhadores espírito-santenses.

Observa-se que o sindicalismo do Espírito Santo sofreu alterações para apresentar um novo formato. Nesse ponto destaca-se fatores nacionais importantes como o “milagre econômico”, além de movimentos sindicais que ganhavam força, como ocorreu na região do ABC Paulista, com o surgimento do novo sindicalismo, influenciando os sindicalistas capixabas.

Dentro dessa nova concepção, o sistema ganha nova forma. Afirma a professora que:

O novo sindicalismo foi responsável por mudanças na prática sindical no que diz respeito tanto à amplitude quanto ao arsenal de reivindicações e às posturas ideológicas. Assim como nos demais estados, a sua base de sustentação no Espírito Santo refletia a modernização da economia regional. Na fase populista, o movimento sindical esteve alicerçado nos trabalhadores em serviços, em geral vinculados ao setor público – (transportes urbanos, marítimos, portuários, e ferroviários) – e outros assalariados de empresas estatais, entre eles os petroleiros. Nas décadas de 70 e 80, os protagonistas do novo impulso sindical foram os trabalhadores do setor mais dinâmico da indústria – automobilística, metalmeccânica, siderúrgica, petrolífera –, os trabalhadores do campo e assalariados de classe média. (COLBARI, 2003, p. 18-19).

Nesse contexto, importante destacar a ascensão de algumas entidades que contribuíram para o novo formato do sindicalismo capixaba. Inclusive, frisa-se, que um deles foi a Upes, União dos Professores do Espírito Santo, que posteriormente teve sua razão social alterada para SINDIUPES; e também o

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, sendo que ambos serão estudados com maior profundidade no capítulo terceiro desta pesquisa. Vejamos as palavras da autora:

No Espírito Santo, as primeiras manifestações dessa renovação sindical podem ser identificadas em vários acontecimentos: “lideranças combativas” assumem a direção do sindicato dos Jornalistas e do Sindicato dos Médicos; a Upes (União dos Professores do Espírito Santo) adota uma postura mais agressiva na defesa dos direitos dos professores da rede pública estadual; professores e funcionários da Universidade Federal do Espírito Santo fundam suas associações (Adufes e Asufes, respectivamente); os grupos de oposição sindical no campo e na cidade ganham densidade material e política; e o movimento grevista tem seu reinício com a paralisação dos trabalhadores da construção civil, dos motoristas de transporte coletivo da Grande Vitória e dos professores da rede pública estadual e federal. As mudanças verificadas nas formas de organização e de ação coletiva dos trabalhadores, ao mesmo tempo que deram sustentação a uma série de articulações políticas e sindicais, foram por elas alavancadas. (COLBARI, 2003, p. 19-20).

No ano de 1978, considerando a necessidade de articulação sindical, é criada no Estado do Espírito Santo a Frente Sindical, sendo pioneira na tentativa de unir a categoria dos trabalhadores, após o golpe militar de 1964. De acordo com Colbari, nesse período surgiram “sindicalistas autênticos independentes”, a unidade sindical e a Oposição Sindical.”

Explica Colbari:

A Frente Sindical permitiu o avanço do sindicalismo ao promover a unificação de diferentes categorias como médicos, professores da rede oficial, metalúrgicos, trabalhadores da construção civil, etc., e sedimentar a principal bandeira de luta do momento: o destrelamento do sindicato do Estado. Essa Frente teve participação decisiva na realização do 1º e 2º Enclat (Encontro das Classes Trabalhadoras), respectivamente em 1981 e 1982, e na preparação do Primeiro de Maio Unificado. (COLBARI, 2003, p. 25).

Assim, o regime militar foi um fator que, de certa forma, embargou a iniciativa sindical. O país encontrava-se sob o regime militar, sendo importante mencionar que os sindicatos foram alvo de controle pelo governo, além dos salários, elevando sobremaneira a exploração dos trabalhadores, surgindo também a lei de greve, promulgada em 01/06/1964. Esta informação é trazida por Maria Helena Moreira Alves (2005):

A Lei de Greve (Lei nº 4.330) foi promulgada a 1º de junho de 1964. Emendando a Constituição de 1946 (que permitia o direito de greve), ela definia as condições em que as greves seriam consideradas legais. Funcionários públicos federais, estaduais e municipais ou de empresas estatais recebiam expressa proibição de entrar em greve. Proibidas eram ainda as greves dos trabalhadores em serviços “essenciais”, as de solidariedade e as consideradas “de natureza política, social ou religiosa”. A definição do que constitui uma greve política cabe ao governo. Fora dessas áreas, as greves por “melhores condições de trabalho ou salários” eram permitidas, mas submetidas a condições que na prática tornavam-nas virtualmente impossíveis. Muitas das greves declaradas legais pelos

tribunais de trabalho desde 1964 ocorreram em empresas que há mais de três meses não pagavam a seus trabalhadores. (ALVES, 2005, p. 93).

Durante o regime militar muitos líderes sindicais desapareciam. Ainda, nas palavras de Maria Helena, isto ocorria porque alguns eram presos, havendo a presunção do Ministério do Trabalho de abandono do cargo; pelo fato de diretores sindicais serem acusados de subversivos; ou, ainda, para que os militares interferissem na atividade sindical, com fins a impedir que ocorressem atividades subversivas. Tais práticas ocasionaram frequentes intervenções na atividade sindical pelo estado<sup>8</sup>.

A autora cita alguns casos de intervenções sindicais ocorridas pelo país, dificultando aos trabalhadores a busca pelo reconhecimento e, conseqüentemente, maior liberdade sindical:

Em Minas Gerais, entre 1º de abril e 5 de maio de 1964, houve 28 intervenções em sindicatos urbanos, todas precedidas da ocupação de suas sedes pelo Comando Militar de Belo Horizonte. Os líderes sindicais foram presos ou passaram à clandestinidade. No Rio Grande do Sul os militares ocuparam os sindicatos e interrogaram seus responsáveis sobre a participação nas atividades do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a organização sindical central criada como estrutura paralela à Consolidação das Leis do Trabalho antes de 1964. A situação no Rio de Janeiro era igualmente dramática. Foram ocupados por tropas os Sindicatos dos Metalúrgicos, dos Bancários e dos Trabalhadores em Estaleiros Navais. Em abril de 1964 o Ministro do Trabalho Arnaldo Sussekind decidiu intervir em pelo menos 40 sindicatos no Estado da Guanabara. Estas intervenções pretendiam descobrir vinculação entre os sindicatos e o CGT, pois os militares estavam convencidos de que este tinha ligações com o comunismo internacional. (ALVES, 2005, p. 85).

Nesse passo, é possível afirmar que o cenário nacional de ditadura militar praticamente inviabilizava ou prejudicava a organização sindical, bem como os demais movimentos sociais que visavam reivindicar seus direitos. No Espírito Santo não é diferente, a partir de grandes movimentos nacionais no início da década de 1980, cresce o sindicalismo local.

Em exemplo ao que ocorria no cenário nacional, no Espírito Santo, em agosto de 1981, foi realizado o primeiro encontro das classes trabalhadores. Assim destaca a professora Colbari:

O 1º Enclat-ES (Encontro das Classes Trabalhadoras do Espírito Santo) foi realizado em Vitória, em agosto de 1981, com a participação de 194 delegados, representantes de 28 sindicatos, associações e categorias

---

<sup>8</sup> As intervenções de 1964 foram geralmente justificadas por uma das três seguintes razões: os funcionários dos sindicatos, federações ou confederações haviam desaparecido, e o Ministério do Trabalho presumiu abandono dos cargos, intervindo para indicar novos responsáveis; os responsáveis sindicais eram subversivos; ou o comandante militar da região fora obrigado a "ocupar as instalações dos sindicatos para impedir atividades subversivas". Sob a ocupação militar, o sindicato não podia exercer suas funções normais, solicitando por isso a intervenção do Ministério do Trabalho. As intervenções frequentemente limitavam-se a ratificar iniciativa já tomada por um comandante militar local ou representante da Delegacia Regional do Trabalho. (ALVES, 2005, p.84).

profissionais. Os objetivos do encontro eram: discutir as condições de vida e de trabalho na cidade e no campo; definir posições unitárias nas formas de luta dos trabalhadores; e promover o avanço nas formas de organização dos segmentos assalariados. As reivindicações mais enfatizadas eram a mudança na estrutura sindical vertical e corporativista vigente e a implementação de novas formas de organização e mobilização da classe trabalhadora. (COLBARI, 2003, p. 27).

Deste modo, de forma mais efetiva, a atuação sindical urbana no Espírito Santo passa a se desenvolver, dentro de um contexto nacional do “novo sindicalismo”, inclusive com adesão dos movimentos de servidores públicos às greves, que eram uma tendência nacional. Segue Colbari:

No Espírito Santo, a onda grevista mantém estreita relação tanto com o acelerado processo de industrialização e urbanização verificado a partir de 70 quanto com a crise econômico-social da década seguinte. A concentração urbana e industrial potencializa as greves, pois aumenta a densidade social, provocando o estreitamento das relações entre os seguimentos assalariados sujeitos às condições de trabalho, onde as altas taxas de produtividade demandam aumento do ritmo e da intensidade do trabalho. Também nesse período, os funcionários públicos começam a fortalecer suas associações de classe, conquistam o direito de sindicalização e de greve, e a estabilidade no emprego, antes restrita aos estatutários, se generaliza nesse seguimento. (COLBARI, 2003, p. 57).

Os caminhos percorridos pelo sindicalismo do Espírito Santo apontam uma significativa mudança, em relação ao movimento no âmbito nacional, haja vista que, enquanto no Brasil se acelerava o movimento de industrialização no período Vargas, pós 1930, esse movimento passa a ocorrer no Estado a partir da década de 70. Ou seja, o Espírito Santo possuía no topo de sua economia a monocultura de café, com tardio processo de industrialização.

Assim, o Estado do Espírito Santo, integrante da região sudeste, na atualidade, encontra-se com atividade sindical preponderantemente fixada no meio urbano, inclusive com vários sindicatos ligados às centrais e confederações sindicais. No entanto, talvez pelo fato de seu tardio processo de urbanização e industrialização, considerando o cenário nacional, poderia ter obtido maiores conquistas ou abrangência em seu campo de atuação, como alguns sindicatos da região sudeste, com destaque no ABC paulista.

### **3 – SINDICALISMO NO ESPÍRITO SANTO – APRESENTAÇÃO DOS DADOS**

#### *3.1 – Sindicatos da Região Metropolitana da Grande Vitória*

Com o objetivo de estudar a participação do trabalhador nos sindicatos, bem como os impactos dessa participação, esta pesquisa se propôs analisar três grandes sindicatos de empregados da região metropolitana da Grande Vitória, sendo, respectivamente, SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST e SINDIUPES, constituindo fonte de grande importância para este trabalho.

Justifica-se a escolha dos referidos sindicatos devido alguns fatores que realçam a necessidade de estudo. Em primeiro lugar, são sindicatos emblemáticos, destacando que as atividades abarcadas por cada instituição estão no topo das em grande crescimento no país. Conforme a Tabela 3, a seguir, referente a variação de empregos formais em 2012, verifica-se que as atividades dos setores de construção civil e comércio tiveram grande destaque.

A posição aponta, desta forma, que os sindicatos privados, alvo da presente pesquisa, representam setores da economia brasileira em ascensão, com considerável crescimento no número de empregos, conforme demonstra o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da RAIS referente ao ano de 2012, revelando-se, assim, a importância de análise no campo das ciências sociais.

**Tabela 3.** Variação de empregos formais em 2012 por atividade.

**Número de Empregos em 31/12, Variação Absoluta e Relativa, segundo os Setores e Subsetores de Atividade Econômica**

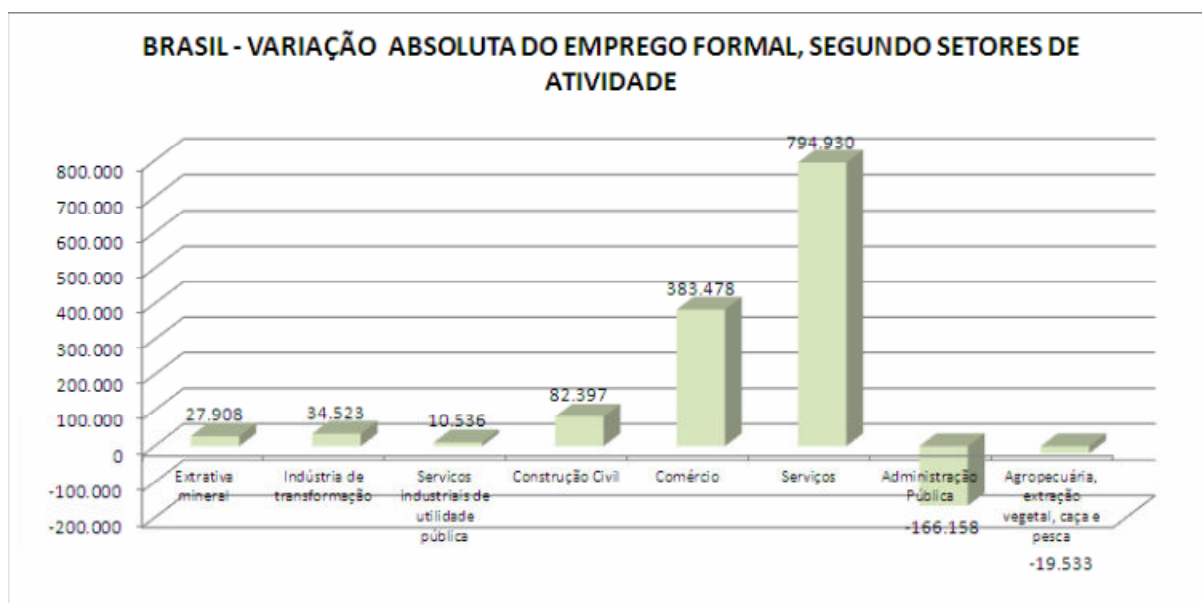
SETOR	2011	2012	Variação Absoluta	Variação Relativa(%)
<b>Extrativa Mineral</b>	<b>231.389</b>	<b>259.297</b>	<b>27.908</b>	<b>12,06</b>
<b>Indústria de Transformação</b>	<b>8.113.805</b>	<b>8.148.328</b>	<b>34.523</b>	<b>0,43</b>
Prod. Mineral Não Metálico	436.482	448.671	12.189	2,79
Indústria Metalúrgica	824.240	812.455	-11.785	-1,43
Indústria Mecânica	609.245	628.272	19.027	3,12
Elétrico e Comunic	304.053	310.541	6.488	2,13
Material de Transporte	606.102	600.843	-5.259	-0,87
Madeira e Mobiliário	479.514	485.421	5.907	1,23
Papel e Gráf	408.132	408.885	753	0,18
Borracha, Fumo, Couros	327.246	335.042	7.796	2,38
Indústria Química	920.209	934.633	14.424	1,57
Indústria Têxtil	1.024.960	1.011.714	-13.246	-1,29
Indústria Calçados	342.218	334.055	-8.163	-2,39
Alimentos e Bebidas	1.831.404	1.837.796	6.392	0,35
<b>Serviços industriais de utilidade Pública</b>	<b>412.741</b>	<b>423.277</b>	<b>10.536</b>	<b>2,55</b>
<b>Construção Civil</b>	<b>2.750.173</b>	<b>2.832.570</b>	<b>82.397</b>	<b>3,00</b>
<b>Comércio</b>	<b>8.842.677</b>	<b>9.226.155</b>	<b>383.478</b>	<b>4,34</b>
Comércio Varejista	7.388.440	7.697.920	309.480	4,19
Comércio Atacadista	1.454.237	1.528.235	73.998	5,09
<b>Serviços</b>	<b>15.372.455</b>	<b>16.167.385</b>	<b>794.930</b>	<b>5,17</b>
Instituição Financeira	811.247	839.389	28.142	3,47
Adm Técnica Profissional	4.930.192	5.261.738	331.546	6,72
Transporte e Comunicações	2.507.444	2.617.423	109.979	4,39
Aloj Comunic	3.913.042	4.036.267	123.225	3,15
Médicos Odontológicos Vet	1.594.448	1.704.839	110.391	6,92
Ensino	1.616.082	1.707.729	91.647	5,67
<b>Administração Pública</b>	<b>9.103.601</b>	<b>8.937.443</b>	<b>-166.158</b>	<b>-1,83</b>
<b>Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca</b>	<b>1.483.790</b>	<b>1.464.257</b>	<b>-19.533</b>	<b>-1,32</b>
<b>Total</b>	<b>46.310.631</b>	<b>47.458.712</b>	<b>1.148.081</b>	<b>2,48</b>

Fonte: RAIS - Dec 76.900/75

Elaboração: CGET/DES/SPPE/MTE

Aprofundando-se na análise dos dados, verifica-se que o setor de comércio e construção civil possuem expressivo quantitativo de empregos. No ano de 2012 o comércio apontava para um aumento absoluto de 383.478 empregos em relação ao ano anterior, seguido da construção civil, 82.397. Tais setores só perdem para o setor de serviços. Ou seja, tanto o comércio quanto a construção civil representam não só grande parte da população empregada, mas correspondem a atividade econômica em constante crescimento. Tal situação pode ser bem visível e ratificada no Gráfico 1.

**Gráfico 1.** Variação absoluta do emprego formal do Brasil em 2012.



Fonte: RAIS – Dec 76.900/75  
Elaboração: CGET/DES/SPPE/MTE

Dentro desse cenário, destaca-se que o SINDIUPES, sindicato ligado à atividade pública, representa os trabalhadores em educação. Nesse passo, a escolha desse sindicato pode ser justificada, além do nível de importância na sociedade, pela característica peculiar de tratar a questão da educação, onde abrange profissionais que influenciam as pessoas através do ensino.

Em segundo lugar, destaca-se que esta pesquisa se propôs a estudar dois sindicatos privados e um da esfera pública, no intuito de tentar estabelecer uma correspondência em relação às peculiaridades de gestão dos diretores sindicais, aspectos semelhantes de atuação das entidades, além de pesquisar a participação da base em sua categoria.

Outro motivo relevante, para a escolha dos já mencionados sindicatos, reside no fato de serem instituições ligadas a CUT, sendo importante apresentar a Tabela 4, que destaca o considerável grau de representatividade da central, dentro do cenário nacional.

**Tabela 4.** Índice de representatividade das centrais sindicais do Brasil em 2012.

<b>ÍNDICE DE REPRESENTATIVIDADE</b>	
<b>DAS CENTRAIS SINDICAIS 2012</b>	
CUT	36,7%
FORÇA SINDICAL	13,7%
UGT	11,3%
CTB	9,2%
NCST	8,1%

Fonte: Ministério do Trabalho  
Diário Oficial da União - pag. 67, 25/05/2012

Conforme pode ser visualizado na tabela acima, a CUT no ano de 2012 representava 36,7% da base sindical brasileira, sendo que esse valor demonstra a força da entidade. Ressalta-se que tal percentual corresponde a mais que o dobro da central que encontrava-se em segundo lugar, a Força Sindical, que possuía 13,7% de representação.

Importante aqui fazer uma observação. O SINDICOMERCIÁRIOS e o SINTRACONST, são sindicatos privados, ligados diretamente a CUT. Já o SINDIUPES é ligado a CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, sendo esta confederação filiada a CUT. Deste modo, o SINDIUPES está ligado a CUT de forma indireta e intermediária.

Por fim, destaca-se que tais sindicatos, além da influência de sua atividade na sociedade, são categorias que, em primeira análise, são de fácil acesso à pesquisa empírica, considerando a necessidade de entrevistas aos responsáveis pela direção sindical e empregados. Além disso, deve ser levado em conta o ambiente de estudo. Tanto o comércio, a construção civil e as escolas públicas estão presentes em considerável número na região metropolitana Grande Vitória, de forma a colaborar, com menos onerosidade, na abordagem para a colheita da amostra de dados, evitando-se, assim, grandes deslocamentos.

### *3.1.1 Sindicato dos Trabalhadores no Comércio*

Ultrapassada a justificativa do ambiente de estudo, passa-se a estudar algumas particularidades de cada sindicato. O SINDICOMERCIÁRIOS, entidade



que representa a classe trabalhadora do comércio, foi fundado em 1931. Desde então, atua na sociedade capixaba, sendo filiado a CUT.<sup>9</sup>

O atual presidente da entidade é o senhor Jackson Andrade Silva, o qual encontra-se à frente do sindicato desde o ano de 1994, estando, assim, com vinte anos de exercício de atividades sindicais. Ele está vinculado a uma empresa no ramo de calçados do Espírito Santo. Durante as últimas eleições não houve concorrência, sendo o processo conduzido por chapa única. Menciona o sindicalista que isso se traduz numa conquista, pois, em sua visão, a falta de disputa demonstra que a base está unida.<sup>10</sup>

Ao assumir a atividade sindical, seu empregador teve receio de tê-lo como inimigo, mas, no transpassar do tempo, a relação com seu empregador ficou sem qualquer problema. Seus colegas de trabalho até hoje possuem boa relação com o presidente. Acredita que as empresas inibem os companheiros comerciários na participação sindical.<sup>11</sup>

Considerando o grande nível de rotatividade na atividade do comércio, o presidente do SINDICOMERCIÁRIOS estima que tenhamos hoje um total de 140.000 pessoas trabalhando no comércio, no Espírito Santo. Afirma que existem aproximadamente 25.000 empregados sindicalizados, o que corresponde a um total de 17,8% da base, estando dentro da média nacional. (vide Tabela 3, p. 74).<sup>12</sup>

O sindicato possui site, e-mail e *facebook*, além da publicação de um jornal mensal, chamado de “o troco”, coordenados por uma assessoria de imprensa do sindicato. Não soube informar quantos estão cadastrados na rede social. Menciona que o sindicato oferece aos associados atendimento jurídico, jornais impressos, entregues em casa, eventos culturais e esportivos, homologação de rescisão, sendo que está em andamento um convênio com clínica odontológica.<sup>13</sup>

Por fim, afirma que as empresas não se agradam da participação do trabalhador ao sindicato, bem como o trabalhador somente procura a entidade quanto tem uma real necessidade, requerendo uma solução o mais breve possível de seu problema. Afirma que os empregados deveriam ter uma participação mais efetiva na vida sindical. Acredita que existe falta de interesse do congresso nacional para aprovar uma regulamentação do direito de greve, visto que desde 1988

---

<sup>9</sup> Estes dados foram obtidos através de entrevista semi estruturada, dirigida ao presidente da instituição, ocorrida no final do mês de abril/2014, conforme questionário constante no ANEXO A da presente pesquisa.

<sup>10</sup> “Idem”.

<sup>11</sup> “Idem”.

<sup>12</sup> “Idem”.

<sup>13</sup> “Idem”.

aguarda-se um posicionamento legal.<sup>14</sup> Essa abordagem, concernente a legislação inerente à greve, será tratada com mais profundidade no capítulo 4.4. da presente pesquisa.

### *3.1.2 Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil*

Passando a análise do SINTRACONST, entidade que representa a classe trabalhadora na construção civil, esta foi fundada em 1955, como Associação dos Trabalhadores na Construção Civil, passando, posteriormente a nomenclatura de Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil do Estado do Espírito Santo, também filiado a CUT.<sup>15</sup>

Quem preside a atual gestão sindical é o senhor Paulo Cesar Borba Peres, popularmente chamado de “Carioca”. Encontra-se no comando da entidade desde o ano de 1995, estando, assim, dezenove anos no exercício de atividades sindicais. Sua vinculação é a uma empresa no ramo de engenharia e obras do Espírito Santo. Durante as últimas eleições não houve concorrência, sendo o processo conduzido por chapa única. Menciona o sindicalista, de igual modo ao presidente do SINDICOMERCIÁRIOS, que isso se traduz numa conquista, pois, em sua visão, a falta de disputa demonstra que a base está unida.<sup>16</sup>

Procurou a entidade sindical para reclamar o atraso no pagamento, pois, em tempos de inflação, os atrasos representavam grande prejuízo salarial. Foi muito bem recebido no sindicato, passando a assumir uma posição de líder. Sofreu represaria de seu empregador por procurar o sindicato, inclusive afirma que foi ameaçado, contudo, posteriormente, a empresa entendeu a necessidade de cumprir com os direitos trabalhistas, ocorrendo, assim, um bom nível de diálogo entre as partes. Descreve que seus colegas de trabalho sentiram tranquilidade com sua investitura na estrutura sindical. Acredita que os empregados da construção civil tem hoje uma vida melhor.<sup>17</sup>

De forma semelhante ao comércio, considerando o grande nível de rotatividade na atividade de construção civil, estima que tenhamos hoje um total de 40.000 pessoas trabalhando em obras no Espírito Santo. Afirma que existem

---

<sup>14</sup> “Idem”.

<sup>15</sup> Estes dados foram obtidos através de entrevista semi estruturada, dirigida ao presidente da instituição, ocorrida no mês de maio/2014, conforme questionário constante no ANEXO A da presente pesquisa.

<sup>16</sup> “Idem”.

<sup>17</sup> “Idem”.

aproximadamente 25.000 empregados sindicalizados, o que corresponde a um total de 62,5% da base, estando acima da média nacional. (vide Tabela 3, p. 74).<sup>18</sup>

O sindicato possui site, todavia o *facebook* está em expansão, bem como outras ferramentas como *What'sapp*. Não soube informar se existem cadastrados e quantos estariam com acesso a rede social do sindicato. Posiciona de maneira eminentemente contrária à prática de assistencialismo por parte do sindicato, entendendo que a função principal do sindicalismo é a luta salarial, todavia, informa que o sindicato também oferece atendimento jurídico aos associados e, ainda, assistência em questões previdenciárias.<sup>19</sup>

Por fim, ressalta a importância da participação dos trabalhadores no sindicato, como “soldados”, sendo favorável a uma mudança na legislação, a fim de que se permita o modelo de sindicato sem o imposto sindical (atual contribuição sindical), bem como é a favor do fim da unicidade sindical. Menciona que o movimento teve inúmeras greves nos últimos cinco anos, sendo que o sindicato foi punido com várias multas. Destaca a importância do trabalhador sair de sua individualidade e pensar no coletivo.<sup>20</sup>

### 3.1.3 Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública

Em última análise, é preciso estudar o SINDIUPES, entidade que representa a classe trabalhadora na educação pública, em todo o Estado do Espírito Santo, inclusive considerando as prefeituras municipais. Foi fundado como a União dos Professores Públicos, passando a se chamar de Sindicato da União dos Professores Públicos do Estado do Espírito Santo. O sindicato é filiado a CNET, confederação também filiada a CUT.<sup>21</sup>

A entidade já foi diretamente filiada a CUT, sendo que em 2008 foi requerido a sua desfiliação, passando para a CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Nas últimas greves teve o apoio da CUT e de outras instituições. A instituição não possui presidente, sendo que a gestão é exercida em forma de colegiado. O colegiado é composto por 57 diretores, contando os titulares e

---

<sup>18</sup> “Idem”.

<sup>19</sup> “Idem”.

<sup>20</sup> “Idem”.

<sup>21</sup> Estes dados foram obtidos através de entrevista semi estruturada, dirigida a Sra. Doris Ney de Souza, auxiliar administrativa e Viviani Barbosa de Jesus, administradora da instituição, ocorrida no final do mês de abril/2014, não sendo possível o acesso aos diretores do sindicato, conforme questionário constante no ANEXO A da presente pesquisa.

suplentes. Dentre os titulares, tem-se o total de 38 diretores, responsável por 19 secretarias, sendo 02 diretores em cada uma.<sup>22</sup>

O Estatuto prevê que direção do sindicato terá mandato de três anos, com possibilidade de uma reeleição. Assim, existe um grande grau de renovação na direção sindical.<sup>23</sup>

Tendo um grau de rotatividade menor, em relação aos outros sindicatos estudados, considerando os trabalhadores, as entrevistadas estimam que a educação pública tenha hoje um total de 40% da base composta por trabalhadores sindicalizados (vide Tabela 3, p. 74), número maior que a média nacional, não sabendo precisar a quantidade total de servidores, face a pulverização da classe, considerando a educação a nível de Estado e Municípios do Estado do Espírito Santo.<sup>24</sup>

Verifica-se que a entidade possui site, *facebook*, e afirmam que os servidores e professores possuem acesso às informações sindicais. Menciona, ainda, que ocorreram grandes greves nos últimos cinco anos, porém existe a dificuldade de conquista de direitos, devido à vinculação com o Estado, dependendo de lei para recomposição salarial.<sup>25</sup>

Por fim, depõem sobre a importância da participação dos servidores no sindicato, acreditando que o fato da possibilidade de maior renovação no quadro diretivo já seja um fator de grande estímulo para a participação da classe na estrutura sindical.<sup>26</sup>

### 3.2 – Dados Empíricos no Espírito Santo

Passa-se a expor o resultado das entrevistas realizadas aos presidentes do SINDICOMERCIÁRIOS, SINTRACONST e as representantes do SINDIUPES, além da pesquisa junto aos empregados, num total de 63 (sessenta e três) entrevistados, sendo 21 (vinte e um) de cada sindicato, e para cada sindicato, 03 (três) locais de trabalho diferentes, 07 (sete) trabalhadores de cada, conforme o ANEXO B, C e D.

---

<sup>22</sup> “Idem”.

<sup>23</sup> “Idem”.

<sup>24</sup> “Idem”.

<sup>25</sup> “Idem”.

<sup>26</sup> “Idem”.

Para melhor detalhar os resultados obtidos, passamos a relacionar alguns importantes indicadores para a presente pesquisa.

### 3.2.1 Dados do Processo de Sindicalização na Visão do Trabalhador

Dentro do objetivo desta pesquisa é muito importante o estudo sobre a questão da sindicalização do trabalhador, bem como sua visão desse processo, procurando investigar com profundidade tal questão. A sindicalização é a porta de entrada para a vida sindical, sendo fator indispensável para aqueles que pretendem exercer cargo de liderança nas entidades, conforme determina a CLT.

Entretanto, a sindicalização, também conhecida como associação, enfrenta a resistência de grande maioria dos trabalhadores brasileiros, independente da atividade econômica e regiões do país. A seguir, passamos à análise do nível de sindicalização no Brasil, conforme a Tabela 5.

**Tabela 5.** Número de pessoas sindicalizadas no Brasil em 2009.

<b>Número de Pessoas Sindicalizadas</b>						
<b>Brasil e Grandes Regiões 2009</b>						
<b>Região</b>	<b>Sindicalizados</b>		<b>Não sindicalizados</b>		<b>Total</b>	
	Nº absolutos	%	Nº absolutos	%	Nº absolutos	%
Norte	973.113	14,1%	5.915.911	85,9%	6.889.024	100,0%
Nordeste	4.692.661	19,3%	19.673.979	80,7%	24.366.640	100,0%
Sudeste	6.717.191	17,0%	32.874.905	83,0%	39.592.096	100,0%
Sul	3.068.034	20,7%	11.733.578	79,3%	14.801.612	100,0%
Centro-Oeste	999.357	14,2%	6.040.524	85,8%	7.039.881	100,0%
<b>BRASIL</b>	<b>16.450.356</b>	<b>17,7%</b>	<b>76.238.897</b>	<b>82,3%</b>	<b>92.689.253</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: IBGE. PNAD

Elaboração: DIEESE

Obs.: Dados referem-se ao total de ocupados

Observa-se que, a nível nacional, o quantitativo de sindicalizados é de pouca expressão. Analisando a tabela 3, verifica-se que o total de empregados sindicalizados no Brasil representa somente pouco mais de 17%, a contraponto, o total de não sindicalizados chega ao exorbitante patamar de 82,3%. Na região sudeste o percentual de sindicalizados confunde-se com a média nacional; já no sul do país tem-se o maior quantitativo de trabalhadores sindicalizados, um total de 20,7%.

Através das entrevistas realizadas aos empregados, abrangidos pelos sindicatos ora estudados, consoante os dados coletados, pode-se chegar a conclusão que, em relação às atividades de comércio, construção civil e educação pública, no Espírito Santo, mais especificamente na RMGV – Região Metropolitana da Grande Vitória, a situação da sindicalização possui algumas diferenças. A Tabela 6 demonstra os resultados obtidos, quando o trabalhador foi perguntado sobre a sindicalização.

**Tabela 6.** Quantidade de trabalhadores por sindicato.

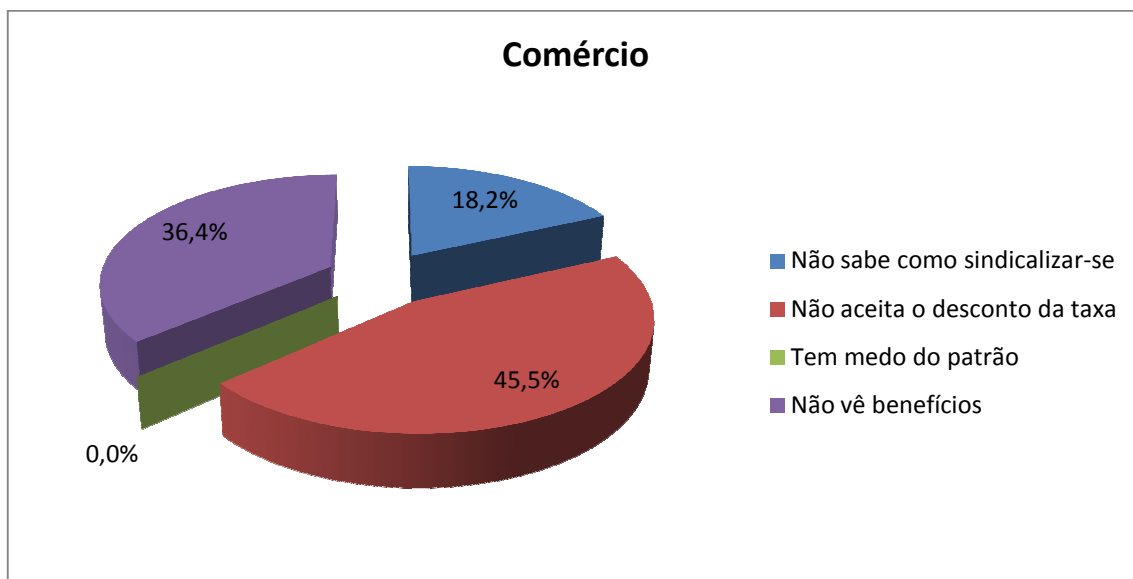
Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Sindicalizado	10	47,6%	11	52,4%	20	95,2%	41	65,1%
Não Sindicalizado	11	52,4%	10	47,6%	1	4,8%	22	34,9%
Total	21	100,0%	21	100,0%	21	100,0%	63	100,0%

Os dados apontam que 47,6% dos trabalhadores entrevistados, ligados ao comércio, afirmaram possuírem sindicalização; na construção civil este percentual corresponde a 52,4%, já na educação pública, totalizam 95,2% de trabalhadores sindicalizados.

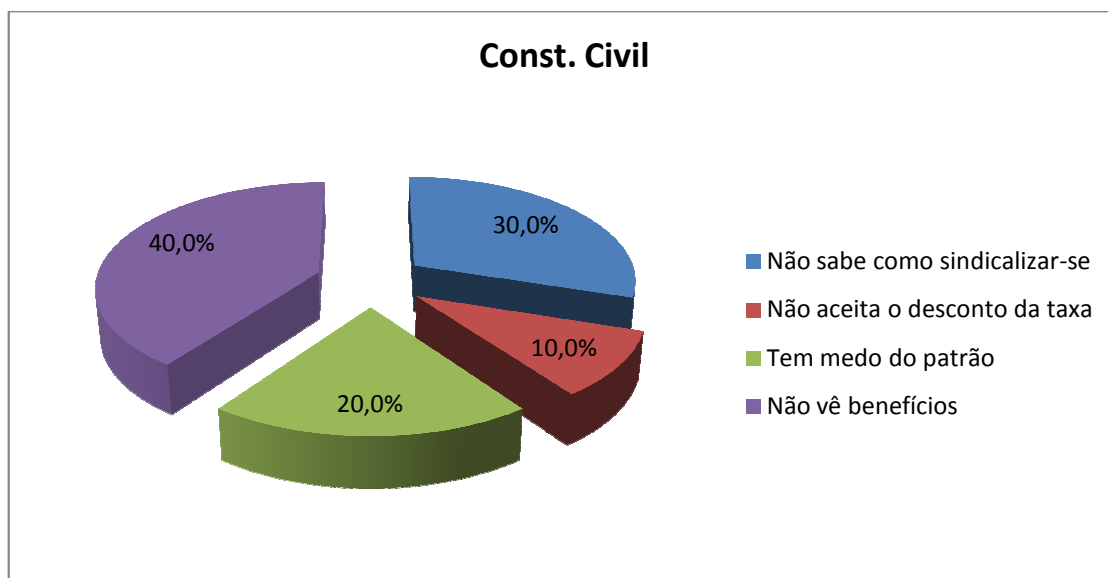
Considerando o total geral e acumulado de trabalhadores pesquisados, nas suas respectivas atividades, obtém-se o total de 65,1% de sindicalizados. Observa-se que, no total, o índice de sindicalizados foi influenciado pelo grande número de profissionais da educação pública, na região da Grande Vitória, estarem filiados ao sindicato.

Embora a média geral, considerando os sindicatos estudados, esteja acima da nacional, tem-se um considerável quantitativo de não sindicalizados, constituindo-se no total de 52,4% no comércio e 47,6% na construção civil. Para buscar entender um possível motivo do desinteresse de grande maioria dos trabalhadores em associar-se ao sindicato, na entrevista foi coletado dados referentes aqueles que não são sindicalizados, sendo-lhes questionado o motivo de tal decisão. Passa-se a análise do Gráfico 2 e 3, com o resultado obtido na pesquisa, com relação a esse tema, dividido por setores.

**Gráfico 2.** Visão dos trabalhadores não sindicalizados no comércio.



**Gráfico 3.** Visão dos trabalhadores não sindicalizados na construção civil.



Pois bem, em conformidade com o questionário aplicado aos empregados, foi possível estabelecer quatro razões possíveis da não opção do trabalhador em sindicalizar-se. Considerando as respostas com maior adesão, temos que, no comércio, o maior número de empregados não sindicalizados não aceita o desconto da taxa de sindicalização, sendo um total de 45,5%; 36,4% não vê benefícios para que opte pela sindicalização; e 18,2% não sabe como sindicalizar-se.

Na construção civil a grande maioria, um total de 40% dos entrevistados, alega não vislumbrar benefícios para a sindicalização; 30% declaram não saber como sindicalizar-se; 20% tem preocupação que seu empregador o dispense; e 10% não concordam com o desconto da taxa de associação. Na educação pública tem-se o maior número de sindicalizados, contudo esse fato pode ser explicado pela grande parte dos associados estarem na Grande Vitória, conforme declarado em entrevista.

Assim, os dados obtidos quanto a questão referente a não sindicalização, podem ser indicadores da fraqueza de atuação da entidade sindical junto a sua base, referindo-se aos sindicatos privados, e, considerando o grande desinteresse do trabalhador em participar no sindicato.

### 3.2.2 Dados Referentes ao Nível de Informação do Trabalhador

Dentre as perguntas levantadas, o trabalhador respondeu quanto ao nível de contato e informação do sindicato para com a sua base. Para isso, foi realizada a análise do nível de informação do trabalhador, conforme descrito na Tabela 7, considerando as possibilidades de divulgação das atividades do sindicato.

**Tabela 7.** Análise do nível de informação do trabalhador.

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Com acesso a internet	18	85,7%	12	57,1%	21	100,0%	51	81,0%
Acesso ao site e redes sociais do sindicato	6	28,6%	5	23,8%	19	90,5%	30	47,6%
Recebeu publicações do sindicato	8	38,1%	16	76,2%	9	42,9%	33	52,4%
Presenciou a visita de sindicalista na empresa que trabalha	5	23,8%	14	66,7%	7	33,3%	26	41,3%

Com relação ao acesso a internet, verifica-se que no total geral de empregados entrevistados, 81% possuem acesso a internet, sendo que no comércio são 85,7%, na construção civil 57,1% e educação pública 100%. Não obstante a construção civil demonstrar um nível mais baixo de acesso à internet, no geral os trabalhadores entrevistados demonstraram terem acesso facilitado a internet.

Embora o acesso à internet seja expressivo, pode ser visto que apenas 47,6% dos trabalhadores acessaram o site ou redes sociais dos sindicatos, tendo os



trabalhadores da construção civil realizado um menor acesso, 23,8%, seguido pelos comerciários, 28,6%, tendo os trabalhadores em educação pública atingido o maior número de acessos, 90,5%.

Os dois últimos dados demonstram que os empregados entrevistados receberam publicações impressas dos respectivos sindicatos, sendo que 52,4% dos disserem ter recebido jornal ou informativo das entidades sindicais, sendo que desse total, 38,1% são comerciários, 76,2% trabalham na construção civil e 42,9% em educação pública. Não obstante os entrevistados da construção civil terem menor acesso a internet, a maioria deles recebe informativos ou jornais impressos.

Já a visita de representante do sindicato no local de trabalho dos empregados corresponde a um total geral de 41,3%, considerando que na construção civil temos o maior número de visitas, 66,7%, seguido da educação pública, 33,3% e, por fim, os comerciários, 23,8%.

### 3.2.3 Dados sobre o Nível de Participação do Trabalhador no Sindicato

Agora, seguindo a análise dos dados coletados, vamos investigar sobre o nível de participação do trabalhador na estrutura sindical, buscando compreender como se posiciona o trabalhador para com seu sindicato. Para esse fim, apresenta-se a Tabela 8, constituída de várias informações que irão ajudar no estudo do nível de participação dos trabalhadores entrevistados.

**Tabela 8.** Análise do nível de participação do trabalhador.

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Sabe quem é o atual Diretor ou Presidente do sindicato	4	19,0%	4	19,0%	8	38,1%	16	25,4%
Sabe o que é contribuição sindical	8	38,1%	9	42,9%	11	52,4%	28	44,4%
Sabe como participar no sindicato	3	14,3%	5	23,8%	11	52,4%	19	30,2%
Deseja candidatar-se no sindicato	1	4,8%		0,0%	3	14,3%	4	6,3%
Participou de assembleia ou reunião no sindicato	0	0,0%	8	38,1%	20	95,2%	28	44,4%
Já exerceu algum cargo sindical a nível de direção	0	0,0%	0	0,0%	1	4,8%	1	1,6%
Sabe como funciona o processo para eleição dos sindicalistas	1	4,8%	9	42,9%	7	33,3%	17	27,0%

Comparando os dados constantes da tabela acima, é possível estudar como está a consciência de participação do trabalhador no sindicato. No item anterior, foi verificado a forma de comunicação entre sindicatos e trabalhadores, sendo que agora estudamos a posição do trabalhador em entender os mecanismos sindicais de sua classe.

Da análise dos dados coletados, pode-se aferir que o trabalhador é levado a pouco preocupar-se com a atuação do sindicato. Interessante dado é a pergunta feita ao trabalhador se já precisou do sindicato. No total geral, somente 41,3% dos entrevistados informaram já terem precisado do sindicato; 25,4% sabem quem são os presidentes ou diretores sindicais atuais; 44,4% dizem saber o que é contribuição sindical; 30,2% consideram conhecer as formas de participação na estrutura sindical; insignificantes 6,3% desejam candidatar-se a atividade; 44,4% já participaram de alguma assembleia ou reunião; 1,6% já exerceu cargo a nível de direção sindical; e apenas 27% declaram conhecer como funciona o processo eleitoral sindical.

É possível que a visão da classe trabalhadora encontra-se ainda restrita ao individualismo. Nesse passo, descrevemos as considerações do presidente do sindicato da construção civil, o qual mencionou, em entrevista, que o trabalhador, em geral, somente procura o sindicato quando precisa resolver uma questão individual. Talvez uma mudança de consciência dos trabalhadores, quanto ao pensamento do agir coletivo, poderia trazer mais participação ao sindicato.

### 3.2.4 Dados Concernentes ao Interesse em Participar no Sindicato

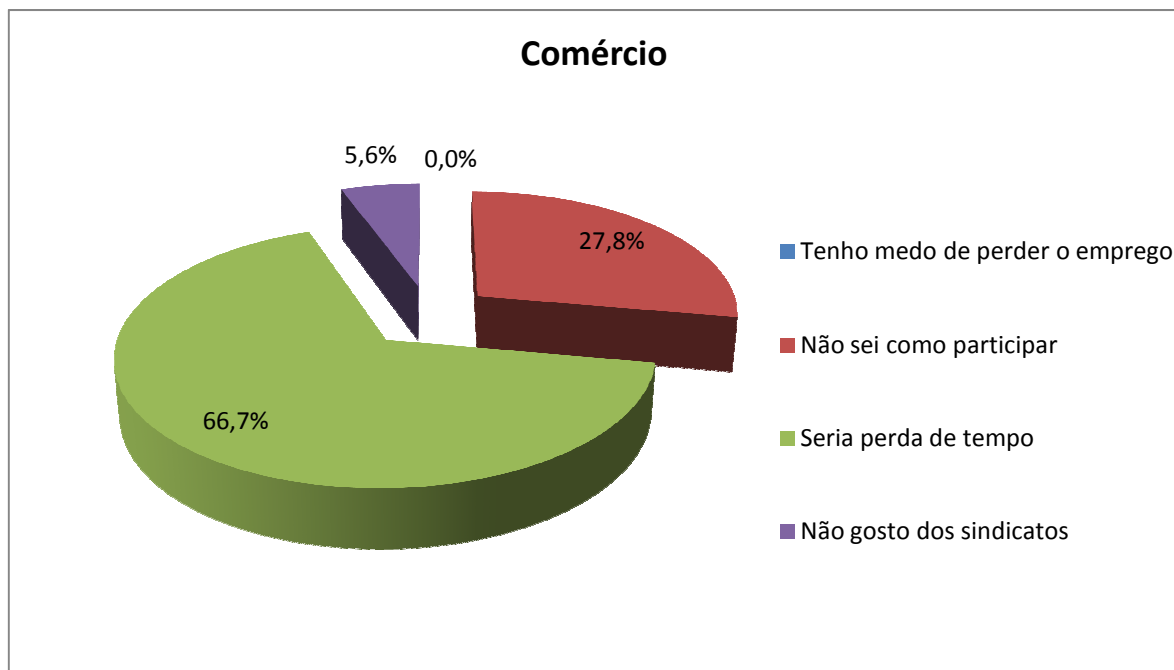
Nesse momento estudaremos a intenção do trabalhador em participar de seu sindicato. A Tabela 9 demonstra de forma precisa e clara o comportamento dos entrevistados quanto a intenção ou desejo de participar na estrutura sindical.

**Tabela 9.** Análise do nível de interesse na participação.

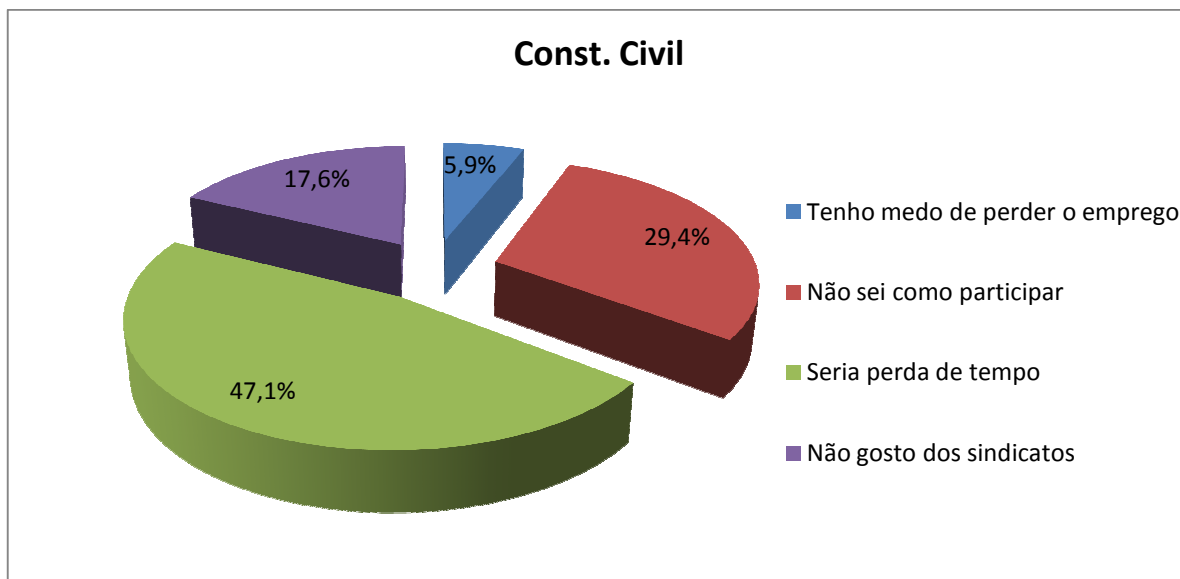
Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Gostaria de participar	3	14,3%	4	19,0%	16	76,2%	23	36,5%
Não Gostaria	18	85,7%	17	81,0%	5	23,8%	40	63,5%
Total	21	100,0%	21	100,0%	21	100,0%	63	100,0%

Como pode ser visto, a grande maioria dos entrevistados não gostariam de participar no sindicato, 63,5%. Desse total, 85,7% corresponde aos entrevistados do comércio, 81,0% da construção civil e 23,8 % da educação pública. Para tentar entender o motivo desse desinteresse na participação, é fundamental apresentar o Gráfico 4, 5 e 6, respectivamente, abrangendo os resultados obtidos por categoria.

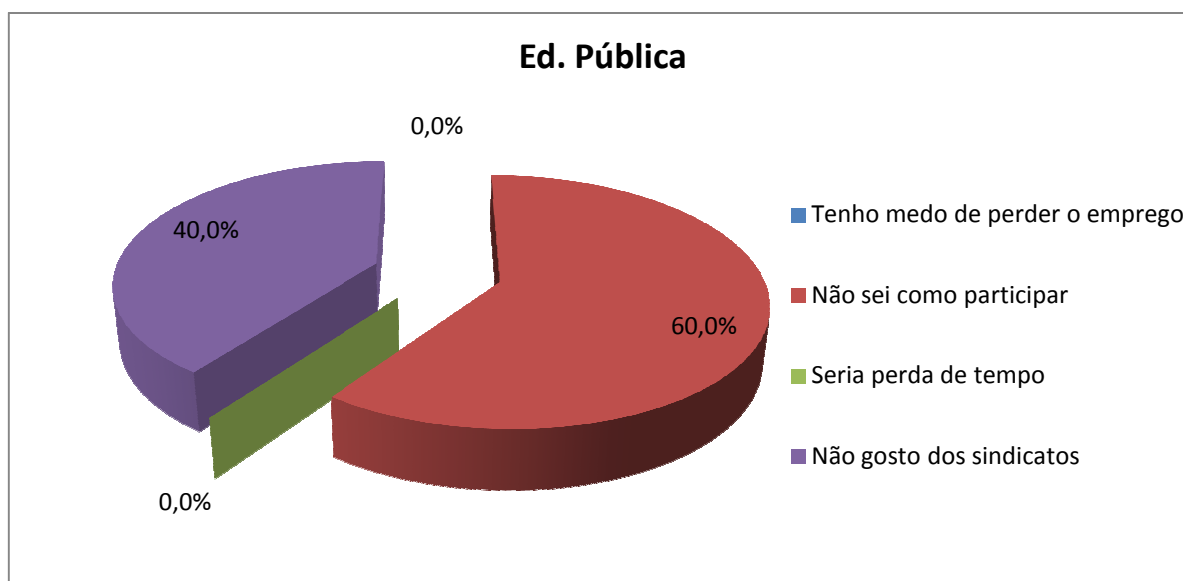
**Gráfico 4.** Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINDICOMERCIARIOS.



**Gráfico 5.** Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINTRACONST.



**Gráfico 6.** Visão dos trabalhadores que não se interessam em participar no SINDIUPES.



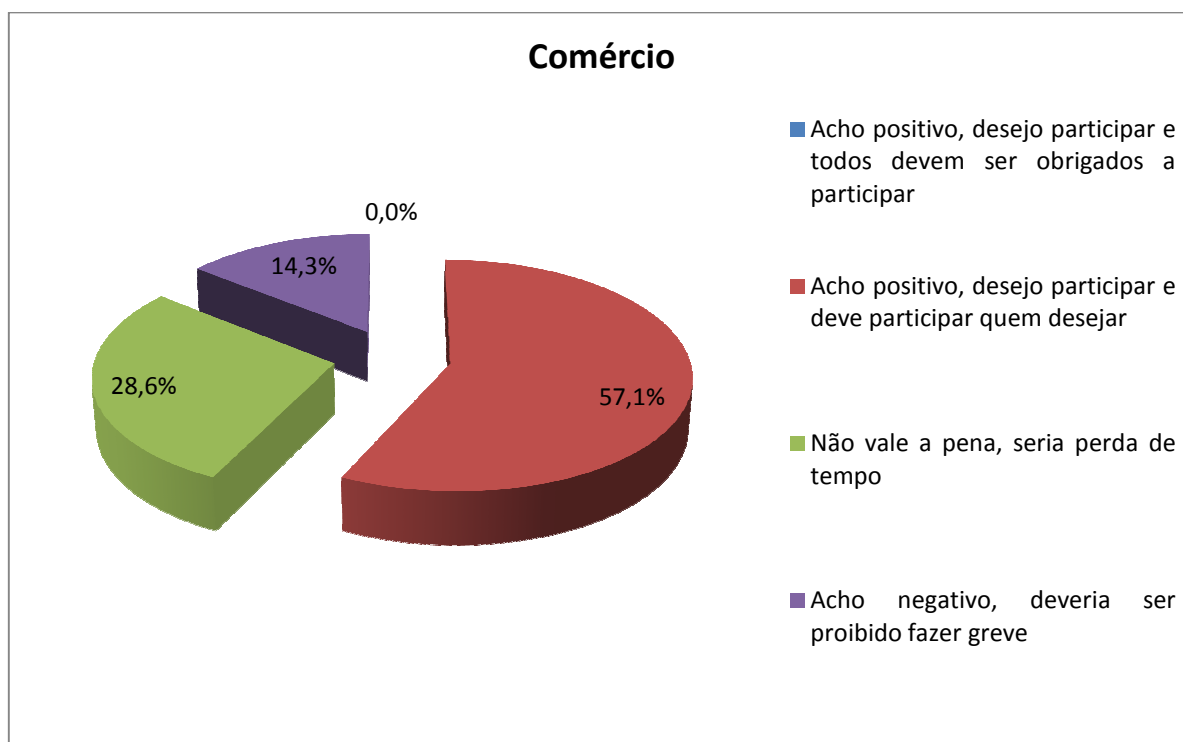
Portanto, a grande maioria dos entrevistados, no comércio e na construção civil, afirmam não participar no sindicato porque seria perda de tempo. No comércio temos o valor corresponde a 66,7%, na construção civil são 47,1%. Por fim, na educação pública, a grande maioria, um importe de 60,0% não sabem como proceder para participar.

### 3.2.5 Dados da Visão dos Empregados Quanto ao Direito de Greve

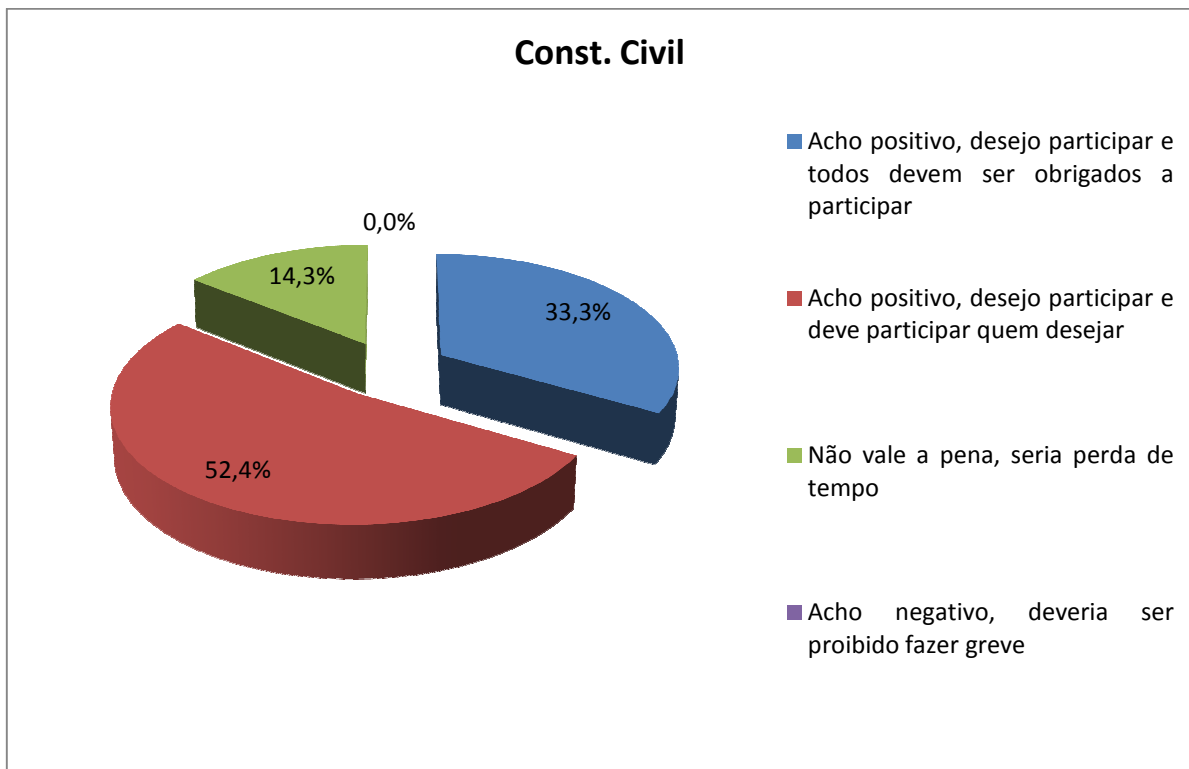
O direito de greve constitui uma das formas mais combativas de participação do trabalhador no sindicato. Isso ocorre devido à repercussão do movimento de paralisação das atividades, envolvendo até mesmo os trabalhadores que não são sindicalizados, gerando a impossibilidade total ou parcial do vínculo capital e trabalho, durante o movimento.

Nesse passo discutiremos qual é a visão dos trabalhadores quanto ao exercício dessa atividade. Segue adiante o Gráfico 7, 8 e 9, que detalha o posicionamento dos entrevistados quanto a essa questão tão polêmica.

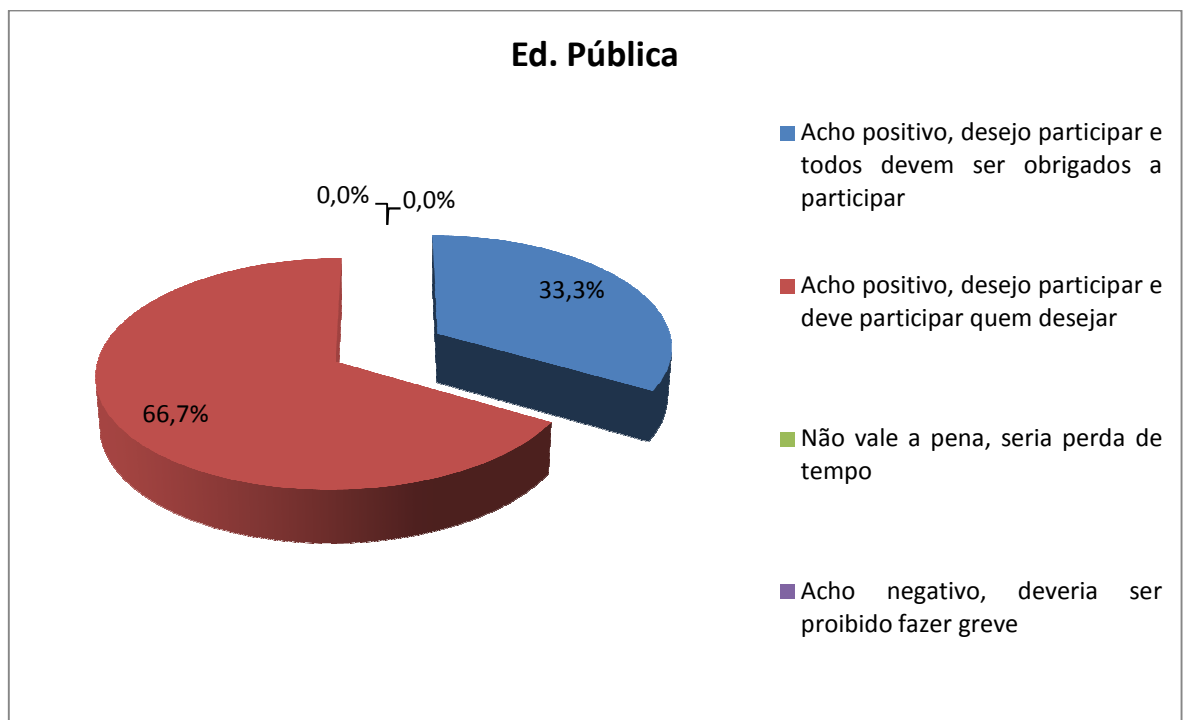
**Gráfico 7.** Opinião do trabalhador no comércio sobre o direito de greve.



**Gráfico 8.** Opinião do trabalhador da construção civil sobre o direito de greve.



**Gráfico 9.** Opinião do trabalhador da educação pública sobre o direito de greve.



O estudo desta questão é de grande valia para investigação do posicionamento do trabalhador quanto ao direito do exercício de greve. Conforme pode ser visualizado nos gráficos acima apresentados, a grande maioria é a favor do direito de greve, contando que a participação seja facultativa aos trabalhadores.

Tal questão no comércio representa o total de 57,1%; na construção civil temos um valor de 52,4%; e na educação pública 66,7%. Outro ponto interessante é que construção civil e na educação pública 33,3% dos entrevistados acreditam ser positivo a greve e todos deveriam ser obrigados a participar. Esses dados revelam o posicionamento da classe trabalhadora quanto a forma mais combativa do movimento sindical.

### *3.2.6 Dados sobre a Renovação na Diretoria Sindical*

O aspecto da renovação no quadro da direção sindical pode ser um importante instrumento de avaliação ou indicativo da participação efetiva do trabalhador na estrutura. Conforme entrevista realizada, tem-se atualmente na direção do SINDICOMERCIÁRIOS o senhor Jackson Andrade Silva, desde 1994, hoje com 20 anos na direção sindical. Para o presidente, isto representa que a base está unida. Desse modo, acredita que o fato de não existir concorrência seria um fator positivo.<sup>27</sup>

Considerando o SINTRACONST, representando os trabalhadores da construção civil, seu atual líder é o senhor Paulo Cesar Borba Peres, popularmente chamado de “Carioca”, devido ao fato de ser o Rio de Janeiro sua cidade natal. Possui 19 anos no cargo de direção do sindicato, estando na estrutura desde 1995. Com opinião equivalente a do presidente do SINDICOMERCIÁRIOS, considera que a baixa renovação do quadro de diretores também representa a união da categoria.<sup>28</sup>

No que se refere ao SINDIUPES, observa-se um posicionamento divergente. A atual diretoria, repita-se com 38 diretores, está no poder desde a última eleição, ocorrida no ano de 2012, com mandato de 03 anos, com possibilidade de uma reeleição. Ademais, diferente dos sindicatos privados, em que o processo de eleição parte do sindicato, o SINDIUPES possui uma empresa privada, contratada exclusivamente para o processo eleitoral. As decisões são

---

<sup>27</sup> “Idem”.

<sup>28</sup> “Idem”.

tomadas em forma de colegiado, com a presença dos diretores, sendo que, na visão das entrevistadas, esse fato demonstra a grande possibilidade de participação dos trabalhadores no sindicato.<sup>29</sup>

O que não se pode negar é que, considerando os empregados entrevistados, o SINDIUPES tem o maior percentual de empregados sindicalizados, num total de 95,2%, estando à frente do SINTRACONST que possui 52,4% e SINDICOMÉRCIÁRIOS COM 47,6%.

### 3.2.7 Dados Referentes aos Benefícios Trabalhistas Conquistados

Embora o sindicato público possua maior participação da sua classe no quesito sindicalização, é preciso estabelecer um paralelo entre os benefícios trabalhistas conquistados por cada categoria, investigando se a participação da classe influencia nesses casos, considerando os direitos trabalhistas conquistados.

Com efeito, elenca-se o Quadro 1 e 2, constando um resumo dos principais direitos conquistados pelos trabalhadores vinculados ao SINDICOMÉRCIÁRIOS e SINTRACONST.

#### **Quadro 1.** Principais direitos trabalhistas conquistados SINDICOMÉRCIÁRIOS.

<b>COMÉRCIO</b>	
PISO MÍNIMO DA CATEGORIA	815,00
<b>PRINCIPAIS DIREITOS CONQUISTADOS:</b>	
1) Adicional para caixas, no valor de 22% do salário mínimo;	
2) Plano de Saúde subsidiado, de 18 a 43 anos R\$ 55; acima de 43 anos R\$ 84,00;	
3) Auxílio creche, 1/3 do sal. mínimo; até 6 meses idade;	
4) Seguro de vida;	
5) Estabilidade gestante de 90 dias após licença normal;	
6) Vedação do trabalho aos domingos.	

Fonte: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014

Registro no MTE: ES000720/2013

Data de Registro: 16/12/2013

<sup>29</sup> "Idem".



**Quadro 2.** Principais direitos trabalhistas conquistados SINTRACONST.

<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
PISO MÍNIMO DA CATEGORIA	818,40
PRINCIPAIS DIREITOS CONQUISTADOS:	
1) Alimentação no valor mensal de R\$ 240,00;	
2) Plano de Saúde subsidiado no valor de R\$ 65,00;	
3) Café da manhã;	
4) Seguro de vida;	
5) Estabilidade gestante de 60 dias após licença normal;	
6) Abono assiduidade no valor de R\$ 80,00;	
7) Participação nos resultados.	

Fonte: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014

Registro no MTE: ES000646/2013

Data de Registro: 01/11/2013

Acima pode ser observado os principais direitos trabalhistas conquistados pelos trabalhadores no comércio e na construção civil. Como é possível visualizar, o piso mínimo das categorias são praticamente idênticos, para uma jornada de 44 horas de trabalho, regra prevista na CLT.

Ambas categorias possuem plano de saúde subsidiado pelas empresas, seguro de vida e estabilidade gestante. As diferenças estão nos seguintes pontos: o comércio possui um adicional de 22% sobre o salário mínimo para aqueles que trabalham em caixas, bem como, auxílio creche para as crianças no valor de 1/3 sobre o salário mínimo, e, ainda, o principal direito adquirido, na visão dos diretores do sindicato, o fim do trabalho aos domingos.

O SINTRACONST, por sua vez, em contraste ao comércio, possui alimentação, café da manhã, abono assiduidade no valor de R\$ 80,00 para cada empregado e, por fim, participação nos resultados.

Para análise dos benefícios concedidos aos trabalhadores em educação, apresenta-se o Quadro 3, onde é possível verificar que a sistemática na esfera pública é diferente da privada.

### Quadro 3. Remuneração do magistério estadual em agosto de 2013.



Tabela do modelo de remuneração por vencimento vigente em 2013 - AGOSTO

**Tabela salarial do Magistério Estadual - 25 horas**

Variação % classes	Classes	REFERENCIAIS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	I	554,32	570,95	588,08	605,72	623,89	642,61	661,89	681,74	702,20	723,26	744,96	767,31	790,33	814,04	838,46	863,61
8,16%	II	589,56	617,55	636,07	655,16	674,81	695,05	715,91	737,38	759,50	782,29	805,76	829,93	854,83	880,47	906,89	934,09
12,49%	III	674,45	694,68	715,52	736,98	759,09	781,87	805,32	829,48	854,37	880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1020,16	1050,76
25,00%	IV	843,06	868,35	894,40	921,23	948,87	977,33	1006,65	1036,85	1067,96	1100,00	1133,00	1166,99	1202,00	1238,06	1275,20	1313,45
16,98%	V	986,21	1015,79	1046,27	1077,66	1109,98	1143,28	1177,58	1212,91	1249,30	1286,78	1325,38	1365,14	1406,10	1448,28	1491,73	1536,48
20,00%	VI	1183,45	1218,95	1255,52	1293,19	1331,98	1371,94	1413,10	1455,49	1499,16	1544,13	1590,46	1638,17	1687,31	1737,93	1790,07	1843,77
20,00%	VII	1420,14	1462,74	1506,62	1551,82	1598,38	1646,33	1695,72	1746,59	1798,99	1852,96	1908,55	1965,80	2024,78	2085,52	2148,09	2212,53

Tabela do Piso Salarial Profissional Nacional/MEC para 2013 - Proporcional 25 horas - AGOSTO

**Tabela salarial do Magistério Estadual - 25 horas**

Variação % classes	Classes	REFERENCIAIS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	I	979,38	1008,76	1039,02	1070,19	1102,30	1135,36	1169,42	1204,51	1240,64	1277,86	1316,20	1355,68	1396,35	1438,25	1481,39	1525,83
8,16%	II	1059,31	1091,08	1123,82	1157,53	1192,26	1228,03	1264,87	1302,81	1341,90	1382,15	1423,62	1466,33	1510,32	1555,63	1602,29	1650,36
12,49%	III	1191,61	1227,36	1264,18	1302,11	1341,17	1381,41	1422,85	1465,53	1509,50	1554,78	1601,43	1649,47	1698,95	1749,92	1802,42	1856,49
25,00%	IV	1489,52	1534,20	1580,23	1627,63	1676,46	1726,76	1778,56	1831,92	1886,87	1943,48	2001,78	2061,84	2123,69	2187,40	2253,03	2320,62
16,98%	V	1742,44	1794,71	1848,55	1904,01	1961,13	2019,96	2080,56	2142,98	2207,26	2273,48	2341,69	2411,94	2484,30	2558,82	2635,59	2714,66
20,00%	VI	2090,92	2153,65	2218,26	2284,81	2353,35	2423,95	2496,67	2571,57	2648,72	2728,18	2810,02	2894,33	2981,16	3070,59	3162,71	3257,59
20,00%	VII	2509,11	2584,38	2661,91	2741,77	2824,02	2908,74	2996,00	3085,88	3178,46	3273,82	3372,03	3473,19	3577,39	3684,71	3795,25	3909,11

Tabela do Piso Salarial Profissional Nacional/CNTE para 2013 - Proporcional 25 horas - AGOSTO

**Tabela salarial do Magistério Estadual - 25 horas**

Variação % classes	Classes	REFERENCIAIS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	I	1454,88	1498,53	1543,48	1589,79	1637,48	1686,61	1737,20	1789,35	1843,00	1898,29	1955,24	2013,90	2074,31	2136,54	2200,64	2266,66
8,16%	II	1573,62	1620,83	1669,45	1719,54	1771,12	1824,26	1878,98	1935,35	1993,41	2053,22	2114,81	2178,26	2243,60	2310,91	2380,24	2451,65
12,49%	III	1770,16	1823,27	1877,97	1934,31	1992,34	2052,11	2113,67	2177,08	2242,39	2309,66	2378,95	2450,32	2523,83	2599,55	2677,53	2757,86
25,00%	IV	2212,71	2279,09	2347,46	2417,88	2490,42	2565,13	2642,09	2721,35	2802,99	2887,08	2973,69	3062,90	3154,79	3249,43	3346,92	3447,32
16,98%	V	2588,42	2666,08	2746,06	2828,44	2913,29	3000,69	3090,71	3183,43	3278,94	3377,30	3478,62	3582,98	3690,47	3801,19	3915,22	4032,68
20,00%	VI	3106,11	3199,29	3295,27	3394,13	3495,95	3600,83	3708,85	3820,12	3934,72	4052,77	4174,35	4299,58	4428,57	4561,42	4698,27	4839,21
20,00%	VII	3727,33	3839,15	3954,32	4072,95	4195,14	4321,00	4450,63	4584,14	4721,67	4863,32	5009,22	5159,49	5314,28	5473,71	5637,92	5807,06

OBS 1: Nas três tabelas acima o intertício entre as referências é de 3%

OBS 2: O piso salarial na tabela de vencimentos é R\$ 554,32

Na tabela do PSPN/MEC é R\$ 979,38

Sendo assim o reajuste de salário para atingir o valor do PSPN/MEC é de 76,68%

No caso do PSPN/CNTE o percentual chega a 162,46%

Fonte: SINDIUPES  
Agosto de 2013

Antes de analisar a tabela referenciada, é importante informar, segundo a entrevista realizada no sindicato, que os benefícios à disposição dos trabalhadores são: atendimento jurídico gratuito, convênios com planos de saúde, escolas, clínicas médicas, em valor bem abaixo do mercado, além de lazer, através do clube do professor.

Assim, verifica-se que, diferente dos outros sindicatos, os trabalhadores em educação pública não possuem atendimento médico e alimentação subsidiados, estando seu direito restrito aos vencimentos, os quais são regulados por leis, no âmbito da atividade exercida, sendo no município ou estado.

Passando ao estudo da tabela acima, verifica-se que o piso mínimo para o servidor público em educação, considerando a carga horária de 25 horas, é de R\$ 554,32, com o máximo de R\$ 863,61, patamar esse aquém do interesse da categoria.

Como pode ser visto, existe o piso profissional do MEC e da CNTE, concentrando, nesse ponto, a maior reivindicação da categoria trabalhadora no ensino público, os quais buscam o reconhecimento de um piso nacional.

### *3.2.8 Dados Gerais do Perfil dos Trabalhadores Entrevistados*

Para corroborar com os demais itens investigados nesta pesquisa, passa-se a descrever o perfil geral dos trabalhadores entrevistados (Anexo B, Anexo C e Anexo D). O resultado obtido consta no Anexo E.

No quesito tempo de trabalho na atividade, considerando a maioria, tem-se no comércio 47,6% em período acima de dois anos, até quatro anos. Na construção civil são 38,1% acima de seis anos, e na educação pública, também acima de seis anos, encontra-se o maior quantitativo, 71,4%.

Em relação ao nível de escolaridade, observa-se que no comércio a maior parte possui o ensino médio completo, 90,5% dos entrevistados. Analisando a construção civil, 42,9% possui o ensino fundamental completo, seguido de 14,3% com ensino médio incompleto. Os servidores em educação possuem o maior grau de escolaridade, sendo 95,2% no nível de pós graduação.

No que tange a idade, o maior número de entrevistados no comércio possuem de 16 a 23 anos. Em relação a construção civil, observa-se um empate, sendo que 33,3% estão na faixa etária de 16 a 23 anos e de 24 a 30 anos. Para os trabalhadores em educação, 52,4% estão na faixa de 31 a 40 anos, seguido de 33,3% acima de 41 anos.

Dos entrevistados, partindo do comércio, tem-se 57,1% masculino e 42,9% feminino; na construção civil são 100% do sexo masculino; na educação pública, 61,9% são feminino e 38,1% masculino. Além disso, no comércio grande parte é solteira, o que representa 52,4%; na construção civil existe um empate, sendo 42,9% solteiros e o mesmo índice para os casados; na educação pública vencem os solteiros, 42,9%.

Sobre a religião, no comércio a maioria se declarou católico, sendo 47,6%, repetindo-se o mesmo índice para a construção civil. Na educação pública, verifica-se que o maior número foi de evangélicos, 52,4%.

Por fim, investiga-se a faixa salarial, sendo que no comércio e construção civil o maior número de entrevistados recebem de um a dois salários mínimos, sendo 76,2% e 85,7%, respectivamente. Na educação pública, 47,6% recebem acima de

quatro até sete salários mínimos, seguidos de 33,3% que recebem acima de sete até dez salários mínimos.

Passando a confrontar alguns dados obtidos, sobre o perfil dos trabalhadores entrevistados, com as principais opiniões referentes à participação, é possível visualizar a seguinte variação:

#### 1) Dados Referentes a Sindicalização

No comércio, 52,4% dos entrevistados declararam-se não sindicalizados. Desse total, o maior número de não associados encontra-se trabalhando na atividade do comercial acima de dois até quatro anos, 23,8%. Entre àqueles que se consideram sindicalizados, o maior número está vinculado à atividade acima de dois até quatro anos, também 23,8%.

Na construção civil, 47,6% dos entrevistados declararam-se não sindicalizados. Desse total, o maior número de não associados encontra-se trabalhando na atividade de obras acima de dois até quatro anos, 19%. Entre àqueles que se consideram sindicalizados, o maior número está vinculado à atividade acima de seis anos, 23,8%.

Na educação pública, a grande maioria, 95,2% dos entrevistados declararam-se sindicalizados, sendo que o maior número de associados encontra-se trabalhando na atividade pública acima de seis anos, um importe de 71,4%.

#### 2) Dados Referentes a Participação

A pergunta foi direcionada a buscar entender o interesse dos entrevistados em participar de alguma atividade no sindicato, como reuniões, assembleias e processo eleitoral.

No comércio, 85,7% disseram não ter o desejo de participar. Desse total, analisando o resultado representativo da maioria, verifica-se que 47,6% está trabalhando na atividade acima de dois até quatro anos. Na construção civil são 28,6% em atividade acima de seis anos e 23,8% de um a dois anos. Analisando a educação pública, a maioria encontra-se acima de seis anos na atividade, 14,3%.

Nesse resultado, no comércio 47,6% são católicos, seguidos de 33,3% de evangélicos. Para os servidores públicos a maioria também é católica, 14,3%, seguida de evangélicos, 9,5%. Já na construção civil a maioria é de evangélicos, 42,9%, seguida de católicos, 33,3%.

## 4 - A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NO SINDICATO

No intuito de buscar compreender a questão da participação sindical, bem como suas consequências e possibilidades, considerando o âmbito de atuação dos trabalhadores de forma associada, é importante trazer ao contexto a teoria de Alain Guillermin, Yvon Bourdet, Maurício Tragtenberg e outros, adaptando-as ao tema desta pesquisa.

Ao passo em que se analisará a participação sindical, de forma conceitual, também será de grande valia entender os mecanismos que o sindicalismo brasileiro possui e utiliza para sua operacionalização, tendo como parâmetro histórico a constituição de 1988 em diante, apresentados-os de forma metódica e analítica.

### 4.1 – *Participação e Autogestão na Teoria: Da participação a Autogestão*

O tema da participação é desenvolvido a partir de diversas análises, no campo da política, ciência, religião, entre outros. Nos objetivos da presente pesquisa, procura-se compreender a participação na instituição sindical. Para isso, dentre outros autores, foi escolhida a teoria de participação na visão de Alain Guillermin e Yvon Bourdet, ponderando a forma significativa como tais pesquisadores percorrem um caminho para além da participação, o qual nomeiam como autogestão.

Segundo os autores, a participação consiste em um ato simples de participar, colaborar, em estrutura própria já criada, havendo determinados limites a vontade dos participantes, visto que devem seguir o comando previamente instituído, não podendo implementar, irrestritamente, sua vontade. Para ilustrar isso, os autores citam como exemplo o papel exercido pelo flautista numa orquestra:

“O exemplo do flautista que participa da execução de uma obra orquestral ilustra bem os limites da iniciativa no caso da participação, pois dele se diz também que é um “executante”. Executante em duplo sentido: primeiro, porque é obrigado a “acompanhar” a partitura (ainda que funcione como solista); e, em segundo lugar, porque deve coordenar sua parte com a dos outros músicos, sob a direção do maestro. (Guillermin, 1976, p. 20).

A presente teoria em análise diz respeito ao comportamento dos trabalhadores em relação às empresas, tomando por base que a participação, para que represente uma melhoria nas condições de trabalho, deveria conferir aos

empregados um papel ativo e natural, desvincilhado dos poderes diretivos da empresa.

O perigo reside na participação como forma de domínio subjetivo do agente. Nas palavras dos autores, a participação deve resultar de uma mudança de consciência, colocando os trabalhadores em condição de expressarem sua livre escolha por participar e contribuir na estrutura de atuação, sendo que uma vez implantada se torna realidade social.

Assim, o estudo de Guillerm e Bourdet (1976) apresenta o caso da participação nos grupos empresariais, conteúdo de programas como o do partido gaulista na França, que tinha por finalidade a distribuição aos trabalhadores de ações da empresa, desde que respeitado certos critérios. Para os autores, esse tipo de prática não eliminaria a luta de classes, caracterizando na verdade “um banal aumento de salário”.

Nesse sentido afirmam os autores:

“As “ações” só são concedidas aos trabalhadores que gozam de certa antiguidade; não produzem juros imediatos, e tampouco são negociáveis. Têm por função “prender” o trabalhador à sua empresa, e isso de dupla forma: primeiro, recompensando-o por sua fidelidade e paciência; em segundo lugar, colocando-o em situação de desejar que sua empresa marche bem, produza lucros, a fim de que sejam valorizadas suas ações. (Guillerm, 1976, p. 22).

Historicamente o trabalhador vive o descompasso de um sistema capitalista que o torna alienado. A distribuição, advinda da participação nos lucros, poderia a primeira vista ser interpretada como uma transformação do capitalismo, aparentando um “capitalismo democrático”, numa fusão do capital e trabalho. Entretanto, essa “esperança” é ingênua e superficial, pois ignora o funcionamento das sociedades por ações (*ibid.*).

Os autores do estudo, dentro de todo um arcabouço conceitual, envolvendo outras maneiras de inserção dos trabalhadores nos processos de produção, apresentam distintas definições, como a co-gestão, que seria uma forma de integração maior dos empregados; o controle operário, resumindo-se em um tipo de atuação com maior contestação do poder da empresa, um certo conflito, como por exemplo ocorre na greve; e a cooperativa, uma mudança relacionada à produção e economia. Todavia, os autores destacam uma forma de atuação dos trabalhadores para além dessas já mencionadas, a autogestão.

Quando se fala do sistema sindical brasileiro não há como desvincilhar o papel das partes envolvidas. De um lado tem-se o capital, favorecido desde a

ascensão da classe burguesa ao poder. De outro lado o Estado, assumindo um papel de instância superior, todavia exercendo a burocracia em forma de exercício do poder.

A parte mais fragilizada desta relação é o trabalhador, submetido ao controle e sistema hierarquizado na arquitetura estatal. Importante mencionar o estudo de Maurício Tragtenberg (1980), que menciona o papel da burocracia no sistema regridor da função de acumulação como agente do capital social:

A burocracia aparece como formação social no regime de transição articulando o corpo social, constitui um aparelho onde é mantida a separação que existe na fábrica, entre o operário e os meios de produção, traduzida administrativamente pela posição da burocracia como entidade autônoma relativamente ao todo social, dominando as decisões, com seus critérios internos, atuando como matriz das relações sociais burguesas, convertendo-se no palco onde se efetua a repressão às massas (Tragtenberg, 1980, p. 193).

Ao se inferir que o Estado, dentro de um sistema capitalista, exerça a burocracia assimilada aos interesses da burguesia, valorizando a ênfase econômica, é possível entender que todo o processo tenha como figura de blindagem o capital. Isso significa dizer que a classe trabalhadora, quando não adestrada ou controlada, torna-se uma ameaça em potencial.

Acompanhado esse raciocínio, dentro de um processo histórico da sociedade, abstrai-se que as modificações ocorridas na relação de trabalho são constantes implementos de cunho alienante e defensivo à progressão do nível intelectual dos trabalhadores. O jogo voltado aos trabalhadores, psicologicamente, tentam modificar a estrutura historicamente estabelecida de dominação.

Tragtenberg (2005), apresenta uma importante consideração que colabora nesse raciocínio:

Aparentemente, o exercício da chefia liga-se à competência: o melhor aluno do colégio a tinga a universidade, a melhor datilógrafa torna-se secretária, o melhor professor torna-se diretor. Seguindo a ideia de que o mais competente deve ser promovido, cria-se uma ética das relações hierárquicas – “o chefe deve ser o exemplo” é um modelo a ser imitado. (Tragtemberg, 2005, p. 26).

Trazendo esse contexto para a realidade brasileira, verifica-se que a mudança no posicionamento das empresas são provas contundentes no empenho pela alienação. No exemplo trazido pelo autor vemos o caso da promoção. Em geral as empresas promovem os trabalhadores de acordo com a conveniência da organização. O sistema de plano de cargos e salários não traduz à realidade da

isonomia, o que dificulta a unidade dos trabalhadores em uma solidariedade que implemente a mudança estrutural.

Segundo o autor as diretrizes de relações humanas, dentro da corporação é excessivamente polida, vocábulo que na área do serviço social soa como agressividade, frustração, não-diretividade, animação, psicoterapia e regulação, Tragtenberg (2005).

Participação nos lucros, promoções, plano de cargos e salários, abonos, dentre outros, revestem-se de uma forma implícita da afirmação contínua da relação dominados e dominantes. Isso, fatalmente traz consigo a falsa ideia de diminuição dos conflitos existentes entre o capital e o trabalho, como suposta forma de amenizar a característica desumana entre acumulação e emprego.

Ana Paula Paes de Paula (2002), ao escrever sobre a pesquisa de Tragtemberg, entende que a burocracia está adaptada ao capitalismo de forma flexível, redesenhando formas para garantir a dominação através do controle e aumento da produtividade. Afirma Ana Paula:

Trata-se de mais uma operação ideológica, que oculta novas relações de poder e dominação. O que vem ocorrendo na realidade não é uma desburocratização, mas uma adaptação da burocracia ao novo contexto histórico. Da mesma forma que a burocracia da era fordista refletia as características rígidas do capitalismo monopolista e das teorias administrativas então vigentes, nada mais natural que no âmbito do pós-fordismo a burocracia incorpore a tônica da flexibilidade e se arrogue pós-burocrática. (Paula, 2002, p.138).

Isto se traduz numa falsa premissa da eliminação dos conflitos na empresa, como se existisse uma harmonia total. Contudo, atrás deste palco, esconde-se uma estrutura dominadora e disfarçada. Ou seja, constituída de elementos que reiteradamente negam os conflitos, cedendo aos trabalhadores uma suposta abertura no processo produtivo, porém cercado, vigiado de forma rígida pelos acionistas.

Nesse passo, visualiza-se que a teoria de Tragtemberg apresenta uma crítica a co-gestão, o que permitiria uma forma de participação do trabalhador dissimulada. Segundo a autora, a co-gestão pode ser definida como um equilíbrio de poderes:

a co-gestão é entendida oficialmente como um equilíbrio de poderes visando ao bom funcionamento da empresa e à participação nos lucros. Nas organizações, a co-gestão aparece na figura dos conselhos, das comissões e dos comitês de empresa e para estudá-la Tragtenberg leva em conta as estruturas, o poder e a função dos mesmos. (Paula, p. 963, 2008).



Reiterando, a co-gestão não permite ao trabalhador vislumbrar uma possibilidade de “voz ativa”. O *modus operandi* desse processo perpetua a dominação e alienação. Dentro deste cenário, a saída para Tragtenberg, nas palavras da autora, seria a autogestão. A professora Ana Paula (2008), menciona essa posição:

Antes de explorar as várias visões anarquistas, é importante chamar a atenção para o fato de que costuma ocorrer uma simplificação conceitual do mesmo, que em geral é apontado como uma negação do Estado, quando a origem da palavra quer dizer “contrário à autoridade”. Na realidade, quando o anarquismo propõe uma sociedade sem Estado e sem governo, está sugerindo uma sociedade sem autoridade e burocracia, o que não implica uma sociedade sem organização, mas uma sociedade organizada de maneira autônoma a partir das bases e fundamentada na educação integral dos indivíduos. (Paula, p.951, 2008).

Como pode ser visto, para a autora, o ideário da autogestão não significa desorganização, como é defendido por muitos representantes sindicais e partidários de centro-direita. A autogestão seria nada mais que um processo de incomparável evolução, transformando as relações trabalhistas e sociais pelo viés da educação.

Importante nesse momento falar sobre o anarcossindicalismo. Para isso, passa-se a análise do estudo de Rudolf Rocker, defensor do anarquismo e de um sindicalismo através da revolução. Segundo o autor, podem ser destacados dois objetivos do anarcossindicalismo:

Tiene, por consiguiente, una doble finalidad: 1.º Como organización militante de los trabajadores contra los patronos, dar fuerza a las demandas de los primeros para asegurar la elevación de su promedio de vida. 2.º Como escuela para la preparación intelectual de los obreros, capacitarlos para la dirección técnica de la producción y de la vida económica en general, de suerte que, cuando se produzca una situación revolucionaria, sean aptos para tomar por sí mismos el organismo socioeconómico y rehacerlo en concordancia con los principios socialistas. (Rocker, 1947, p. 76).

Nesse estudo, afirma o autor que o socialismo não conseguiu cumprir o papel a qual se propunha. Buscando criar um liame desse conceito com a realidade brasileira, cita-se a CLT criada por Vargas em 1943. Embora tenha regulado direitos trabalhistas, exerceu papel controlador do capital e trabalho, não permitindo os ideais libertários da classe operária.

Mesmo com isso, é comum aos defensores irrestritos da CLT, que a consideram um instrumento de avanço social para os trabalhadores, mencionarem que a sua criação contou com a esquerda presente. Isto é, acreditam que, pelo fato da participação de líderes esquerdistas, como Agripino Nazareth e Evaristo de Moraes, supostamente o movimento anarquista estaria aprovando e validando a

legislação do governo Vargas, o que não é verdade e está totalmente dissonante aos ideais anarquistas e anarcossindicalistas.

Evert Arvidsson (1961), ao mencionar sobre o anarcossindicalismo na sociedade do bem estar, discorre sobre o movimento de trabalhadores na Suécia. O autor coloca o cenário de evolução técnica e produtiva como um alicerce de tensão à sobrevivência dos ideários anarcossindicalistas:

Pero si el anarcosindicalismo trata de desarrollar sus típicas actividades en estas circunstancias, el otro brazo de las tenazas ejerce su presión. La evolución técnica cada vez más acelerada, da por resultado una productividad creciente. Una productividad aumentada y la política democrática contribuyen también a la evaporación de los sueños revolucionarios que hasta ahora han sido característicos de los movimientos anarcosindicalistas. (Arvidsson, 1961, p. 7).

O problema dessa questão não é de fácil solução. Frank Mintz (2006), ao escrever sobre autogestão e anarcossindicalismo de 1936 a 1939 na Espanha, apresenta um momento particular do país, onde acreditava que a autogestão representava a maturidade de classe trabalhadora, que deveria cuidar-se de não ser tão rígida:

La existencia de la autogestión española, es decir, la madurez de los trabajadores, desmiente la necesidad de un control, de estímulos tan rígidos, sobre todo cuando constatamos que en casi todas las decisiones económicas y políticas los dirigentes, tanto anarquistas como marxistas, cometieron errores burdos e incomprensibles. (MINTZ, 2006, p. 116).

O autor trata também da autogestão na atualidade espanhola. Para ele os estados apresentam uma fala manipulativa de democratização, dentro de um cenário sócio econômico, que permite a co-gestão em relação ao capitalismo, gerando a exploração da grande maioria do povo:

Qué pasa hoy y qué nos aporta la autogestión española? Frente al discurso manipulador de la democratización cada vez más fuerte de los Estados, de la necesaria cogestión Del capitalismo —que los malabaristas de la política bautizan como «autogestión»— con un parcheo rosa o verde o peronista, frente a la imbricación de las economías, la multiplicidad del consumo y la complejidad del cuerpo social, los hechos terços y la realidad diaria responden que la miseria y la explotación de un 80-90 % de la población del planeta permanecen, lamentables e implacables. (MINTZ, 2006, p. 159).

Azis Simão (1989), quando escreve sobre os anarquistas, afirma que o anarcossindicalismo projetavam para a autogestão. Contudo, no desenvolver da história brasileira, a estrutura sindical formada, assim como à atual, não possuem condições de suporte a ideais libertários:

Os primeiros anarco-socialistas viam nas ligas operárias — depois denominadas sindicatos — uma dupla função: confrontar o patronato e, ao mesmo tempo, gestar as formas auto-geridas dos futuros conselhos de produtores na aspirada sociedade anárquica. Esta função não cabe no sindicato atual, não só por seu caráter ideológico, mas também pela

organização burocrática e as formas de relações empregatícias. Assim, se as projetadas ligas operárias tiverem que atuar também no sindicato oficial, bifurcarão o âmbito associativo das duas funções ou deixarão de lado a que se refere à utopia. (SIMÃO, 1989, p. 57-69).

Todos estes fatores teóricos, ora apresentados, são extremamente importantes para entender a posição do trabalhador na realidade brasileira. A questão é muito mais complexa do que aparenta. Os trabalhadores não possuem qualquer estímulo para mudança, se perpetrando um sistema capitalista cada vez mais forte.

Por isso, é possível compreender que as mudanças necessárias para o amadurecimento da classe trabalhadora estão ainda muito longe. O sistema é perverso, no entanto até o momento não se encontrou uma fórmula para implantação de uma classe trabalhadora mais consciente.

No estudo de Guillermin e Bourdet a autogestão seria o ápice da participação trabalhadora, que destruiria todo sistema político vigente, ou seja, não refletiria restritamente no campo produtivo, mas na sociedade como um todo. Esse não é nosso tema, mas é relevante considerar que, dentro de uma teoria política de autogestão, o ponto de partida para um suposto avanço nas relações institucionais seria, fundamentalmente, através da educação do trabalhador.

Trazendo esse raciocínio para nossa pesquisa, seria possível tentar recompor o exemplo citado pelos autores, no caso do flautista, componente de uma determinada orquestra. Ou seja, antes de qualquer avanço, até mesmo que pareça utópico, é necessário que o ator social (no caso o flautista) tenha o desejo de aprender a tocar, participar no grupo, entendendo seu funcionamento, para então promover a mudança necessária.

Essa participação, em nossa visão, não pode ser medíocre, tampouco subordinada estritamente ao poder diretivo do maestro. Talvez, uma forma de fazer isso acontecer seria visualizarmos um flautista que improvise musicalmente, juntamente com outros músicos, que também se utilizam da improvisação, o que pode resultar em um excelente resultado. Exemplo disso é o Jazz, que nasce do exercício da livre apresentação musical, gerando um estilo musical que marcou época e até hoje é utilizado em diversos ritmos musicais.

Deve ser ponderado que o exemplo do músico não se aplica de forma direta a questão da participação sindical, entretanto, sem que os trabalhadores conheçam “as notas musicais” ou “a maneira de tocar”, de certo nunca poderão libertar-se da partitura ou do maestro. É óbvio que as relações sociais são de grande

complexidade, todavia a participação consciente, espontânea, instigadora, livre do trabalhador, poderá trazer a classe operária os elementos necessários para que sua “música seja ouvida”.

Portanto, é possível entender que a teoria de Guillerme, Bourdet, Tragtenberg, dentre outros, embora pareçam estar bem distantes da realidade brasileira, contribuem para a ideia de participação sindical, dentro da necessidade de uma maior educação e consciência da autuação dos trabalhadores em relação a estrutura sindical, vigente na atualidade, para o fim de alterá-la.

#### *4.2 – A Participação Sindical como Instrumento de Inserção Social ?*

No que tange o tema participação, conforme já estudado, não há dúvidas que existem diversas teorias e correntes que se propõem a estudar sua definição, apresentando diferenciações quanto a nomenclatura e estruturas metodológicas, principalmente no que se refere à participação política.

Neste estudo, um dos objetivos é estudar a participação sindical, procurando compreender a relação entre trabalhadores e seus respectivos sindicatos. Investiga-se as formas de participação dos trabalhadores, bem como o nível dessa participação, procurando entender o comportamento da classe trabalhadora diante de seu respectivo sindicato.

A participação do empregado na estrutura sindical é de grande importância para o processo democrático; isto é, a partir do momento em que participar proporcione ao participante os elementos necessários para adquirir maior consciência social, uma visão libertária, a busca pela ruptura com a alienação, que faça o ator social enxergar suas forças e possibilidades.

O fundamental é a auto-organização dos trabalhadores, sem lideranças e sem alinhamentos com empresas, partidos e governantes. No entanto, a realidade sindical da atualidade demonstra que os empregados estão se distanciando do sindicalismo. Segundo artigo de Elísio Estanque (2006), a participação dos trabalhadores, enquanto atores sociais, tem diminuído dentro de um processo de globalização e contexto sócio político em geral:

Se as questões da cidadania e da democracia se colocam em todos os campos da vida social, o campo laboral é sem dúvida um dos mais decisivos. Efectivamente, no actual contexto de globalização, os processos de transformação que vêm ocorrendo no mundo do trabalho, têm vindo a restringir o campo de acção dos trabalhadores, desrespeitando permanentemente os direitos consagrados e enfraquecendo o direito do

trabalho, que tradicionalmente protegia os assalariados. (ESTANQUE, 2006, p. 14).

Conforme narrado pelo autor, às transformações no campo laboral, de forma geral, cenário de um capitalismo crescente, com grandes transformações, principalmente na economia, tem gerado o enfraquecimento da participação da classe trabalhadora.

Um exemplo disso está na terceirização, hipótese adotada na atualidade, principalmente nos serviços de vigilância e limpeza, o que causa uma fragmentação, que talvez possa deduzir o potencial de participação, em virtude da grande variação no local de trabalho, visto que os empregados dessa atividade não possuem um local fixo para o exercício de suas funções.

Dentro deste quadro, o sindicalismo, como entidade revestida de instrumentos institucionais, deveria proporcionar aos trabalhadores a possibilidade de uma atuação inclusiva nos processos decisórios. Quando se fala em participação sindical está correlacionando a possibilidade de um trabalhador se libertar da atual estrutura e contribuir de forma efetiva com a coletividade.

Não obstante, analisando os grupos institucionais estudados neste trabalho e a realidade sindical brasileira, arrisca-se um prognóstico, citando algumas possíveis situações que dificultam o interesse do trabalhador em participar na estrutura sindical. A primeira, consubstancia-se na estrutura sindical corporativista e controladora da CLT, desde sua criação em 1943, com poucas alterações.

Nesse sentido, é importante considerar que a CLT, juntamente com a estrutura da justiça do trabalho e o ministério do trabalho da era Vargas, trouxe embutido em seu bojo, implicitamente, um caráter fascista, peculiar ao momento integralista do governo. Dulce Pandolfi (1999) discorre de forma muito peculiar sobre esse momento da história do Brasil:

“No decorrer de todo o Estado Novo, o governo — imbuído de seu projeto político de nação — procurou neutralizar o avanço das forças operárias seduzindo-as através de intensa propaganda nacionalista. Sem muita opção, Getúlio Vargas pactuou com as massas trabalhadoras barganhando a legitimação do seu governo através da outorga de uma avançada legislação trabalhista e previdenciária. Da mesma forma, o projeto educacional e cultural estado-novista vinha atrelado às questões de segurança nacional, tendo por meta a mobilização controlada das massas. Segundo Angela Gomes (1988), Vargas, após 1941, encerrava o período de repressão ao operariado passando para a fase de cooptação das massas. Inúmeras foram as evidências de que Vargas considerava o fascismo europeu um modelo a ser imitado, adaptando-o às necessidades da realidade nacional: a idéia de um Estado forte, a personificação do poder central, a crítica à democracia parlamentar, a luta contra a pluralidade de partidos, o combate às “idéias exóticas”, a adoção de uma política

imigratória anti-semita, o emprego de mecanismos de controle social e político (Dops) e de legitimação (DIP).(Pandolfi, 1999, p. 334).

É de conhecimento geral que muitos divergem dessa posição, crendo piamente e exclusivamente no implemento dos direitos trabalhistas de 1943. Entretanto, não há dúvidas que todo arcabouço de controle das massas, criado por Vargas, são fortes evidências da influência de seu governo com o fascismo e movimentos nacionalistas.

A segunda está na impossibilidade de pluralidade sindical. Neste ponto é possível entender que os trabalhadores, de um modo geral, não visualizam a possibilidade de serem inseridos, irrestritamente, na entidade sindical, sobrando-lhes a alternativa de seguir a pauta já pré-estabelecida. Num terceiro ponto, tem-se também a questão da contribuição sindical obrigatória, mantenedora da estrutura sindical.

Ocorre que a participação pode ser vista como apenas um primeiro degrau de uma escada, que, necessariamente, precisa ter em seu ápice algo atrativo, suficiente para que o ator social, no mínimo, possua a curiosidade em percorrer os demais degraus. Ocorre que em nosso sistema sindical a participação é travada por vezes.

Para exemplificar bem essa questão, é importante apresentar um caso concreto, conteúdo da ação processada pela justiça do trabalho de Salvador/BA, com data de protocolo em março de 2004<sup>30</sup>. Na referida ação o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe, propuseram ação trabalhista contra os trabalhadores da Ferrovia Centro Atlântica S/A.

Resumindo o caso, os trabalhadores da Ferrovia negociaram diretamente com seus patrões questões inerentes as condições de trabalho, utilizando como fundamentação o parágrafo 1º, do artigo 617 da CLT, onde contém uma “brecha” jurídica que, na visão deles, ampararia tal acordo. O já mencionado artigo afirma que:

Art. 617 - Os empregados de uma ou mais empresas que decidirem celebrar Acôrdo Coletivo de Trabalho com as respectivas empresas darão ciência de sua resolução, por escrito, ao Sindicato representativo da categoria profissional, que terá o prazo de 8 (oito) dias para assumir a direção dos entendimentos entre os interessados, devendo igual procedimento ser observado pelas empresas interessadas com relação ao Sindicato da respectiva categoria econômica.

---

<sup>30</sup> Ação nº 0027700-28.2004.5.05.0007, justiça do trabalho de Salvador/Ba, março de 2004.

§ 1º Expirado o prazo de 8 (oito) dias sem que o Sindicato tenha se desincumbido do encargo recebido, poderão os interessados dar conhecimento do fato à Federação a que estiver vinculado o Sindicato e, em falta dessa, à correspondente Confederação, para que, no mesmo prazo, assumam a direção dos entendimentos. Esgotado esse prazo, poderão os interessados prosseguir diretamente na negociação coletiva até final. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Assim, a CLT trouxe uma possibilidade, excepcional, dos trabalhadores negociarem diretamente com seus patrões, o que está claro no parágrafo primeiro. Entretanto, no caso exposto, o sindicato que representa (ou deveria representar) os trabalhadores moveu ação contra o acordo firmado, com base no artigo 8º, inciso VI da constituição federal de 1988. Determina tal legislação:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:  
I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;  
II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;  
III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;  
IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;  
V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato; VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

A discussão chegou até o Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, cabendo a justiça determinar os rumos daquela negociação. Deste modo, ao julgarem a causa, foi determinado a invalidade do acordo celebrado diretamente entre patrões e empregados, mesmo que baseado em uma possibilidade prevista na legislação trabalhista. Ocorre que o poder judiciário entendeu que o parágrafo 1º do artigo 617 da CLT é inconstitucional, ocorrendo afronta ao artigo 8º, inciso VI da constituição federal de 1988. A decisão foi prolatada nos seguintes termos:

ACORDO COLETIVO. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO NA NEGOCIAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º, DO ART. 617, DA CLT. O art. 8º, VI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de participação do sindicato nas negociações coletivas e, por esta razão, o art. 617 e seus parágrafos, da CLT, conflitam com tal dispositivo constitucional.  
(TRT-5 - RO: 277002820045050007 BA 0027700-28.2004.5.05.0007, Data de Publicação: DJ 29/11/2005).

Sem adentrar-se à matéria, diretamente ao objeto da negociação entre empregados e patrões, é evidente que este caso tem um conteúdo bastante enriquecedor para a análise da participação. Caso aqueles empregados realmente

tenham apresentado para a empresa suas vontades, livres de máculas, o caso certamente refletiria um retrocesso, sendo mais uma prova que a realidade do nosso sindicalismo é que os trabalhadores se sujeitam ao sindicato e não o inverso, que seria o desejável.

Pontua-se, ainda, que pode ter havido um ataque direto às expectativas dos trabalhadores, vez que estavam, no momento da negociação, sem a presença do sindicato o que possibilitou a negociação direta, contudo tiveram sua vontade aniquilada por uma ordem judicial, que nada mais é do que a interferência direta do estado nas relações trabalhistas.

Dentre os vários entraves inerentes ao sindicalismo e a participação da classe trabalhadora, chega-se a um ponto muito importante. Será que a estrutura sindical vigente proporciona a inserção social ou institucional do trabalhador? Os trabalhadores estão em um nível de consciência suficiente para manifestarem seus ideais? São questões de grande relevância.

Nesse passo, diante dos dados coletados em pesquisa empírica, verifica-se que o nível de participação dos trabalhadores é de pequena monta. Estaria isso vinculado a uma racionalidade intrínseca aos empregados, que seriam conscientes e de livre vontade e não acreditam no sistema. Para tentar compreender essa questão distinguimos três tipos de trabalhadores, quanto ao critério participação. 1) não participante; 2) participante passivo; 3) participante ativo.

O trabalhador não participante seria aquele que não se associa ao sindicato e nem possui qualquer interesse em conhecer o sindicato, posicionando-se de maneira totalmente afastada. O participante passivo, em nossa visão, é aquele que, embora seja associado ao sindicato, utiliza apenas alguns serviços sociais do sindicato, porém nunca participa das eleições sindicais e demais processos institucionais. Já o participante ativo, corresponderia ao empregado que é sindicalizado, vota regularmente nas eleições sindicais, participa das assembleias e reuniões e também do movimento grevista.

Como já foi dito, as causas da não participação, participação passiva ou participação ativa (sem mudança de ideais) não são exclusivas do trabalhador, haja vista a estrutura sindical vigente, desestimulante, financiada pela contribuição sindical e o monopólio institucional, além de todo um processo burocrático rígido, que mais parece com um manual de instruções, obrigando seus seguidores.

Infelizmente, na atual estrutura sindical, ainda não foi possível implementar um novo conceito, onde o trabalhador possa participar e crescer



socialmente, formando sua consciência desvencilhada da indução alheia, com liberdade e, principalmente, com a visualização de novos horizontes, onde haja maior equilíbrio entre o capital e trabalho.

#### *4.3 – Algumas Formas de Participação Sindical*

Passaremos a estudar algumas formas de participação do trabalhador na estrutura sindical, prevista na lei trabalhista. Existem várias maneiras possíveis de interação do trabalhador com o sindicalismo, principalmente considerando os avanços tecnológicos da atualidade.

A informação se apresenta como um item bastante relevante, considerando a popularidade da internet e o acesso mais facilitado às redes sociais, de forma que, mesmo o trabalhador não possuindo computador em casa, tem esse acesso viabilizado, sobre tudo pelo aumento da oferta do serviço em locais públicos, como *lan house*, dentre outros.

Para cumprimento da proposta desta pesquisa, diante da necessidade de objetividade na investigação, será discorrido sobre três formas possíveis do trabalhador participar no sindicalismo, segundo a legislação vigente, sendo: a) a possibilidade de sindicalização e utilização de benefícios sindicais pelos trabalhadores, participando financeiramente na instituição; b) as convenções e acordos coletivos, imprescindíveis para o desfecho da negociação coletiva; c) como funcionam as assembleias e reuniões (processo decisório).

##### *4.3.1 Sindicalização e Utilização de Benefícios Sindicais*

A sindicalização pode ser vista como a porta de entrada do trabalhador no sindicato. O direito a sindicalização está previsto no artigo 540 da CLT, onde afirma que o empregado poderá ser admitido na entidade sindical, mediante sua filiação, passando a ser considerado associado:

Art. 540. A tóda empresa, ou indivíduo que exerçam respectivamente atividade ou profissão, desde que satisfaçam as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria.

§ 1º - Perderá os direitos de associado o sindicalizado que, por qualquer motivo, deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º - Os associados de Sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar não perderão os respectivos direitos

sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

A sindicalização é uma faculdade do empregado, que pode optar ou não pelo exercício desse direito. Importante destacar que, entre vários outros benefícios, o trabalhador possui o direito de voto nas reuniões e assembleias gerais, sendo reconhecido como peça integrante da instituição sindical.

É relevante mencionar que a lei reservou alguns direitos especiais para os sindicalizados. Isto é o que menciona o artigo 544 da CLT:

Art. 544 - É livre a associação profissional ou sindical, mas ao empregado sindicalizado é assegurada, em igualdade de condições, preferência:

I - para a admissão nos trabalhos de empresa que explore serviços públicos ou mantenha contrato com os poderes públicos;

II - para ingresso em funções públicas ou assemelhadas, em caso de cessação coletiva de trabalho, por motivo de fechamento de estabelecimento;

III - nas concorrências para aquisição de casa própria, pelo Plano Nacional de Habitação ou por intermédio de quaisquer instituições públicas;

IV - nos loteamentos urbanos ou rurais, promovidos pela União, por seus órgãos de administração direta ou indireta ou sociedades de economia mista;

V - na locação ou compra de imóveis, de propriedade de pessoa de direito público ou sociedade de economia mista, quando sob ação de despejo em tramitação judicial;

VI - na concessão de empréstimos simples concedidos pelas agências financeiras do Governo ou a ele vinculadas;

VII - na aquisição de automóveis, outros veículos e instrumentos relativos ao exercício da profissão, quando financiados pelas autarquias sociedades de economia mista ou agências financeiras do Governo;

(Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Pode parecer estranho, mas o empregado sindicalizado possui vários direitos dos quais desconhece, embora, na prática, seja difícil sua implementação, pois os programas de benefícios possuem leis específicas. Todavia, fica claro o objetivo da CLT no incentivo a sindicalização. É preciso entender que tal legislação continua em vigor, porém devemos entender o contexto em que o mencionado artigo foi inserido na CLT, no ano de 1967, em plena ditadura militar, em que os sindicatos sofriam as intervenções do Estado, sendo, naquele momento, importante o controle da força operária pela sindicalização.

Alhures, na atualidade, verifica-se a ocorrência de um extremo desestímulo, onde o empregado se satisfaz com a busca de seus direitos junto ao judiciário. Na pesquisa realizada foi observado que a grande maioria dos empregados entrevistados, na iniciativa privada, não são sindicalizados e não possuem interesse em participar na estrutura sindical.

Conforme pode ser visualizado no item 3.2.4, foi perguntado aos entrevistados sobre o desejo de participar na estrutura sindical (reuniões, assembleias, eleição sindical). Os dados apontam que no comércio 85,7% afirmaram que não gostariam dessa participação. Na construção civil esse número corresponde a 81,0%; e, por fim, na educação pública 63,5%.

Desse quantitativo de entrevistados foi perguntado o motivo por não desejar participar. É importante mencionar que no comércio 66,7% afirmam que seria perda de tempo; na construção civil são 47,1% que apresentam a mesma resposta. Diferente da iniciativa privada, na educação pública, a grande maioria que não deseja participar, afirma que não sabe como participar, um total de 60%.

Importante mencionar que aos empregados sindicalizados é assegurado vários benefícios sociais pelos sindicatos. Embora sejam destinados aos sindicalizados, é comum as entidades sindicais atenderem também a trabalhadores que não são associados, acredita-se que em virtude da contribuição sindical.

Dentre os benefícios oferecidos ou intermediados pelos sindicatos estudados, conforme entrevista realizada nas entidades sindicais, aos seus representantes, pode ser destacado alguns, como: assistência judiciária gratuita, plano de saúde, participação nos lucros das empresas, cesta básica, seguro de vida, dentre outros.

Assim, verificando a questão da sindicalização, confrontando os dados obtidos nas entrevistas realizadas, é possível entender que quanto maior a sindicalização maior será a receita do sindicato e maior sua base representativa. Isso pode ser um diferencial numa negociação coletiva, todavia não representa mudança na base institucional.

#### *4.3.2 Convenções e Acordos Coletivos*

Uma forma muito importante e periódica de participação do trabalhador na estrutura sindical (segundo a legislação) consiste no sistema de negociação coletiva, onde prevalecem dois importantes instrumentos à disposição das relações sindicais, sendo as convenções e acordos coletivos.

Trata-se de formalidades estabelecidas entre as partes (empregados e patrões) que ditam os caminhos ou diretrizes que determinada categoria deve seguir, formando lei entre as partes, cujas controvérsias são julgadas pelo poder judiciário, através de ações específicas.

As convenções e acordos coletivos de trabalho estão previstos na constituição federal, em seu artigo 7º, inciso XXVI, sendo também disciplinados pelo artigo 611 da CLT, que em seu caput define o que é convenção coletiva, destacando tratar-se de um tipo de acordo firmado entre dois ou mais sindicatos que representam determinada categoria, tendo de um lado a categoria econômica (empresas) e de outro a profissional (empregados). No parágrafo primeiro, do artigo 611 da CLT, é apresentada a definição de acordo coletivo, consistindo num pacto realizado entre empresa (ou empresas) e sindicato (ou sindicatos).

Assim estabelece o texto constitucional:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

Já a CLT, artigo 611, determina:

Art. 611 - Convenção Coletiva de Trabalho é o acôrdo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

§ 1º É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais emprêsas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da emprêsa ou das acordantes respectivas relações de trabalho.  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Estudando o que a lei prescreve, observa-se que existe uma diferença básica entre as convenções coletivas e acordos coletivos. As convenções coletivas são firmadas entre sindicatos, sendo de uma parte a classe representativa dos interesses das empresas e, de outra, a dos empregados. No que diz respeito aos acordos coletivos, diferentemente das convenções, estes tem como acordantes, de um lado uma empresa ou empresas e de outro um sindicato que representa a categoria profissional, ou seja, os trabalhadores.

Angela Maria Carneiro, Daniela Cartoni e Carolina Justo apresentaram trabalho voltado a negociação coletiva. Em tal projeto as autoras destacam a importância de análise da negociação coletiva no cenário sindical contemporâneo, estudando, naquela oportunidade o processo de reestruturação produtiva da indústria metal mecânica, química e do setor bancário na região de campinas:

A negociação direta entre empresários e sindicatos que se generalizou no Brasil na década de 1980 constituiu instrumento privilegiado na busca dos trabalhadores por melhores salários e condições de trabalho, bem como na sua luta pela democratização das relações de trabalho. O padrão de relacionamento que se desenvolveu entre esses atores para negociação dos contratos coletivos indicava a consolidação de um sistema articulado

que combinava o estabelecimento de acordos coletivos por categoria, muitas vezes antecidos de movimentos grevistas envolvendo o conjunto dos sindicatos representados na negociação, com conflitos e acordos por empresa através das quais os trabalhadores procuravam ampliar os ganhos obtidos nas convenções. (Araújo et al., 2001, p. 96).

Como pode ser observado, as convenções e acordos coletivos de trabalho constituem importante instrumento do sindicalismo para busca de melhores benefícios e condições de trabalho. Não menosprezando a convenção coletiva, é possível entender que os acordos coletivos são uma forma mais direta de pacto, visto que as empresas negociam diretamente com o sindicato.

No entanto, conforme as entrevistas realizadas, foi observado que os trabalhadores sequer conhecem a diferença entre convenção coletiva e acordo coletivo. Insta ressaltar que tanto as convenções quanto os acordos influenciam diretamente a vida do trabalhador, com respeito aos benefícios, direitos, obrigações, entre outros.

Em consonância com os dados obtidos nas entrevistas realizadas, foi perguntado aos trabalhadores da iniciativa privada, atividades do comércio e da construção civil, se sabiam o que é convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho e a diferença entre eles. No comércio, 71,4% afirmaram não saber o que é convenção coletiva de trabalho; na construção civil este índice é de 57,1%.

Perguntados sobre o que é acordo coletivo de trabalho, no comércio 66,7% afirmam desconhecerem; na construção civil são 47,6%. Na pergunta sobre a diferença entre tais ferramentas sindicais, no comércio 85,7% afirmaram que não sabem; sendo essa dado na ordem de 81% na construção civil.

Interessante que na construção civil o índice de conhecedores desse assunto é maior que no comércio. Talvez isso se justifique pelo fato de que nas obras civis existem um maior número de trabalhadores sindicalizados, cerca de 52,4%, contra 47,6% no comércio, e maior número de sindicalistas na empresa. Na construção civil 66,7% dos trabalhadores presenciaram a visita de representantes sindicais na empresa, já no comércio foram apenas 23,8%.

Ao passo em que existem grandes dificuldades estruturais e burocráticas no sindicalismo, para um melhor suporte à participação da classe trabalhadora, é preciso compreender que a falta de interesse dos empregados, em ao menos entender como funciona a estrutura sindical, bem como seus processos decisórios, representa também uma barreira. Trata-se de uma questão que afeta diretamente a vida do trabalhador, em seus direitos trabalhistas.

Dessa maneira, entende-se que ainda há um certo distanciamento entre o trabalhador e seu sindicato, sendo que os empregados, em sua grande maioria, são afastados desses assuntos, buscando o sindicato somente quando possuem alguma demanda pessoal, abstendo-se, ao menos, de conhecer as minúcias do funcionamento da estrutura sindical, suas ferramentas de atuação, além de buscar uma leitura do coletivo, criando à prática da crítica e não da acomodação.

#### *4.3.3 Assembleias e Reuniões*

Quando se fala em assembleias ou reuniões em nível sindical talvez tenhamos um símbolo da participação sindical. Pois são em tais eventos que os trabalhadores estão presencialmente, com a oportunidade de apresentar suas reivindicações, reclamações e denúncias. Além do mais, tem a liberdade de expressão e voto, mesmo que seguindo uma pauta da qual estão obrigados.

Entretanto, no atual sistema sindical, tem poder de voto somente os empregados sindicalizados, considerando, ainda, que alguns sindicatos, através de seus estatutos, exigem que o trabalhador não esteja inadimplente com as contribuições associativas.

Isso gera uma grande problemática, devido a taxa de sindicalização ser de pequena expressão, além do fato de muitos trabalhadores não possuírem qualquer interesse em participar desses eventos que, em geral, ocorrem fora da jornada de trabalho, desestimulando a classe na participação.

Embora isso ocorra, é de extrema relevância que o trabalhador participe deste processo. Um exemplo claro disso é o artigo 549, § 1º da CLT, redação incluída pela lei 6.386 de 1976, onde afirma que os bens imóveis da entidade sindical somente podem ser alienados através do voto da maioria absoluta dos associados:

Art. 549 - A receita dos sindicatos, federações e confederações só poderá ter aplicação na forma prevista nos respectivos orçamentos anuais, obedecidas as disposições estabelecidas na lei e nos seus estatutos.

[...]

§ 2º Os bens imóveis das entidades sindicais não serão alienados sem a prévia autorização das respectivas assembleias gerais, reunidas com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto ou dos Conselhos de Representantes com a maioria absoluta dos seus membros.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)).

Neste exemplo, é possível entender a dimensão do poder de voto dos associados, que influencia diretamente no patrimônio das entidades sindicais, sendo que tal fato é de total desconhecimento dos trabalhadores. Isso não significa

apontar culpa ao sindicato, pois, deveras, a grande maioria dos trabalhadores não possuem interesse pelos assuntos sindicais.

Assim como na política é importante o eleitor acompanhar as decisões de seus representantes e até mesmo criticá-las, visto que vão atingir a todos, gerando-lhe obrigações, deveres e direitos. No sindicalismo, dentro do atual modelo questionado, as decisões tomadas entre sindicatos e empresas afetam diretamente o trabalhador. Isto ocorre porque poderão atingir sua atividade funcional, como a jornada de trabalho, horas extras, alimentação, saúde, entre outros.

Os efeitos destas decisões muitas vezes são radicais e indesejáveis, ademais, muitos trabalhadores ao tomar conhecimento se sentem desestimulados e obrigados ao conformismo, o que certamente seria diferente, caso ocorresse a presença maciça dos trabalhadores nas reuniões e assembleias sindicais, podendo se opor às pautas que não reflitam os verdadeiros interesses da categoria .

Portanto, estudando essas importantes ferramentas de participação, nesse caso as assembleias e reuniões, fica claro que a presença dos empregados no processo é de suma relevância para a categoria, em seu coletivo, sendo um meio de interação social importante para o nível de politização dos trabalhadores.

#### *4.4 – O Sistema Eleitoral Sindical (“democracia sindical”)*

Neste tópico o objetivo é estudar como ocorre a composição dos cargos diretivos do sindicato. Dentro da análise de participação, na estrutura vigente, este é o auge da configuração política institucional do trabalhador associado. O processo de formação da diretoria e demais cargos de gestão sindical é realizado através de um processo eleitoral, com voto obrigatório e restrito aos trabalhadores sindicalizados.

Essa forma de “democracia sindical” é de suma importância para o sindicalismo, enquanto instituição, pois reveste o sindicato de legitimidade, através da livre escolha da classe, para aqueles que serão seus representantes junto a classe empresarial.

A exemplo do que ocorre com a política, trata-se de uma questão de eleição, através do voto da maioria absoluta. Nessa linha importante apresentar a pesquisa de Jorge Ventura de Moraes, que escreve sobre a democracia sindical, buscando estabelecer uma definição para esse tema que, em sua visão, é pouco explorado pelas ciências sociais:

Segundo, a definição de representatividade como o *espelho* dos "interesses expressos" dos filiados restringe o sentido mais amplo desse termo. De fato, para alguém ser representante não significa que tenha de *espelhar* os "interesses expressos" de seus representados, pois, no próprio momento em que os dirigentes sindicais propõem novos itens e/ou interpretam os interesses dos filiados, a idéia de *espelhar* os "interesses expressos" dos representados perde o sentido. Como já foi sugerido por vários teóricos, a idéia de representatividade envolve também a idéia de certa liberdade para o representante (Laclau, 1991a e 1991b; Pitkin, s. d.; e Sartori, 1968). Em outras palavras, o papel do representante, em lugar de ser entendido como um papel passivo, deve ser visto como contendo a idéia de que ele pode propor novos itens ou moldar idéias e reivindicações oriundas de seus representados. (MORAIS, 1994, p. 65-81).

Conforme afirma o pesquisador, trata-se de um processo de representatividade dos filiados para com aqueles que são eleitos, no propósito de terem a representação de seus interesses. Nesse sentido, é importante entender esse processo, decisivo na escolha dos diretores sindicais. Para corroborar com um pensamento sobre as características do processo eleitoral sindical, importante apresentar o estudo de Áurea Vidal Gómez, que discorre sobre "Las Elecciones Sindicales Durante La Transición En Almería":

Sin embargo, las elecciones sindicales y el acceso a determinados cargos de representación terminarían convirtiéndose en un catalizador de la lucha de determinadas fuerzas de la oposición que vieron en ellas la posibilidad de dinamitar al régimen desde el interior.

Además, partiremos de la importancia de las elecciones en el mundo laboral como medidor y/o catalizador de La opinión pública y la participación ciudadana. Es más, la realización de encuestas y trabajos en plena década de los setenta analizando los resultados electorales son un buen indicador del interés que desde el punto de vista sociológico despertaron. (Vidal Gómez, 2007, p. 485-486)

Embora o exemplo acima trate de um caso espanhol, totalmente diferente do cenário político sindical brasileiro, pode-se obter um aprendizado com a experiência espanhola. Como pode ser visto, no estudo da pesquisadora, as eleições sindicais e o acesso a cargos de representação convergem num catalisador de forças, realçando a relevância das eleições no mundo laboral, influenciando a opinião pública e a cidadania. O referido trabalho está situado na Espanha do final dos anos 70, mas foi evento significativo na estrutura política daquele país.

Apesar do sindicalismo se posicionar com caráter institucionalizado, movimento legitimado na constituição federal de 1988, verifica-se que o interesse do trabalhador em participar dos cargos diretivos da estrutura sindical é extremamente reduzido. Isso pode ser visto no item "3.3.4" da presente pesquisa, através das entrevistas realizadas aos trabalhadores no comércio, construção civil e educação pública, obtendo-se baixo número de interessados em participar do sindicato.

Com certeza, um elemento de singular aferição, para compreender melhor o processo eleitoral dos sindicatos estudados, será o exame do Quadro 4 e



5, que mostram os resultados das últimas eleições do SINDICOMERCIÁRIOS e SINTRACONST.

#### Quadro 4. Informações Sindicais SINDICOMERCIÁRIOS.

<b>CNPJ:</b>	28.164.150/0001-50
<b>Razão Social:</b>	SIND DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO EST. DO ESP. SANTO
<b>Representação Sindical Simplificada:</b>	Sindicomercários – SIND DOS EMPREG NO COM NO ESTADO DO ES
<b>Duração do Mandato:</b>	4 anos
<b>Funcionamento da direção:</b>	Presidencialismo
<b>Data de concessão:</b>	Não informado
<b>Forma de eleição:</b>	Direta
<b>Total de sindicalizados:</b>	6259
<b>Total de votantes:</b>	4931
<b>Nº Total de dirigentes eleitos:</b>	7
<b>Nº de Chapas:</b>	1
<b>Nº de votos da chapa vencedora:</b>	4854

FONTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPRENO NO ESPÍRITO SANTO - SRTE  
Solicitação de Atualização de Informações Sindicais nº SD79595  
Mandato: 2013/2014

#### Quadro 5. Informações Sindicais SINTRACONST.

<b>CNPJ:</b>	28.164.291/0001-72
<b>Razão Social:</b>	SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENT E TERRAPLANAGEM
<b>Representação Sindical Simplificada:</b>	SINTRACONST – ES – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estrada, Ponte, Pavimentação e Terraplanagem.
<b>Duração do Mandato:</b>	4 anos
<b>Funcionamento da direção:</b>	Presidencialismo
<b>Data de concessão:</b>	Não informado
<b>Forma de eleição:</b>	Direta
<b>Total de sindicalizados:</b>	Não informado
<b>Total de votantes:</b>	16549
<b>Nº Total de dirigentes eleitos:</b>	7
<b>Nº de Chapas:</b>	1
<b>Nº de votos da chapa vencedora:</b>	16521

FONTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPRENO NO ESPÍRITO SANTO - SRTE  
Solicitação de Atualização de Informações Sindicais nº SD78392  
Mandato: 2011/2014

O órgão do Ministério do Trabalho informou que o SINDIUPES ainda não havia protocolado as informações do último processo eleitoral, ocorrido nos dias 28 e 29 de agosto de 2012. Investigando como ocorreram as eleições na instituição, verifica-se que concorreram duas chapas. Ocorre que a chapa 1 ingressou com ação na justiça do trabalho de Vitória/ES, não concordando com o processo de votação e apuração de votos, problema vindo da impugnação, pela comissão eleitoral, de nove urnas.

Deste modo, a chapa 1 logrou êxito em obter liminar judicial para que fosse suspensa à apuração dos votos. A chapa 2 contestou, alegando que a chapa 1 representa os interesses da então atual diretoria e que, supostamente, estaria tentando prejudica-los. As nove urnas somavam um quantitativo de pouco mais de 800 votos, sendo que as demais urnas até então apuradas chegavam a quase a 9.000 votos, faltando o cômputo de cinco urnas.

A juíza da primeira vara do trabalho de Vitória suspendeu a eleição em setembro, contudo, ao julgar o mérito da ação, revogou a liminar concedida, manteve as oito da nova urnas impugnadas, determinando à apuração das faltantes, prorrogando o mandato da atual diretoria até a conclusão da eleição.

Ao final desse impasse a chapa 2 alcançou a vitória, com uma diferença de 193 votos. Destaca-se que a chapa vencedora é pró-cutista. Todos esses dados encontram-se no processo nº 0119000-75.2012.5.17.0001, além de dados divulgados no informativo da CUT de 16/12/2012.<sup>31</sup>

Realmente parece que o processo eleitoral do SINDIUPES, triênio 2013/2015, foi bastante conturbado. Todavia, o principal ponto para esta pesquisa é a quantidade de sindicalizados e votantes, informação que não foi divulgada pelas representantes da entidade. Com esse processo, foi declarado que o sindicato possui 25.000 sindicalizados, sendo que, conforme já dito, apenas pouco mais de 9.000 efetivamente votaram.

Nesse passo, percebe-se que existe falta de informações do trabalhador em como poder participar na estrutura sindical, podendo observar, ainda, que muitos trabalhadores não possuem interesse nesse assunto, ou seja, o a estrutura é desestimulante. Para as entidades públicas as eleições são regulamentadas em estatuto. Consoante as empresas privadas, a legislação que cuida do processo

---

<sup>31</sup> Sentença: JUÍZA DO TRABALHO: Lucy de Fátima Cruz Lago; RECLAMANTE: PAULA CRISTIANE ANDRADE COELHO; RECLAMADOS: DIREÇÃO DO SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; PROCESSO Nº 0119000-75.2012.5.17.0001 DATA SENTENÇA: 13/12/2012; Jornal da CUT, publicado no dia 16/12/2012, Anexo F.

eleitoral sindical continua sendo a CLT, sendo importante citar o artigo nº 529 e seguintes, que detalham todo o processo. Segundo este dispositivo legal existem condições para o exercício do direito de voto, como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional, quais sejam: a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão; b) ser maior de 18 (dezoito) anos; c) estar no gozo dos direitos sindicais. Ainda é obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais.

Já o artigo 530, também da CLT, exige que não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos, aqueles que encontram-se nas seguintes situações: a) os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração; b) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; c) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional; d) os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; e) os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos; f) má conduta, devidamente comprovada.

Com efeito, estando o trabalhador apto para participar do processo eleitoral, conforme as regras já mencionadas da CLT, é importante apresentar o conteúdo dos artigos 531 e 532, que destacam a forma de apuração dos votos e investidura na estrutura sindical.

O artigo 531 menciona que nas eleições para cargos de diretoria e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores, seguindo os seguintes passos: Primeiramente, não concorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria, proceder-se-á à nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes;

Em segundo, havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após à primeira convocação desde que do edital respectivo conste essa advertência. Concorrendo mais de uma chapa poderá o Ministério do Trabalho, Indústria e

Comércio designar o presidente da sessão eleitoral, desde que o requeiram os associados que encabeçarem as respectivas chapas. Além disso o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá instruções regulando o processo das eleições.

No artigo 532 tem-se a parte final do processo eleitoral, sendo que as eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ser procedidas dentro do prazo máximo de sessenta dias e mínimo de trinta dias, antes do término do mandato dos dirigentes em exercício. Para isso é preciso seguir algumas regras.

1) não havendo protesto na ata da assembleia eleitoral ou recurso interposto por algum dos candidatos, dentro de 15 dias a contar da data das eleições, a posse da diretoria eleita independará, da aprovação das, eleições pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio. 2) competirá, à diretoria em exercício, dentro de 30 dias da realização das eleições" e não tendo havido recurso, dar publicidade ao resultado do pleito, fazendo comunicação ao órgão local do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da relação dos eleitos, com os dados pessoais de cada um e a designação da função que vai exercer.

3) havendo protesto na ata da assembleia eleitoral ou recurso interposto dentro de quinze dias da realização das eleições, competirá a diretoria em exercício encaminhar, devidamente instruído, o processo eleitoral ao órgão local do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que o encaminhará para decisão do Ministro de Estado. Nesta hipótese, permanecerão na administração até despacho final do processo a diretoria e o conselho fiscal que se encontrarem em exercício.

4) não se verificando as hipóteses previstas no parágrafo anterior, a posse da nova diretoria deverá se verificar dentro de trinta dias subsequentes ao término do mandato da anterior. 5) ao assumir o cargo, o eleito prestará, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e os estatutos da entidade.

Existe toda uma formalidade em torno do processo eleitoral sindical. Destaca-se a forma atuante do estado em tal processo, sendo de responsabilidade do MTE -Ministério do Trabalho e Emprego expedir instruções normativas para regular o processo eleitoral, sendo também da prerrogativa de tal órgão o registro das entidades sindicais e ata de eleição.

Ao que tudo indica, a participação do estado, atuando desde a instituição até às eleições sindicais, é coerente com o modelo proposto e implantado por

Vargas. O sistema parece demonstrar uma organização em perfeita sintonia, cuidando passo a passo todas as possíveis ocorrências indesejadas, no processo de eleição dos sindicalistas, tendo sempre uma resposta imediata. Em outras palavras, são os “olhos” do estado na organização sindical.

Contrário a autogestão, o estado brasileiro organiza todas as diretrizes, determinantes para os sindicatos. Isso, de certa forma, tem uma vantagem, presente no sistema organizacional, que, caso seja desrespeitado, poderá ensejar a eminente atuação do poder estatal, corrigindo as eventuais divergências, dúvidas ou insurgências indevidas.

Contudo, pode ser percebido na prática, que esse sistema aparentemente “perfeito”, na verdade esconde grandes problemas que podem até mesmo colocar em risco sua credibilidade. Nas entrevistas pode ser observado que grande maioria dos trabalhadores não conhecem como funciona as eleições sindicais. Exemplo disso é que no comércio apenas 4,8% dos entrevistados afirmaram conhecer o processo eleitoral sindical.

Percebe-se que até os próprios sindicalistas desconhecem os requisitos legais de sua entidade, necessitando, quase sempre, de uma assessoria jurídica para não cometerem falhas no processo. O papel que cabia aos sindicatos muitas vezes é exercido por profissionais estranhos à classe trabalhadora. Talvez a culpa disso não seja dos sindicalistas, tampouco dos trabalhadores, mas do controle estatal, que poderia conferir maior liberdade de atuação para a classe trabalhadora.

No processo eleitoral sindical tem-se alguns aspectos semelhantes ao sistema representativo político. Vale dizer que a estrutura sindical é um caminho para aqueles que desejam, de alguma maneira, a participação num movimento que representa ou deveria representar os interesses dos trabalhadores. Assim como na política espera-se a consciência de participação e o exercício dos direitos políticos, na estrutura sindical, tem-se a mesma expectativa quanto aos associados, buscando a mudança de estrutura.

#### *4.5 – Aspectos Sociais e Políticos do Direito de Greve*

O direito de greve é um tema que continua em bastante evidência na sociedade brasileira. Representa a possibilidade dos trabalhadores se unirem e paralisarem suas atividades funcionais, o que conseqüentemente comina na interrupção total ou parcial da atividade empresarial.

Para entender o sentido da greve, é importante mencionar a influência que o país sofreu do movimento anarquista, principalmente oriundo do movimento de imigração no final do século XIX, início do século XX. Assim é a narrativa histórica da professora Christina da Silva Roquette Lopreato:

Durante o período de 1850 a 1920, o Estado de São Paulo recebeu mais de um milhão e meio de estrangeiros. Atraídos pelas promessas de uma vida melhor feitas por recrutadores de mão-de-obra europeia no exterior, trabalhadores pobres italianos, espanhóis, portugueses, entre outras nacionalidades, em sua maioria provenientes da zona rural, deixaram a terra natal e atravessaram o Atlântico em busca de condições mais dignas de vida e de trabalho. No entanto, o sonho acalentado pelos imigrantes de terem um melhor viver em terras brasileiras logo se revelou um pesadelo. O tratamento dispensado ao trabalhador livre europeu, que veio substituir o negro escravo nas fazendas de café, ainda guardava forte ranço escravocata. Submetidos a uma exploração livre aviltante no trabalho e vivendo em precárias condições de vida, muitos desses imigrantes acabaram se rebelando contra o patrono agrícola. (LOPREATO, 2000, p. 15).

A autora ainda destaca o papel desses imigrantes no processo histórico político brasileiro, afirmando, que a greve geral ocorrida no ano de 1917 foi de uma repercussão de grande mobilização na sociedade, considerando o cenário político e social da época. Afirma Lopreato:

No dia 12 de julho de 1917, padeiros, leiteiros e trabalhadores da companhia de gás e da Ligth aderiram ao movimento grevista. A cidade amanheceu sem pão, sem leite, sem gás, sem luz e sem transporte. A atividade industrial foi paralisada. O comércio fechou as portas. Teatros, cinemas e casas de diversão adiaram as programações. O tráfego de bondes foi interrompido. Nenhum *tilbury* circulou. Os paulistanos jamais tinham presenciado um movimento de tal envergadura. Uma convulsão social sem precedentes se inscrevia na história do Brasil. A greve geral se tornou possível graças a uma conjunção de fatores, explorados com argúcia por experientes militantes anarquistas. (LOPREATO, 2000, p. 46).

Nesse exemplo, do início do século XX, é possível perceber a essência do movimento grevista, além do fato de ser incrivelmente espantosa a força dos trabalhadores explorados, quando se unem em torno de um objetivo comum, e como tal ação repercute na sociedade.

Em outro ponto, cabe destacar a importância política e social das greves na história brasileira. Para retratar um exemplo disso, é importante recorrer a pesquisa elaborada por Daniel Aarão, que discorre sobre o período de ditadura militar, sofrido pelo Brasil, relatando que as greves fizeram parte dos movimentos que buscavam o fim do autoritarismo:

Nas ruas, nas greves e nos campos, agitavam-se os movimentos sociais, reivindicando, exigindo, radicalizando-se. Entretanto, em sentido contrário, mobilizavam-se igualmente resistências expressivas. (FILHO, 2000, p. 24).

Neste mesmo sentido, apresenta-se o estudo de Ricardo Antunes, que discorre sobre a importância do movimento grevista e também do movimento estudantil, no período de ditadura militar, mais especificamente no ano de 1968, em período de grande tensão:

Em Contagem outra greve foi desencadeada no mês de outubro de 1968, animados com a vitória da greve anterior de abril, na mesma cidade, reivindicando melhores condições de trabalho e recusando o arrocho salarial. Mas o contexto da ditadura militar era de claro recrudescimento. A paralisação durou somente poucos dias e a repressão foi violenta sobre os grevistas, tendo o Sindicato sofrido intervenção, com a conseqüente destituição da sua direção. Ocorria, então, outra violenta derrota para o movimento operário, que levou anos para se recuperar. A ação operário-estudantil fora duramente reprimida pela ditadura militar, encerrando o 1968 brasileiro. (ANTUNES, 2007, p. 86).

Em mais um exemplo, extraído de nossa história, é possível, compreender o papel das greves em nossa sociedade. Para isso, menciona-se o crescente número de greves ocorridas no ABC paulista, no auge do novo sindicalismo, de índole mais combativa. Nesse sentido descreve Noronha:

A partir de 1978 assistiu-se no Brasil à deflagração crescente de greves nas mais diversas categorias profissionais e regiões do país. As paralisações se alastraram pelas montadoras do ABC paulista e revelaram um potencial de conflitos de trabalho que havia sido encoberto pela força dos governos militares. Daí em diante, o Brasil tornou-se um dos países do mundo com maior incidência de greves, o que representou uma ruptura com seu histórico de conflitos do trabalho. (NORONHA, 2009, p.124).

Noronha ainda menciona as fases ocorridas no ciclo grevista, no período de 1978 a 1984, o qual chama de ascensão e 1978 a 1997, de grande ciclo, sendo momentos diferenciados na análise política. Destaca Noronha:

A análise da série de informações disponíveis permite a identificação de algumas fases diferenciadas durante o grande ciclo grevista. A primeira, compreendida entre 1978 e 1984, caracteriza-se pela recuperação da função de defesa dos salários do sindicato e pela definição e consolidação da estratégia grevista como uma das formas de reconquista da cidadania política. (NORONHA, 2009, p.128).

Continua o autor:

A partir de 1985, o conflito passou a ser, fundamentalmente, entre cada sindicato de empregados e as empresas ou sindicatos patronais. Mas, desde o final do governo Figueiredo, as greves haviam-se tornado de tal forma corriqueiras e disseminadas nas diversas regiões do país que os militares se viram diante do dilema dos custos políticos da repressão e dos riscos da tolerância. As greves continuavam ilegais e sob o risco de ações repressivas. E de fato elas ocorreram, mas não de forma sistemática ou facilmente previsível. Com o início do governo Sarney, amenizou-se um dos principais conflitos entre sindicalistas e governo, já que o cenário de abertura apontava a liberação da lei da greve. Embora ainda estivessem presentes as mesmas restrições legais ao direito de greve, o governo federal estava politicamente comprometido a respeitar esse direito. Mais tarde, com a nova constituição de 1988, o direito de greve foi reafirmado. (NORONHA, 2009, p.133).

Como se percebe, o movimento que anteriormente era considerado ilegal pelo governo, representado pela pressão da classe trabalhadora contra a estrutura social e política brasileira, além da reivindicação de melhores condições salariais para os trabalhadores, veio a tornar-se legítimo pela constituição. Isso está presente no artigo 9º da constituição federal, que continua em pleno vigor.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º - A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º - Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)).

Da simples leitura do artigo citado, verifica-se que o documento máximo de nosso país, a constituição federal, concede aos trabalhadores o direito de greve, todavia, é importante observar que a lei não autoriza um direito irrestrito à greve, quando em seu parágrafo segundo afirma que os eventuais abusos cometidos, quando do exercício da greve, sujeitaram os responsáveis as penas da lei.

Atualmente, a legislação brasileira carece de uma lei ou um instrumento que regule o direito de constitucional de greve. Com isso, percebe-se que todas as controvérsias, oriundas de tal situação, deságuam no poder judiciário, a quem, reiteradamente tem competido o julgamento dos limites ao direito de greve, bem como a declaração de sua ilegalidade. Importante citar que o poder judiciário, representando os interesse do Estado, analisa o caso concreto e decide sobre o futuro da greve<sup>32</sup>.

O exercício do direito de greve é de suma importância para o trabalhador, visto que constitui uma forma mais radical de luta por direitos, certamente temida pelos patrões. É comum, quando da ocorrência de movimentos grevistas, haver uma

---

<sup>32</sup> RECURSO ORDINÁRIO EM DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE. ABUSIVIDADE DA GREVE. CONFIGURAÇÃO. O exercício do direito de greve, meio de pressão máximo para obter do empregador a satisfação das reivindicações da categoria profissional, submete-se aos limites descritos na lei para que não se configure abusivo, conforme dispõe o art. 9º, -caput- e § 2º, da Constituição Federal. Se a greve é deflagrada sem que se esgote a negociação coletiva e sem a comunicação da empresa com antecedência mínima de quarenta e oito horas da paralisação, nem se realiza assembleia com os trabalhadores para deliberar sobre as reivindicações e sobre a paralisação coletiva antes da efetiva deflagração, restam desrespeitados os arts. 3º, parágrafo único, 4º e 14º, parágrafo único, da Lei nº 7.783/89 a ensejar a abusividade da greve. Recurso Ordinário a que se nega provimento, no particular .



verdadeira investida das empresas ou até mesmo do governo, buscando trazer argumentos que façam a sociedade geral se posicionar contrária a luta da classe trabalhadora.

Mesmo com tudo isso, analisando os dados das entrevistas realizadas, subcapítulo “3.2.5”, verifica-se que a maioria dos trabalhadores não possuem interesse em exercer o direito de greve, num total de 57,1%, considerando o comércio e a construção civil. A justificativa apresentada é que seria perda de tempo (42,9%) e deveria ser proibido fazer greve (14,3%).

Precisa ser ratificado que na educação pública os dados foram diferentes. A totalidade dos servidores é a favor do direito de greve, sendo que 33,3% acreditam que todos deveriam ser obrigados a participar; e 66,7% entendem que a participação deve ser facultativa. Ressalta-se que na educação pública a grande maioria dos servidores são efetivos, o que poderia significar maior possibilidade de participação, todavia, é interessante que a grande maioria é contra a greve forçada, sendo esse dado um demonstrativo da subjetividade interior, muitas vezes, contrárias a determinados movimentos grevistas.

Desta forma, analisando os aspectos políticos e sociais inerentes ao direito de greve, percebe-se que, talvez, o movimento grevista seja a forma mais combativa de participação do trabalhador na busca de reconhecimento e melhores condições de trabalho. Contudo, até o momento, numa conjuntura de política neoliberal, ocorreu um recuo evidenciado no novo sindicalismo, sobretudo no período entre 1978 a 1984, reestruturando a organização política brasileira, com a presença do Estado como interventor dos atos praticados pelos trabalhadores, quando considerados ilegais.

#### *4.6 – Discussão dos Dados à Luz da Teoria e Contexto Histórico*

Nesse momento, a partir da teoria, inicia-se à análise de alguns dados empíricos, obtidos através da pesquisa realizada junto aos sindicalistas e trabalhadores, nos sindicatos já mencionados, conteúdo do capítulo 3 desta pesquisa, buscando compreender como ocorre a interação trabalhador e sindicato e suas repercussões.

Passando a discutir as informações obtidas, em primeira vista é possível entender que o trabalhador, de um modo geral, não entende a essência da estrutura sindical a ser desejada, resultando em baixo nível de interesse. O primeiro número a

se verificar, bastante instigador, é a análise do nível de informação do trabalhador, presente no capítulo anterior.

Apesar da sofisticação dos meios de comunicação, onde a grande maioria entrevistada informou ter acesso à internet, cerca de 81,0% dos trabalhadores pesquisados, não se interessaram em acessar o site ou rede social do sindicato. No comércio e na construção civil, apenas pouco mais de 20% buscaram as publicações sindicais via internet (Tabela 5).

A realidade nem sempre foi assim. No contexto histórico do Brasil anterior a Vargas, observou-se a presença de uma participação sindical distinta, momento de um cenário sindical recheado de ideologias, como o anarquismo, anarcossindicalismo e socialismo.

Na Tabela 6, é possível identificar que apenas 25% dos entrevistados conhecem quem são os diretores sindicais atuais. Como o trabalhador poderia questionar o sistema, o qual está diretamente vinculado, sem ao menos conhecer àqueles que decidem em seu nome. Isso não ocorre somente devido à posição assumida pelos empregados, os dados apontam que a minoria dos entrevistados, cerca de 41,3%, presenciaram a visita de um representante do sindicato na empresa que trabalha, o que pode ser entendido como um certo distanciamento da entidade em relação à sua base.

É bastante enriquecedora a investigação da Tabela 7, onde foi perguntado aos entrevistados se gostariam de participar do sindicato, através de reuniões, assembleias e processo eleitoral. Ocorre que, do total geral de entrevistados, apenas 36,5% se manifestaram no interesse em aproximar-se dos sindicatos.

Diante deste quadro, foi perguntado o motivo da não opção por tal participação, chegando-se ao seguinte quadro. No comércio (66,7%) e na construção civil (47,1%), disseram que seria perda de tempo. Já na educação pública (60%) alegaram não saber como participar, seguido de 40% que declararam não gostar de sindicalistas.

Uma possível explicação para os trabalhadores da iniciativa privada declararem ser perda de tempo a participação sindical pode ser compreendida pelo alto índice de desconhecimento do funcionamento da estrutura sindical. Interpretando os dados referentes as formas de participação, constante deste capítulo, os trabalhadores desconhecem o que é convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e o processo eleitoral sindical.

Apesar do grande nível de formação escolar dos servidores públicos, uma razão para a maioria não saber como participar da instituição sindical está no fato de entenderem a participação num contexto completo. Isto é, muitos já foram em assembleias, reuniões, até mesmo participaram do movimento grevista da categoria, contudo não possuem a informação, que acreditam necessária, sobre as regras para participação no processo eleitoral.

Na sequência, outro ponto, também ligado aos trabalhadores na educação pública da Grande Vitória, está no fato de 40% destacarem que não gostam de sindicalistas. Investigando essa informação, conforme a entrevista realizada na sede do SINDIUPES, conclui-se que existe muita divergência na categoria, talvez pelo fato de obrigatoriedade na renovação do quadro diretor, o que gera grande disputa.

Isso fica claro ao analisar o processo nº 0119000.75.2012.5.17.0001, que foi processado perante a primeira vara do trabalho de Vitória/ES, onde ocorreu questionamentos ligados ao procedimento eleitoral ocorrido no final do ano de 2012, relacionados à votação, que culminou com uma nova diretoria no comando da entidade sindical.

No que tange à alternância na direção da organização sindical, pode ser verificado no capítulo anterior que, no comércio o quadro diretivo está no poder desde 1994, contando com 20 anos no comando; na construção civil são 19 anos no cargo de direção sindical. Já na educação pública, a diretoria está desde o início de 2013, sendo eleita no final de 2012.

Quando se fala em alternância de poder em instituições, tem-se em relevo um campo bastante fértil para investigação. Exemplo disso é o que ocorre na política, com diversas teorias ligadas ao comportamento do eleitorado e a lógica básica do voto. Nesse sentido é o trabalho de Anthony Dawns (1999), onde o autor afirma haver um fluxo de benefícios (atividades governamentais) e que esta relação deriva do axioma de que os cidadãos agem racionalmente em política, e que ele vota no partido sob a crença de que lhe proporcionará mais benefícios do qualquer outro. (Dawns, 1999, p. 58).

Evidente que a lógica básica do voto, relacionada ao eleitor racional, não se confunde com o sistema eleitoral sindical aqui estudado, no entanto, caso ocorresse um maior nível de participação do trabalhador na organização, provavelmente existiriam estudos para observar o comportamento dos trabalhadores nas eleições sindicais. Porém, a realidade dos dados aponta para um índice de

participação mínimo; até mesmo àqueles que são sindicalizados, em sua maioria, não comparecem para eleição.

Dentre as questões já expostas, é importante discutir sobre a consciência do trabalhador, aliada ao que a estrutura sindical lhe proporciona. O que a realidade aponta é um sistema sindical obsoleto, controlador, monopolista, contra a liberdade sindical. O resultado disso, que não poderia ser diferente, dentro desse contexto, é a ocorrência de eleições sindicais, em sua maioria, de uma única chapa, não havendo concorrência, nem qualquer debate sobre as propostas do candidato para o mandato, também sem o necessário diálogo com os trabalhadores.

Considerando que a grande maioria dos trabalhadores sequer conhecem seus representantes, um total de 75% dos entrevistados, isso pode ser indicativo de uma certa descredibilidade da classe trabalhadora em relação ao modelo atual. Nesse ponto, é fundamental entender a participação na teoria de Guillerme e Bourdet (1976), que a descrevem como o início da jornada para uma mudança de consciência, que possibilite os trabalhadores serem partes ativas do processo.

Ademais, conforme afirma Elísio Estanque (2006), a participação sindical vem diminuindo no mundo globalizado, em virtude das transformações ocorridas nas relações de trabalho. Ora, se a participação tem reduzido em países que já há décadas possuem liberdade sindical, imagina-se o quanto maior isso corresponde à realidade brasileira, dentro de uma estrutura sindical monopolista.

No quadro 1, 2 e 3, foram apresentados os principais direitos trabalhistas conquistados pelos sindicatos estudados nesta pesquisa. Conectando os resultados destes quadros aos demais dados da pesquisa, surge um ponto intrigante. Conforme já comentado, embora o sindicato da construção civil possua o menor nível de escolaridade, a participação da categoria é maior nas atividades do sindicato.

Comprovando esse dado, por exemplo, ao verificar o resultado das últimas eleições sindicais, onde na construção civil compareceram para votar um número expressivo de sindicalizados (maioria), diferente do comércio e da educação pública, onde foi possível constatar uma participação inferior a 50% dos sindicalizados. Engajando esse raciocínio, aliando aos benefícios trabalhistas conquistados, nota-se que é na construção civil que ocorre maior variedade de direitos adquiridos, mesmo que ainda não seja o bastante.

Todo esse arcabouço comparativo nos remete aos ideais de Tragtenberg (1980). O sindicalismo da atualidade não preenche as expectativas do trabalhador, aprisionando-o num fluxo contínuo de alienação. Enseja a mudança institucional que

proporcione a liberdade da classe trabalhadora, ao passo em que impera a necessidade dos primeiros passos de consciência.

Dessa maneira, todos os dados coletados, juntamente com a teoria discutida, aponta para a necessidade eminente, em primeiro lugar, do trabalhador participar com plena consciência no processo decisório de sua categoria, na esperança de ser instigado a novos ideais. Em segundo lugar, ser reivindicado, principalmente pela classe trabalhadora, um novo modelo de estrutura sindical. O que pode ser abstraído dessa pesquisa é que somente uma reforma não seria suficiente para promover as mudanças necessárias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na investigação elaborada, foi possível levantar uma série de informações de extrema importância nas ciências sociais. Em primeiro lugar o estudo do sindicalismo no Brasil, remetido a estrutura consolidada na CLT, que é substrato de influências e movimentos políticos e sociais que ocorriam na Europa e na América.

O sindicalismo sofre influências de vários outros movimentos antecessores, podendo citar o anarcossindicalismo, que não se confunde com o sistema sindical vigente, possuindo um logística interna e ideológica totalmente diferente, todavia, inserido em um caráter mais radical.

Seguindo esse raciocínio, estudamos aquele que talvez seja o ponto mais importante e contraditório para o sindicalismo brasileiro contemporâneo, consubstanciado na revolução de 1930, implantação do Estado Novo. Dentro desse contexto, apresentou-se neste trabalho várias leis da época, como por exemplo o Decreto nº 19770, datado de 19/03/1931, o qual passou a distinguir o sindicato de empregados e dos empregadores, inclusive passando a exigir o reconhecimento sindical através do Ministério do Trabalho, também criado em 1930.

Nesse sentido, estudando a CLT, é possível entender que essa estrutura trouxe alguns direitos os trabalhadores, mas também aos patrões e, principalmente ao governo, dentro de uma articulação política estratégica, mais no sentido de controle do que a luta pelos trabalhadores, numa verdadeira salva guarda, ressaltando que a instituição do sindicalismo não foi capaz de eliminar as grandes desigualdades e injustiças que ocorrem e permanecem nas relação de trabalho.

Embora as críticas sobre a estrutura celetista, é relevante destacar um marco para o sindicalismo brasileiro, embutido no que foi denominado de “Novo sindicalismo”, sobretudo no final da década de 70. Nesse período insurgiu uma forma mais combativa, implantada por uma “nova mentalidade sindical”, num contexto político eminentemente delicado, face a ditadura militar que determinava todas as regras políticas, desrespeitando os direitos mais básicos dos cidadãos e trabalhadores.

Assim, cabe reiterar que o novo sindicalismo, pós 1964, influenciou de forma muito contributiva na política, sendo um exemplo claro disso a forma que o PT despontou no palco nacional, juntamente com outros movimentos, que lutavam pela liberdade.

O novo sindicalismo brasileiro contemporâneo representa o substrato de uma luta de classe historicamente estabelecida, havendo que se reconhecer que sua ascensão e evolução, principalmente a partir do início dos anos 80, determinou um importante papel no cenário político. Todavia, tomando rumos diversos às ideologias inerentes à sua origem, principalmente no que se refere a um sindicalismo mais combativo.

Destaca-se que o novo sindicalismo, talvez, tenha perdido a oportunidade de se impor como movimento combativo, sobretudo no tocante à interferência ou participação do Estado nas relações sindicais, não obstante todas as ações de repressão que sofreu no passado. Uma importante ferramenta de estudo é o posicionamento da CUT, quando da votação do texto constitucional de 1988, onde a entidade não conseguiu ver derrubada a unicidade sindical, sendo certo que havia uma divisão na central, pois alguns integrantes temiam a pluralidade oferecida pela convenção nº 87 da OIT, acreditando que ocorreria a pulverização dos sindicatos, e, conseqüentemente, o enfraquecimento do sindicalismo.

Passando a discutir o novo sindicalismo no Espírito Santo, é importante entender como é que o estado localiza-se dentro do contexto nacional, inclusive com os sindicatos ligados às centrais e federações de defesa dos direitos dos trabalhadores, porém, talvez pelo seu histórico de urbanização e industrialização, em ritmo menor aos outros estados do sudeste. A sua estrutura sindical poderia possuir maior articulação, a exemplo de outros sindicatos de trabalhadores da região sudeste, como ocorre no ABC paulista.

Para essa análise é importante as considerações da professora Antonia Colbari, dentro do novo sindicalismo, destacando algumas entidades sindicais em ascensão no novo formato do sindicalismo capixaba. Inclusive, frisa-se, que um deles foi a Upes, União dos Professores do Espírito Santo, que posteriormente teve sua razão social alterada para SINDIUPES; e também o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, sendo que ambos, juntamente com o SINDICOMERCIÁRIOS, são objetos de estudo no presente trabalho. Afirma a autora:

No Espírito Santo, as primeiras manifestações dessa renovação sindical podem ser identificadas em vários acontecimentos: "lideranças combativas" assumem a direção do sindicato dos Jornalistas e do Sindicato dos Médicos; a Upes (União dos Professores do Espírito Santo) adota uma postura mais agressiva na defesa dos direitos dos professores da rede pública estadual; professores e funcionários da Universidade Federal do Espírito Santo fundam suas associações (Adufes e Asufes, respectivamente); os grupos de oposição sindical no campo e na cidade ganham densidade material e política; e o movimento grevista tem seu

reinício com a paralisação dos trabalhadores da construção civil, dos motoristas de transporte coletivo da Grande Vitória e dos professores da rede pública estadual e federal. As mudanças verificadas nas formas de organização e de ação coletiva dos trabalhadores, ao mesmo tempo que deram sustentação a uma série de articulações políticas e sindicais, foram por elas alavancadas. (COLBARI, 2003, p. 19-20).

Deste modo, Estado do Espírito Santo hoje encontra-se situado dentro do contexto nacional, inclusive com os sindicatos ligados às centrais e confederações de defesa dos direitos dos trabalhadores, sendo que os três sindicatos estudados nesta pesquisa são de grande importância para o sindicalismo estadual.

Outro ponto fundamental no estudo do sindicalismo, pouco explorado na literatura acadêmica das ciências sociais, é a questão da participação do trabalhador no sindicalismo. Os sindicatos, na atualidade, tem exercido papel assistencial, oferecendo alguns serviços básicos ao trabalhador, como assistência médica, orientação jurídica, entre outros, os quais são subsidiados pela contribuição sindical, conforme determina a CLT, além de taxas de associação, pagas por aqueles que se filiam às organizações.

É importante considerar que são vários os canais possíveis de participação do trabalhador na estrutura sindical. Nesse contexto, o sindicalismo, como entidade revestida de instrumentos institucionais, deveria proporcionar aos trabalhadores a possibilidade de uma atuação inclusiva nos processos.

De igual modo, o trabalhador deveria empenhar mais esforços para conhecer o funcionamento do sindicalismo, como canal de busca por direitos e exercício da plena consciência institucional. Quando se fala em participação sindical está correlacionando a possibilidade de um trabalhador se libertar e contribuir de forma efetiva com a coletividade, com um horizonte de mudança na estrutura.

Talvez o ponto auge da participação dos trabalhadores na estrutura sindical seja a possibilidade de uma voz ativa. Quando pensamos no processo eleitoral sindical atual, verificamos que possui alguns aspectos semelhantes ao sistema representativo político, todavia a dificuldade do trabalhador conhecer os caminhos de inserção na estrutura é de grande dimensão. É possível entender que os trabalhadores, em sua grande maioria, não se sentem representados.

Outra forma muito peculiar de participação é o direito de greve, uma forma mais radical e combativa. Assim, os aspectos políticos e sociais inerentes ao direito de greve são importantes para verificar o posicionamento da classe trabalhadora e dos representantes sindicais. Ressalta-se que o Estado ainda possui um grande poder de interferência no exercício do direito de greve, intervindo em tal



prática através do poder judiciário, que tem avaliado a legalidade ou ilegalidade do movimento grevista.

Na presente pesquisa, foram realizadas entrevistas aos representantes sindicais, sendo avaliado qualitativamente que, devido ao grande nível de rotatividade na atividade do comércio, estima-se que tenhamos hoje um total de 140.000 pessoas trabalhando no setor. Isso se refere ao Espírito Santo, sendo que, aproximadamente, 25.000 empregados são sindicalizados, o que corresponde a um total de 17,8% da base, estando dentro da média nacional.

Na construção civil também verifica-se um alto índice de rotatividade, estimando-se que tenhamos hoje um total de 40.000 pessoas trabalhando em obras no Espírito Santo, sendo que aproximadamente 25.000 empregados são sindicalizados, o que corresponde a um total de 62,5% da base, estando acima da média nacional.

Aqueles que trabalham em educação pública possuem um grau de rotatividade menor, em relação aos outros sindicatos, considerando as pessoas entrevistadas, principalmente por sua maioria composição constituir-se de trabalhadores públicos efetivos. Estima-se que a educação pública tenha hoje um total de 40% da base composta por trabalhadores sindicalizados, número maior que a média nacional.

Conforme os dados colhidos nas entrevistas, percebe-se que no comércio e construção civil encontram-se o maior número de não sindicalizados, 52,4% e 47,6%, respectivamente. Desse quantitativo, no comércio 45,5% não aceita o desconto da taxa de sindicalização; na construção civil 40% não visualiza benefícios na sindicalização. Na educação pública, temos o maior número de sindicalizados, sendo 95,2%.

Consoante o nível de participação, verifica-se que no comércio e na construção civil o nível de participação é pouco expressivo, sendo que na educação pública existe um maior grau de participação, sendo que 95,2% já participaram de assembleias e reuniões no sindicato.

São bastante expressivos os dados quanto ao interesse em participar no sindicato. No comércio apenas 14,3% desejam participar de alguma forma; na construção civil temos 19% e na educação pública 76,2%. Precisa ser considerado que na educação pública existem 38 diretores, com mandato de três anos, possibilitando a maior renovação no quadro de direção. Todavia, deve ser levado

em conta que os servidores são efetivos, enquanto os trabalhadores do setor privado não possuem, via de regra, garantia de emprego.

Ademais, embora o nível de participação seja notado com maior incidência na educação pública, verifica-se que isso não se traduz na conquista por maiores direitos trabalhistas. Há muitos anos o sindicato luta pelo piso salarial nacional em educação, contudo, até o momento, não obteve êxito.

Já os sindicatos privados, é muito interessante o resultado da pesquisa realizada. Verifica-se que a participação no setor de construção civil ocorre com maior incidência em relação ao comércio. Isso, dentro da análise dos direitos trabalhistas conquistados, o que pode significar que a participação representa um diferencial, potencialmente atrelado ao nível de conformismo da classe.

Exemplo disso é que, diferente do comércio, a construção civil conseguiu o direito a alimentação paga pela empresa, bem como o direito a participação nos resultados, que embora pareça ser uma grande conquista, está dissimulada no aumento da solidariedade com as empresas, efetivando a dominação da classe. Diga-se de passagem que muito dificilmente os empresários abrirão seus resultados financeiros reais para os trabalhadores.

Entretanto, não pode ser tirado o mérito dos comerciários, conseguindo, como uma das suas principais conquistas, a vedação dos trabalhos aos domingos, fugindo a regra de muitos estados da federação. Todavia, a mudança na estrutura requer um movimento com profundidade de pensamento.

Ao analisar o quadro do sindicalismo, conforme a pesquisa realizada, é possível concluir que o sistema escraviza o trabalhador. O empregado sai de sua casa para o trabalho na sensação de que sua vida começa, de fato, quando retorna de seu posto laboral.

Os problemas, ora levantados, precisam ser enfrentados. Nesse sentido os trabalhadores precisam de acesso à educação, entendendo o funcionamento da estrutura sindical, para então criticá-la e requerer mudança. Não obstante todo conjunto de fatores prejudicarem a consciência da classe trabalhadora, é necessário que às massas entendam sua força. Talvez, no momento em que isto acontecer, será o início de uma sociedade mais igualitária.

Portanto, sem esgotar a investigação ora apresentada, entende-se que a participação deveria ser vista com maior atenção pela classe trabalhadora, levando em conta os dados analisados. Insere-se como o primeiro degrau para uma possibilidade de mudança estrutural institucional. A estrutura sindical brasileira não

expressa a liberdade necessária ao trabalhador para conquista de direitos, sendo necessário um novo modelo, dentro de um associativismo atuante, descompromissado com interesses alheios às necessidades dos trabalhadores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Maria Helena Moreia. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Bauru: EDUSC, 2005.

Antunes, Ricardo, and Marcelo Ridenti. "**Operários e estudantes contra a ditadura: 1968 no Brasil.**" *Mediações-Revista de Ciências Sociais* 12.2 (2007): 78-89.

Araújo, Angela Maria Carneiro, Daniela Maria Cartoni, and Carolina Raquel D. Mello Justo. "**Reestruturação produtiva e negociação coletiva nos anos 90.**" *Revista brasileira de ciências sociais* 16.45 (2001): 85-112.

Arvidsson, Evert, and Helmut Rudiger. **El anarcosindicalismo en la Sociedad del Bienestar**. Ediciones CNT, 1961.

Boito, Armando. **O sindicalismo de estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical** / Armando Boito Jr. Campinas. SP Editora da UNICAMP, São Paulo. HUCITEC, 1991.

Boito, Armando. **O sindicalismo brasileiro nos anos 80**. Paz e Terra, 1991.

Carone, Edgard. **Socialismo e anarquismo no início do século** / Petropolis, RJ : Vozes, 1995.

COLBARI, Antônia. "**A CUT-ES e o Movimento Sindical na Década de 80**". In: **SINAIS - Revista Eletrônica**. Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição n.08, v.1, Dezembro. 2010.

Colbari, Antonia. **Rumos do movimento sindical no Espírito Santo** / Antonia Colbari – Vitória: Edufes, Florecultura, 2003.

DE PAULA, P. A. E. S. "**Mauricio Tratenberg: contribuições de um marxista anarquizante para os estudos organizacionais críticos.**" *Rev. Adm. Pública*, 2008.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: Edusp, 1999.

Estanque, Elísio. In: **Revista Finisterra**, vol. 55-56-57. Centro de Estudos Sociais Lisboa Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2006.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Tradução Sandra Regina Netz. 4ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

Gómez, Áurea Vidal. "**LAS ELECCIONES SINDICALES DURANTE LA TRANSICIÓN EN ALMERÍA. UNA VISIÓN A TRAVÉS DE LA PRENSA DIARIA.**" *El papel de los medios de comunicación*. 2007.

Guillerm, Alain, and Yvon Bourdet. **Autogestão: uma mudança radical**. Zahar, 1976.

Hobsbawm, E. J. (Eric J.). **Como mudar o mundo: Marx e marxismo, 1840-2011** / Eric Hobsbawm; tradução Donaldson M. Garchagen – São Paulo. Companhia das Letras, 2011.

Lima, Jacob Carlos, Org. **Ligações perigosas: trabalho flexível e trabalho associado.** / Organização de Jacob Carlos Lima. São Paulo. Annablume, 2007.

Lopreato, Christina da Silva Roquette. **O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917.** Annablume, 2000.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Hucitec, 1988.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **Cartas Filosóficas e o Manifesto Comunista de 1848.** Editora Moraes, 1987.

MARTINS, Sérgio pinto. **Direito do Trabalho.** 25 ed. 2. Reimpr. São Paulo: ATLAS, 2009.

Mintz, Frank. **Autogestión y anarcosindicalismo en la España revolucionaria.** Traficantes de Sueños, 2006.

MORAIS, Jorge Ventura de. **"Sindicatos e democracia sindical: representatividade e responsabilidade política.** IN." Revista brasileira de ciências sociais 25 (1994).

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho.** 35ª Ed. São Paulo, Ltr, 2009.

Noronha, Eduardo G. **"Ciclo de greves, transição política e estabilização: Brasil, 1978-2007."** Lua Nova 76, 2009.

PANDOLFI, Dulce. **REPENSANDO o Estado Novo.** Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.

Paula, Ana Paula Paes de. **"Tragtenberg revisitado: as inexoráveis harmonias administrativas ea burocracia flexível."** Revista de Administração Pública, 2002.

PEREIRA, Valter Pires; OLIVEIRA, Ueber José de (orgs.). **O PT na institucionalidade democrática brasileira.** Vitória: GM Editora, 2011.

QUINTANEIRO, Tania. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber.** Tania Quintaneiro, Maria Ligia de Oliveira Barbosa, Márcia Gardênia de Oliveira. 2ª ed. rev. amp. Belo horizonte: Editora UFMG, 2002.

Reis Filho, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade.** Zahar, 2000.

Rodrigues, Iram Jácome. **"O modelo sindical corporativo mudou?."** Revista Brasileira de Ciências Sociais 15.44 , 2000.

Rocker, Rudolf. **Anarcosindicalismo: teoría y práctica.** Tierra y Libertad, 1947.

Sferra, Giuseppina. **Anarquismo e anarcossindicalismo**. Editora Ática S.A., São Paulo, 1987.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Industrialização e empobrecimento urbano: o caso da Grande Vitória, 1950/1980**. Vitória: EDUFES, 2001.

Simão, Azis. **"Os Anarquistas: duas gerações distanciadas."** Tempo Social(1989): 57-69.

Sítio do Planalto da Presidência da República Federativa do Brasil – **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891:**< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm)>, Acesso em 26 jun. 2013.

Sítio do Planalto da Presidência da República Federativa do Brasil – **Constituição da República Federal do Brasil de 1988:**< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>, Acesso em 26 jun. 2013.

Sítio do Planalto da Presidência da República Federativa do Brasil – **Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824:**< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm)>, Acesso em 26 jun. 2013.

Sítio do Planalto da Presidência da República Federativa do Brasil – **Decreto nº 19.770 de 19 de março de 1931 – Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências:**< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D19770.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm)>, Acesso em 26 jun. 2013.

Sítio do Planalto da Presidência da República Federativa do Brasil – **Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 – Aprova a consolidação das leis do trabalho:**< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>, Acesso em 26 jun. 2013.

Sítio da Organização Internacional do Trabalho:  
<<http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>>  
Acesso em 29 out. 2013.

Sítio do Ministério do Trabalho e Emprego:  
<[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/conv\\_oit\\_87\\_dir\\_sindical.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_oit_87_dir_sindical.htm)>  
Acesso em 26 jun. 2013.

Tragtenberg, Maurício. **Administração, Poder E Ideologia**. Unesp, 2005.

TRAGTENBERG, M. **Burocracia e ideologia**. São Paulo: Ática, 1980.

TST – Tribunal Superior do Trabalho – Notícias: <[http://www.tst.jus.br/busca-denoticias?p\\_p\\_id=buscanoticia\\_WAR\\_buscanoticiasportlet\\_INSTANCE\\_xl8Y&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column2&p\\_p\\_col\\_count=2%20&advanced-searchdisplay=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572](http://www.tst.jus.br/busca-denoticias?p_p_id=buscanoticia_WAR_buscanoticiasportlet_INSTANCE_xl8Y&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column2&p_p_col_count=2%20&advanced-searchdisplay=yes%20&articleId=1582570%20&version=1.2%20&groupId=10157%20&entryClassPK=1582572)>  
Acesso em 26 jun. 2013.

URIBE Gabriela; HARNECKER, Marta. **Explorados e exploradores**. Editora Global. São Paulo. 1979.

Viana, Luíz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 2ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

## **ANEXOS**

ANEXO A – Questionário para entrevista junto ao presidente ou diretor sindical.

- 1) COMO E QUANDO INICIOU SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA SINDICAL?
- 2) TEVE ALGUM INCENTIVO? DE QUEM?
- 3) HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ NA DIREÇÃO DO SINDICATO?
- 4) A QUAL EMPRESA ESTÁ VINCULADO?
- 5) DESCREVA COMO ERA A SUA RELAÇÃO COM SUA EMPREGADORA ANTES E PÓS INGRESSO NO SINDICATO?
- 6) COMO O SEU ANTIGO EMPREGADOR RECEBEU A NOTÍCIA DE SUA CANDIDATURA AO SINDICATO?
- 7) E SEUS COLEGAS DE TRABALHO? ALGUNS DELES TAMBÉM DESEJAVAM PARTICIPAR DO SINDICATO?
- 8) QUAL É A SUA RELAÇÃO HOJE COM SEUS ANTIGOS COLEGAS DE TRABALHO?
- 9) SABE DIZER QUANTOS EMPREGADOS COMPÕEM A CATEGORIA PROFISSIONAL, CONSIDERANDO TODOS OS EMPREGADOS?
- 10) DESTE TOTAL, QUANTOS SÃO SINDICALIZADOS?
- 11) O SINDICATO UTILIZA AS REDES SOCIAIS PARA INTERAGIR COM A BASE? QUAIS? QUANTOS EMPREGADOS ENCONTRAM-SE CADASTRADOS?
- 12) QUAIS SERVIÇOS O SINDICATO COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS?



13) COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO NO SINDICATO, QUAIS MEIOS?

14) EM SUA OPINIÃO, COMO A EMPRESA ENXERGA A PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NA ESTRUTURA SINDICAL?

15) O QUE ACHA DA ATUAÇÃO DO GOVERNO NESSE PROCESSO?

16) QUAL É SUA OPINIÃO SOBRE AS LEIS TRABALHISTAS, REFERENTE AO SINDICATO?

17) EM SUA VISÃO, SERIA POSSÍVEL UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NAS ATIVIDADES SINDICAIS ? E QUAIS SERIAM OS REFLEXOS DESTA PARTICIPAÇÃO OU DIMINUIÇÃO NA PARTICIPAÇÃO?

18) EM TODO SEU MANDATO QUANTAS GREVES OCORRERAM? E NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

19) QUE CONSIDERAÇÕES TEM A FAZER COM RESPEITO AO DIREITO DE GREVE?

20) BEM, SENDO O SENHOR UMA PESSOA PÚBLICA, PRETENDE CANDIDATAR-SE FUTURAMENTE A CARGOS POLÍTICOS? PORQUE?

21) QUAIS SÃO OS MAIORES DIREITOS TRABALHISTAS CONQUISTADOS POR ESTE SINDICATO DURANTE SUA HISTÓRIA? E NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS?

22) DEFINA O QUE É SER PRESIDENTE DE UM SINDICATO TÃO IMPORTANTE COMO ESTE.

ANEXO B – Questionário objetivo e anônimo para entrevista aos trabalhadores no comércio.

## QUESTIONÁRIO PARA EMPREGADOS NO COMÉRCIO

- 1) Quanto tempo você trabalha no comércio ?
  - De 01 (um) a 02 (dois) anos
  - Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) anos
  - Acima de 04 (quatro) à 06 (seis) anos
  - Acima de 06 (seis) anos
  
- 2) Qual é sua escolaridade ?
  - Fundamental incompleto
  - Fundamental completo
  - Ensino médio incompleto
  - Ensino médio completo
  - Ensino superior incompleto
  - Ensino superior completo
  - Pós graduação
  
- 3) Descreva sua idade.
  - De 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) anos
  - De 24 (vinte e quatro) à 30 (trinta) anos
  - De 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) anos
  - Acima de 41 (quarenta e um) anos
  
- 4) Sexo.
  - Feminino
  - Masculino
  
- 5) Estado Civil.
  - Solteiro(a)
  - Casado(a) ou em união estável
  - Divorciado(a) ou Separado(a)
  - Viúvo(a)
  
- 6) Religião.
  - Católica
  - Evangélica
  - Espírita
  - Outras
  
- 7) Qual é sua faixa salarial ?
  - De 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos
  - Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) salários mínimos
  - Acima de 04 (quatro) à 07 (sete) salários mínimos
  - Acima de 07 (sete) à 10 (dez) salários mínimos
  - Acima de 10 (dez) salários mínimos

- 8) Já foi alguma vez conhecer a sede do sindicato de sua categoria e buscar algum tipo de atendimento (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 9) Sabe quem é o atual presidente ou Diretor do Sindicato (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 10) Possui acesso a internet ?
- Sim
  - Não
- 11) Já acessou o site ou as redes sociais do Sindicato (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 12) Já recebeu algum jornal ou informativo do Sindicato (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 13) Já presenciou a visita de algum representante do sindicato em seu local de trabalho ?
- Sim
  - Não
- 14) É sindicalizado ao Sindicato (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 15) Caso não seja sindicalizado, qual seria o motivo desta não opção de sindicalização ?
- Não sei como faço para me sindicalizar
  - Não permito o desconto mensal da taxa de sindicalização no meu salário
  - Tenho medo do patrão não gostar da minha sindicalização
  - O sindicato não me oferece os benefícios que desejo para ser sindicalizado
- 16) Sabe o que é contribuição sindical e qual a sua finalidade?
- Sim
  - Não
- 17) Sabe o que é convenção coletiva de trabalho?
- Sim
  - Não
- 18) Sabe o que é acordo coletivo de trabalho?
- Sim
  - Não
- 19) Sabe a diferença entre convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho ?
- Sim

- Não
- 20) Sabe quais são as formas que você pode participar no Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 21) Deseja algum dia candidatar-se para a função de sindicalista ?
- Sim
  - Não
- 22) Já participou de alguma reunião ou assembleia do Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 23) Já exerceu de algum cargo de direção do Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 24) Gostaria de participar de alguma atividade no Sindicato (SINDICOMERCIÁRIOS) ?
- Sim
  - Não
- 25) Caso não tenha intenção de participar no Sindicato, quais seriam as causas ?
- Tenho medo de perder o emprego
  - Não sei como participar
  - Já tenho muitas outras coisas para fazer, seria perda de tempo
  - Não gosto dos sindicalistas e dos sindicatos
- 26) Sabe como funciona o processo para eleição dos sindicalistas ?
- Sim
  - Não
- 27) Já sofreu alguma represália de seu patrão por participar no sindicato?
- Sim
  - Não
- 28) Qual é sua opinião sobre o direito de greve ?
- Acho positivo, desejo participar e todos devem ser obrigados a participar
  - Acho positivo, desejo participar e deve participar quem desejar
  - Não vale a pena, seria perda de tempo
  - Acho negativo, deveria ser proibido fazer greve

ANEXO C – Questionário objetivo e anônimo para entrevista aos trabalhadores na construção civil.

## QUESTIONÁRIO PARA EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

- 1) Quanto tempo você trabalha na construção civil ?
  - De 01 (um) a 02 (dois) anos
  - Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) anos
  - Acima de 04 (quatro) à 06 (seis) anos
  - Acima de 06 (seis) anos
  
- 2) Qual é sua escolaridade ?
  - Fundamental incompleto
  - Fundamental completo
  - Ensino médio incompleto
  - Ensino médio completo
  - Ensino superior incompleto
  - Ensino superior completo
  - Pós graduação
  
- 3) Descreva sua idade.
  - De 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) anos
  - De 24 (vinte e quatro) à 30 (trinta) anos
  - De 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) anos
  - Acima de 41 (quarenta e um) anos
  
- 4) Sexo.
  - Feminino
  - Masculino
  
- 5) Estado Civil.
  - Solteiro(a)
  - Casado(a) ou em união estável
  - Divorciado(a) ou Separado(a)
  - Viúvo(a)
  
- 6) Religião.
  - Católica
  - Evangélica
  - Espírita
  - Outras
  
- 7) Qual é sua faixa salarial ?
  - De 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos
  - Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) salários mínimos
  - Acima de 04 (quatro) à 07 (sete) salários mínimos
  - Acima de 07 (sete) à 10 (dez) salários mínimos
  - Acima de 10 (dez) salários mínimos
  
- 8) Já foi alguma vez conhecer a sede do sindicato de sua categoria e buscar algum tipo de atendimento (SINTRACONST) ?
  - Sim

- Não
- 9) Sabe quem é o atual presidente ou Diretor do Sindicato (SINTRACONST) ?
- Sim
  - Não
- 10) Possui acesso a internet ?
- Sim
  - Não
- 11) Já acessou o site ou as redes sociais do Sindicato (SINTRACONST) ?
- Sim
  - Não
- 12) Já recebeu algum jornal ou informativo do Sindicato (SINTRACONST) ?
- Sim
  - Não
- 13) Já presenciou a visita de algum representante do sindicato em seu local de trabalho ?
- Sim
  - Não
- 14) É sindicalizado ao Sindicato (SINTRACONST) ?
- Sim
  - Não
- 15) Caso não seja sindicalizado, qual seria o motivo desta não opção de sindicalização ?
- Não sei como faço para me sindicalizar
  - Não permito o desconto mensal da taxa de sindicalização no meu salário
  - Tenho medo do patrão não gostar da minha sindicalização
  - O sindicato não me oferece os benefícios que desejo para ser sindicalizado
- 16) Sabe o que é contribuição sindical e qual a sua finalidade?
- Sim
  - Não
- 17) Sabe o que é convenção coletiva de trabalho?
- Sim
  - Não
- 18) Sabe o que é acordo coletivo de trabalho?
- Sim
  - Não
- 19) Sabe a diferença entre convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho ?
- Sim
  - Não
- 20) Sabe quais são as formas que você pode participar no Sindicato ?
- Sim

- Não
- 21) Deseja algum dia candidatar-se para a função de sindicalista ?
- Sim
  - Não
- 22) Já participou de alguma reunião ou assembleia do Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 23) Já exerceu algum cargo de direção no Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 24) Gostaria de participar de alguma atividade no Sindicato (SINTRACONST) ?
- Sim
  - Não
- 25) Caso não tenha intenção de participar no Sindicato, quais seriam as causas ?
- Tenho medo de perder o emprego
  - Não sei como participar
  - Já tenho muitas outras coisas para fazer, seria perda de tempo
  - Não gosto dos sindicalistas e dos sindicatos
- 26) Sabe como funciona o processo para eleição dos sindicalistas ?
- Sim
  - Não
- 27) Já sofreu algum alguma represaria de seu patrão por participar no sindicato?
- Sim
  - Não
- 28) Qual é sua opinião sobre o direito de greve ?
- Acho positivo, desejo participar e todos devem ser obrigados a participar
  - Acho positivo, desejo participar e deve participar quem desejar
  - Não vale a pena, seria perda de tempo
  - Acho negativo, deveria ser proibido fazer greve

ANEXO D – Questionário objetivo e anônimo para entrevista aos trabalhadores na educação pública.

## QUESTIONÁRIO PARA EMPREGADOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

1) Quanto tempo você trabalha na educação pública ?

- De 01 (um) a 02 (dois) anos
- Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) anos
- Acima de 04 (quatro) à 06 (seis) anos
- Acima de 06 (seis) anos

2) Qual é sua escolaridade ?

- Fundamental incompleto
- Fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós graduação

3) Descreva sua idade.

- De 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) anos
- De 24 (vinte e quatro) à 30 (trinta) anos
- De 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) anos
- Acima de 41 (quarenta e um) anos

4) Sexo.

- Feminino
- Masculino

5) Estado Civil.

- Solteiro(a)
- Casado(a) ou em união estável
- Divorciado(a) ou Separado(a)
- Viúvo(a)

6) Religião.

- Católica
- Evangélica
- Espírita
- Outras

7) Qual é sua faixa salarial ?

- De 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos
- Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) salários mínimos
- Acima de 04 (quatro) à 07 (sete) salários mínimos
- Acima de 07 (sete) à 10 (dez) salários mínimos
- Acima de 10 (dez) salários mínimos



- 8) Já foi alguma vez conhecer a sede do sindicato de sua categoria e buscar algum tipo de atendimento (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 9) Sabe quem são os atuais diretores do Sindicato (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 10) Possui acesso a internet ?
- Sim
  - Não
- 11) Já acessou o site ou as redes sociais do Sindicato (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 12) Já recebeu algum jornal ou informativo do Sindicato (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 13) Já presenciou a visita de algum representante do sindicato em seu local de trabalho ?
- Sim
  - Não
- 14) É sindicalizado ao Sindicato (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 15) Caso não seja sindicalizado, qual seria o motivo desta não opção de sindicalização ?
- Não sei como faço para me sindicalizar
  - Não permito o desconto mensal da taxa de sindicalização no meu salário
  - Tenho medo da administração pública não gostar da minha sindicalização
  - O sindicato não me oferece os benefícios que desejo para ser sindicalizado
- 16) Sabe o que é contribuição sindical e qual a sua finalidade?
- Sim
  - Não
- 17) Sabe quais são as formas que você pode participar no Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 18) Deseja algum dia candidatar-se para a função de sindicalista ?
- Sim
  - Não
- 19) Já participou de alguma reunião ou assembleia do Sindicato ?
- Sim
  - Não

- 20) Já exerceu algum cargo de direção no Sindicato ?
- Sim
  - Não
- 21) Gostaria de participar de alguma atividade no Sindicato (SINDIUPES) ?
- Sim
  - Não
- 22) Caso não tenha intenção de participar no Sindicato, quais seriam as causas ?
- Tenho medo de perder o emprego
  - Não sei como participar
  - Já tenho muitas outras coisas para fazer, seria perda de tempo
  - Não gosto dos sindicalistas e dos sindicatos
- 23) Sabe como funciona o processo para eleição dos sindicalistas ?
- Sim
  - Não
- 24) Já sofreu alguma represaria da administração pública (direção da escola ou o poder executivo) por participar no sindicato?
- Sim
  - Não
- 25) Qual é sua opinião sobre o direito de greve ?
- Acho positivo, desejo participar e todos devem ser obrigados a participar
  - Acho positivo, desejo participar e deve participar quem desejar
  - Não vale a pena, seria perda de tempo
  - Acho negativo, deveria ser proibido fazer greve

ANEXO E – Perfil geral dos trabalhadores entrevistados, conforme Anexo B, Anexo C e Anexo D.

Tempo de Trabalho na Atividade

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
De 01 (um) a 02 (dois) anos	2	9,5%	6	28,6%	1	4,8%	9	14,3%
Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) anos	10	47,6%	3	14,3%	1	4,8%	14	22,2%
Acima de 04 (quatro) à 06 (seis) anos	4	19,0%	4	19,0%	4	19,0%	12	19,0%
Acima de 06 (seis) anos	5	23,8%	8	38,1%	15	71,4%	28	44,4%

Escolaridade

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Fundamental incompleto	0	0,0%	2	9,5%	0	0,0%	2	3,2%
Fundamental completo	0	0,0%	9	42,9%	0	0,0%	9	14,3%
Ensino médio incompleto	2	9,5%	3	14,3%	0	0,0%	5	7,9%
Ensino médio completo	19	90,5%	5	23,8%	0	0,0%	24	38,1%
Ensino superior incompleto	0	0,0%	1	4,8%	0	0,0%	1	1,6%
Ensino superior completo	0	0,0%	1	4,8%	1	4,8%	2	3,2%
Pós graduação	0	0,0%	0	0,0%	20	95,2%	20	31,7%

Idade

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
De 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) anos	9	42,9%	7	33,3%	1	4,8%	17	27,0%
De 24 (vinte e quatro) à 30 (trinta) anos	7	33,3%	7	33,3%	2	9,5%	16	25,4%
De 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) anos	3	14,3%	5	23,8%	11	52,4%	19	30,2%
Acima de 41 (quarenta e um) anos	2	9,5%	2	9,5%	7	33,3%	11	17,5%

## Sexo

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Feminino	12	57,1%	0	0,0%	13	61,9%	25	39,7%
Masculino	9	42,9%	21	100,0%	8	38,1%	38	60,3%

## Estado Civil

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Solteiro(a)	11	52,4%	9	42,9%	9	42,9%	29	46,0%
Casado(a) ou em união estável	8	38,1%	9	42,9%	7	33,3%	24	38,1%
Divorciado(a) ou Separado(a)	2	9,5%	2	9,5%	5	23,8%	9	14,3%
Viúvo(a)	0	0,0%	1	4,8%	0	0,0%	1	1,6%

## Religião

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
Católica	10	47,6%	10	47,6%	9	42,9%	29	46,0%
Evangélica	9	42,9%	9	42,9%	11	52,4%	29	46,0%
Espírita	0	0,0%	1	4,8%	0	0,0%	1	1,6%
Outras	2	9,5%	1	4,8%	1	4,8%	4	6,3%

Faixa Salarial

Empregados	Comércio		Construção Civil		Educação Pública		Total	
	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%	Nº Abs.	%
De 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos	16	76,2%	18	85,7%	0	0,0%	34	54,0%
Acima de 02 (dois) à 04 (quatro) salários mínimos	5	23,8%	0	0,0%	2	9,5%	7	11,1%
Acima de 04 (quatro) à 07 (sete) salários mínimos	0	0,0%	2	9,5%	10	47,6%	12	19,0%
Acima de 07 (sete) à 10 (dez) salários mínimos	0	0,0%	1	4,8%	7	33,3%	8	12,7%
Acima de 10 (dez) salários mínimos	0	0,0%	0	0,0%	2	9,5%	2	3,2%

## Justiça reconhece vitória de chapa cutista no Sindicato dos Professores do Espírito Santo

Chapa 2 deve assumir comando já na próxima segunda (17)

*Escrito por: Luiz Carvalho • Publicado em: 16/12/2012*



Quatros meses após o encerramento das eleições, enfim, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo (Sindiupes) já tem nova direção. A Chapa 2, “Ousa, Lutar, Vencer- Pró-CUT “ foi declarada vencedora em decisão divulgada na última terça-feira (11) pela juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória, Lucy Lago.

A eleição no Sindiupes, maior sindicato do Estado com 25 mil filiados, aconteceu nos dias 28 e 29 de agosto, mas a apuração foi suspensa no dia 12 de setembro pela Justiça a pedido da Chapa 1, do Conlutas. O grupo derrotado solicitou a recontagem das nove urnas impugnadas no processo e dos votos em separado.

Foram apurados os votos em separado e uma urna que não havia sido computada. A impugnação das nove urnas consideradas irregulares pela comissão eleitoral foi mantida. Ao final, dessa etapa, a Chapa 2 teve 245 contra 250 da Chapa 1. Porém, no total geral a chapa cutista venceu por 193 votos a mais.

Segundo a vice-presidente da CUT-ES e atual secretária de Organização do Sindiupes, Noêmia Simonassi, que apoiou o grupo cutista, a impugnação das urnas ocorreu por desrespeito ao regimento das eleições.

“Em alguns casos, mudaram o roteiro das urnas para passar por escolas onde só havia gente deles, uma outra urna veio, mas as assinaturas dos eleitores só chegou três dias depois pelas mãos da comissão ligada a eles”, exemplifica.

De acordo com a dirigente, um dos próximos passos é levar novamente o sindicato à CUT, revertendo um processo que não atendeu aos ditames democráticos.

“O Sindiupes desfilhou-se da base cutista em uma assembleia esvaziada, com somente 58 assinaturas. A categoria demonstrou que quer voltar, já que nossa chapa venceu”, avaliar.

Com a posse, que deve acontecer na próxima segunda (17), Noemia afirmou que a entidade retomará a gestão democrática e de valorização dos trabalhadores.

“Vamos retomar o diálogo com o governo do Estado, que não existia mais. Queremos novamente eleições diretas para diretores de escola, implementação da lei do Piso Nacional do Magistério na íntegra e melhores na infraestrutura das escolas para aperfeiçoar as condições de trabalho.”